



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 0137T/14 Hora: 14:50 Fase:

Orador: Outros Eventos, - Data: 19/03/2014

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃOEVENTO: Seminário Internacional REUNIÃO №: 0137T/14 DATA: 19/03/2014 LOCAL: Auditório Nereu Ramos INÍCIO: 14h50min TÉRMINO: 19h37minPÁGINAS: 100

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JORGE HAGE - Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União CARLOS AYRES BRITTO - Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal DOUGLAS FISCHER -Procurador Regional da República. RAFAEL FRANZINI - Representante do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODOC. OSLAIN CAMPOS SANTANA - Diretor de Investigação de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal. MÁRLON REIS - Juiz Eleitoral no Estado do Maranhão, Diretor do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE, GERALDO MAGELA SIQUEIRA - Secretário-Executivo do Banco Central. LUCIANO SILVA COSTA RAMOS - Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas -CNPG. RICARDO CALDAS - Professor de Ciência Política na UnB, Coordenador do Núcleo de Estudos de Organizações Multilaterais, Negócios Internacionais, Turismo e Logística. HUMBERTO DANTAS - Cientista político, Professor do Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER GIL CASTELLO BRANCO - Presidente da ONG Contas Abertas. ROGÉRIA GIEREMEK - Gerente-Executiva de Compliance, da Serasa Experian, para a América Latina. JOSÉ CHIZZOTTI - Presidente da ONG AMARRIBO - Brasil: Coalização contra a Corrupção. NATÁLIA PAIVA Coordenadora de Projetos da ONG Transparência Brasil. JORGE ZERMEÑO INFANTE - Embaixador do México na Espanha, representante da GOPAC Mundial. SUMÁRIO

Seminário Internacional de Combate à Corrupção, Painel 3: O Papel dos Órgãos de Estado no Combate à Corrupção; Painel 4: Reforma Política com Vistas ao Combate à Corrupção, e Painel 5: Papel do Terceiro Setor (Sociedade Civil) no Combate à Corrupção.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há expressões ininteligíveis. Há intervenção fora do microfone ininteligível. Houve intervenção em espanhol com tradução simultânea. O serviço de tradução do texto degravado nesta reunião não é de responsabilidade do Departamento de Taquigrafia.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Boa tarde.





Eu queria agradecer a todos a presença nesta segunda etapa do nosso seminário; ao Ministro Jorge Hage, cuja presença muito nos honra e que vem aqui fazer a sua apresentação neste Painel.

Convido a fazer parte da Mesa conosco os que estão designados para este Painel, que diz respeito ao *Papel dos Órgãos de Estado no Combate à Corrupção*, a saber: o Sr. Juiz Marlon Reis, do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE; o Sr. Douglas Fischer, Procurador - ele está chegando?; o Dr. Leandro Coimbra; o Dr. Oslain Campos Santana, Diretor de Investigação de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal - é uma imensa satisfação contar com a sua presença; o Dr. Luciano Costa, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas; o Dr. Geraldo Magela Siqueira, representando o Banco Central. Nós temos ainda alguns convidados que, à medida que forem chegando, vamos tomar a liberdade de chamá-los para compor esta Mesa conosco.

Eu, inicialmente, vou passar a palavra ao Ministro Jorge Hage, Presidente da Controladoria-Geral da União, que foi muito citada hoje de manhã pelo seu trabalho, que muito nos engrandece. É motivo de orgulho tê-lo à frente dessa Controladoria, com pessoas tão competentes. Sua presença também prestigia e dá destaque ao nosso seminário. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE - Boa tarde a todos.

Antes de mais nada, eu quero saudar o eminente Deputado Mende Thame pela iniciativa, não apenas deste evento, deste Seminário Internacional, mas pelo que S.Exa. tem feito ao implementar, na prática, ao instalar e desenvolver a representação do Brasil, a representação brasileira do GOPAC.

Nós já tínhamos tido contato com representantes internacionais do GOPAC em eventos internacionais de combate à corrupção, em outros países, inclusive aqui no Brasil, nos anos anteriores em ocasiões de eventos internacionais, mas esta Instituição de natureza parlamentar de combate à corrupção não havia ainda tomado corpo e forma em nosso País, o que vem acontecendo nos últimos tempos graças à liderança do Deputado Mendes Thame.

Por isso, eu quero saudar, mais uma vez, S.Exa, e também os meus companheiros de Mesa, de Painel e a todos os presentes e participantes desta iniciativa.

O tema que nos foi atribuído pela organização do evento é falarmos um pouco sobre o papel dos órgãos de Estado no combate à corrupção, não somente tema atribuído a mim, mas a todos os demais integrantes deste Painel nº 3, que seguramente darão muito maior brilho e uma visão muito mais completa do seu conjunto sobre o que tem sido e o que deve ser o papel do Estado brasileiro, dos órgãos de Estado brasileiros, no combate à corrupção. Aí estão representados vários desses órgãos: Polícia Federal, Tribunal de Contas, Ministério Público e tantos outros.

De minha parte, vou lhes falar sobre o trabalho da Controladoria-Geral da União, em termos bastante simplificados. Acredito que não lhes tomarei mais do que 10, 15 minutos a esse respeito.

Na verdade, a minha participação estava prevista na função de moderador do Painel, mas, tendo em vista as mudanças de horário, ficou impossível para mim permanecer durante todo o período, daí por que





pedi ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - e ele me concedeu - a liberação da função de moderador para ser apenas mais um membro deste Painel.

(Segue-se exibição de imagens.)

A Controladoria-Geral da União instalada há pouco mais de 10 anos vem se desenvolvendo e ampliando suas funções, chegando hoje a um desenho institucional que eu procuro representar aqui de forma simplificada, dividindo a nossa atuação, em quatro grandes blocos, ou em quatro grandes campos: o campo do Controle Interno, que é a parte mais clássica e tradicional do nosso trabalho e do trabalho de auditoria que já preexistia à própria existência da Controladoria, que era na época, em décadas anteriores, representado pela Secretaria Federal de Controle Interno, uma vez que isso corresponde à previsão constitucional de que cada um dos poderes terá que ter o seu sistema de controle interno, e o órgão central desse sistema já existente era a Secretaria Federal de Controle Interno, que hoje é uma das peças da CGU.

Em seguida, a área de Correição, que cuida das funções de, digamos, sancionamento administrativo das condutas irregulares de agentes públicos, em sentido amplo.

A área de Transparência e Progressão da Corrupção, que é a área talvez mais inovadora, juntamente com a área de Ouvidoria, vem respondendo pela implementação de uma política de constante incremento da transparência pública e de constante incentivo à participação do cidadão, ou seja, do controle social sobre as atividades do poder, da administração pública. Essa área trata de vários aspectos, conforme eu detalharei um pouco mais adiante.

E a quarta peça integrante da Controladoria cuida das funções de ouvidoria, que nós também entendemos como indispensáveis nessa formulação para o enfrentamento da corrupção e garantia de padrões éticos na administração. Ouvidoria é o canal de entrada de todas as manifestações dos cidadãos, é o canal de entrada das denúncias, das reclamações, de todo tipo de manifestação dos cidadãos, e atua em permanente articulação com outros setores, de modo a poder dar respostas efetivas ao cidadão.

De nada adianta nós incrementarmos uma política de implantação de ouvidorias se nós não fizermos esse trabalho de modo intimamente articulado com os órgãos que podem dar conta das denúncias, dar conta das reclamações e dar resposta efetivamente aos cidadãos.

Esse mesmo conjunto de funções se reflete nessa estrutura de organograma simplificado que nós temos aí na tela agora. São as quatro grandes áreas nessas caixas maiores, correspondem às quatro funções que mencionei: controle interno, prevenção, corregedoria e ouvidoria. Além disso, nós temos 26 unidades regionais, uma na Capital de cada Estado, são as Controladorias Regionais, e temos um órgão consultivo para consulta e deliberação sobre projetos, *etc.*, o Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, composto paritariamente por dez representações da sociedade civil e dez representantes de órgãos públicos.

Dentro da área primeira, que é a de Controle Interno, as atividades principais podem ser agrupadas em quatro grandes conjuntos. O primeiro





deles é a orientação preventiva aos gestores públicos federais. Nós entendemos que este é o grande diferencial do controle interno *vis-à-vis* do controle externo, uma vez que o nosso primeiro dever é o de alertar, advertir, orientar e prevenir o gestor antes que o problema se agrave, ou antes até que o problema ocorra, e procuramos implementar cada vez mais essa diretriz de atuação preventiva do controle.

Outra linha de atividade da Secretaria Federal de Controle é o acompanhamento da execução dos programas de Governo. É evidente que não é possível acompanhar centenas, talvez mais que um milhar, de programas e ações de Governo permanentemente a cada ano. Seria impossível. Não haveria contingente humano capaz de dar conta disso. Então, o que se faz é uma seleção por determinados critérios de materialidade, de relevância, de importância dos programas de Governo, de avaliações de risco. Fazemos, então, uma seleção de algumas dezenas desses programas para ter esse acompanhamento mais direto a cada ano. Por exemplo, o programa Bolsa Família, o programa ProUni, o programa de implantação de cisternas no semiárido são alguns dos programas mais recentemente selecionados para esse acompanhamento da execução.

Fazemos auditorias investigativas, que talvez sejam as que ganham maior visibilidade da mídia, pela própria natureza dessas auditorias, que são as que resultam, ou de denúncia de um cidadão, que pode ser identificada, ou anônima. Nós tratamos as denúncias anônimas com o respeito. desde que tragam elementos minimamente consistentes. É claro que não podemos dar início a um processo investigativo ostensivamente fundado numa denúncia anônima, até porque o Judiciário já se manifestou a esse respeito. Mas a denúncia anônima serve para nós como um alerta para uma investigação preliminar interna, que pode ser feita ex officio e daí, sim, em se confirmando os indícios de veracidade, o processo inicia ex officio e não baseado propriamente na denúncia.

Ainda na área das auditorias investigativas, nós atuamos muitas vezes provocados pelo Ministério Público, as chamadas demandas externas dos Procuradores da República, que são um dos maiores clientes - digamos assim - do nosso trabalho e em outros momentos provocados por uma solicitação da Polícia Federal, com quem atuamos em sistema de mão dupla. Às vezes, nós provocamos a Polícia Federal, pedindo que seja aprofundada uma auditoria em termos de um inquérito policial, e outras vezes a Polícia provoca uma auditoria nossa em determinados contratos, com outras situações.

Em quarto lugar, avaliação da gestão dos administradores públicos federais, que é também um programa de caráter obrigatório, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União, aí nesse particular, e também das prioridades articuladas com o Tribunal, que seleciona dos milhares de órgãos federais existentes algo em torno de 600, 700 a cada ano para sofrerem essa auditoria de gestão. Dentro da auditoria de gestão, feita em um determinado ano, em um determinado órgão, nós fazemos aí dentro, por amostragem, a seleção de determinados contratos, de determinadas áreas, de determinadas relações. Nessas auditorias investigativas eu já mencionei o detalhamento delas.





Na segunda grande área, que é a área de Corregedoria, ou de Correição, as ações principais são a instauração ou a recomendação para que o próprio órgão onde se deu o fato instaure uma sindicância, ou um processo administrativo disciplinar. Esses processos disciplinares que visam à individualização da responsabilidade e à aplicação da penalidade - advertência, suspensão ou demissão - podem ser originários ou de um trabalho da nossa própria auditoria, da Secretaria de Controle Interno, ou originado diretamente de uma denúncia, ou originado de outras formas, ou de um trabalho do COAFI, que indicou um sintoma de movimentação suspeita que nos leva a uma sindicância patrimonial que demonstra uma incompatibilidade entre os vencimentos de um servidor e o seu patrimônio visível.

Permitam-me saudar o eminentíssimo Ministro Ayres Britto.

Outra função da nossa Corregedoria é fazer a revisão dos processos administrativos feitos fora da CGU, podendo avocar, podendo corrigir o rumo.

Outra função, desenvolvida mais recentemente, visa a instaurar processos já não apenas contra agentes públicos, mas contra empresas que incorreram na prática de ilícitos em situações de licitação ou de execução de contratos com órgãos públicos. Esse tipo de procedimento contra fornecedores e empreiteiras pode levar à declaração de inidoneidade, ficando impedidas de contratar ou licitar com o Poder Público ou a suspensão temporária ou impedimento temporário. Isso já vem sendo feito há alguns anos.

E, agora, eu diria recentissimamente, ainda não tivemos nenhum processo, felizmente, teremos uma nova modalidade de atuação da Corregedoria que decorrerá da Lei nº 12.846, essa última lei enumerada aqui na tela, a lei de responsabilização da empresa corruptora, também chamada Lei de Responsabilidade da Pessoa Jurídica, que resultou de um projeto de lei encaminhado ao Congresso pelo Presidente Lula em 2010, e que daqui desta Casa saiu aprimorado e aperfeiçoado, com acréscimos da maior importância, inclusive com a previsão dos acordos de leniência, uma inovação do Congresso Nacional.

Eu quero congratular-me com os Parlamentares, sobretudo com o Relator, o Deputado Carlos Zarattini, e com os demais que colaboraram intensamente na aprovação desse projeto, da maior importância para o País, porque ele atendeu não só ao preenchimento de uma lacuna em nosso ordenamento jurídico, porque não tínhamos ainda uma legislação que permitisse, de forma direta e pela via da responsabilidade objetiva, que significa independente de culpa, dolo, intenção ou má-fé, atingir o patrimônio da empresa, o patrimônio da pessoa jurídica, e não apenas as pessoas físicas, que é o que a nossa legislação permitia até aqui. De fato, existia uma possibilidade de se chegar à pessoa jurídica, mas por uma via muito oblíqua, muito indireta, que nunca funcionava, pela Lei da Improbidade Administrativa. Era preciso primeiro provar a culpa ou o dolo do agente público para então, como terceiro beneficiário, chegar à empresa. E isso raramente acontecia, até porque não se previa a sistemática da responsabilidade objetiva, como temos agora.

Este é um novo tipo de processo que nós teremos... Espero que não tenhamos muitos, espero que o efeito dissuasório dessa lei funcione, para







que nós não tenhamos que aplicar essas penas, que são pesadíssimas. E são pesadíssimas exatamente para que tenham o efeito inibidor. A multa vai até 20% do faturamento bruto do ano anterior ou, na impossibilidade desse cálculo, até 60 milhões de reais. Ou seja, de fato, agora, nós temos uma multa que não tem nenhuma comparação com as atuais possibilidades de multas, que são as multas contratuais, com valores irrisórios, que a empresa se compraz em pagar e continuar corrompendo. Agora, a multa terá esse teto e nunca poderá ser inferior ao valor da vantagem pretendida ou obtida - ainda tem mais isso.

Essa lei, além de tudo, estimula as boas práticas empresariais, na medida em que considera como atenuante da pena o fato de a empresa dispor de um bom programa de *compliance*, códigos de conduta, códigos de ética efetivamente aplicados, transparência nas suas doações políticas. Tudo isso será levado em conta para atenuar a pena, sem falar do acordo de leniência.

Ainda na área da Corregedoria, aqui apenas para lhes dar uma amostra do que é o Cadastro de Expulsões da Administração Federal, as penas expulsivas aplicadas estão nominalmente postas, o órgão que a aplicou, o órgão de lotação, o tipo da pena, o nome do agente público apenado. Estão no Portal da Transparência da CGU.

Aqui estão os números. Já foram excluídos da administração pública federal 4.653 agentes públicos desde 2003, a grande maioria com a pena de demissão. Nos demais casos, houve a destituição, quando o cidadão ocupava apenas um cargo de confiança e não tinha vínculo efetivo, daí a destituição do cargo público, com a proibição de retorno. E há casos de cassação de aposentadoria, quando a pessoa cometeu, obviamente, o ilícito ainda em atividade, mas já se encontra aposentada. Aí, a pena lhe cassa a aposentadoria.

No lado das empresas punidas, também os números são já bastante significativos. Esse cadastro, que nós divulgamos no *site* da CGU, junta não só as penas aplicadas pela administração, mas também as penas aplicadas pelo Poder Judiciário e que constam do cadastro do CNJ. Aquele item ali, sobre a Lei de Improbidade, Lei nº 3.231, corresponde exatamente ao cadastro do CNJ daquelas punições decorrentes da Lei de Improbidade Administrativa. Mediante convênio com o CNJ, nós temos essa informação, para alimentar também esse cadastro, que é da maior importância, não só para fins de transparência pública, para toda a sociedade conhecer e saber quem foi punido, como também para que os órgãos públicos saibam, quando da eventual intenção de nomear algumas dessas pessoas.

Temos ainda, nessa mesma linha de raciocínio, o cadastro das entidades sem fins lucrativos que foram impedidas de celebrar novos convênios com a administração. É esse, chamado CEPIM, que enumera e divulga, também, as ONGs, OSCIPs, OSs, entidades filantrópicas, o que seja, ditas sem fins lucrativos - nem todas, na verdade, o são, como se constata -, que agora ficam impedidas de receber recursos públicos federais, pelo menos.

Entretanto, esse trabalho da Controladoria, sozinho, não chegaria muito longe. É fundamental a articulação interinstitucional com outros órgãos de defesa do Estado brasileiro. Por isso mesmo, uma das diretrizes básicas







da nossa ação adotada desde o ano de 2003 foi a de privilegiar a cooperação e a parceria com outras instituições que têm parcelas de responsabilidade dentro dessa área de defesa do Estado e de aprimoramento da gestão pública. Daí os convênios que celebramos com todos os Ministérios Públicos de todos os Estados brasileiros, além, obviamente, do Ministério Público Federal. Temos convênios com todos esses Ministérios Públicos, e não só o convênio no papel, mas uma articulação permanente, na prática, efetiva, investigações conjuntas, comunicação ao Ministério Público de todos os resultados das auditorias que fazemos, para que ele, por sua vez, dê início, junto ao Judiciário, às ações de improbidade ou criminais, conforme o seu entendimento. Com a Polícia Federal, essa parceria vai desde o encaminhamento à polícia de todos os relatórios em que haja algum indício de ilícito criminal. Cabe também a prática conjunta de investigações e até, por vezes, o pedido para que a Polícia Federal garanta a segurança dos nossos auditores em determinadas regiões do Brasil, em alguns Municípios onde a nossa equipe tenha dificuldades de entrar, sem a ajuda da polícia. Às vezes, ela entrava, mas tinha dificuldade de sair. Aí, eu precisava sempre da ajuda da polícia, para que nossos auditores pudessem sair do Município.

A outra transparência mostra a lista dos demais parceiros. O COAF é outro parceiro fundamental da CGU, porque ele nos comunica, sempre que recebe da rede bancária ou de outros segmentos obrigados a comunicar ao COAF, sobre operações suspeitas ou operações atípicas. Sempre que o assunto envolva algum agente público federal, a CGU recebe essa comunicação. Inúmeras investigações nossas partiram, evidentemente, de comunicados de inteligência do COAF.

O Tribunal de Contas da União é outro parceiro óbvio. Aliás, parceiro constitucional a quem encaminhamos todos os nossos trabalhos, todos os nossos resultados e com quem, às vezes, compartilhamos investigações conjuntas em inúmeras situações. Temos também programas conjuntos de capacitação e de diálogo público para a população.

Esses são os principais parceiros. Mas existem outros: AGU, Banco Central, Receita Federal. São instituições com as quais, cada vez mais, trabalhamos de modo articulado, porque entendemos que esse é um problema que nenhuma instituição pode enfrentar sozinha.

Na área de prevenção e transparência, eu aqui enumero apenas algumas das atividades principais - com a brevidade a que devo me ater aqui, não posso fazer mais do que isto: 1) incremento da transparência e do acesso à informação com recentes leis - inclusive, como todos sabem, saíram do Congresso brasileiro tanto a Lei da Transparência quanto a Lei do Acesso à Informação, que colocaram o nosso País em posição de liderança internacional nessa matéria; 2) estímulo ao controle social como prérequisito da abertura da informação, porque falar em controle social, dizer que queremos que o cidadão fiscalize sem que se dê informação é balela, porque só se tem condições de participar com informação; 3) programas de educação para a ética e cidadania com concursos de monografia, desenhos sobre ética e anticorrupção, desde a escola primária até a escola superior; 4) orientação e fortalecimento da gestão com treinamento de prefeituras; 5) articulação com o setor empresarial; 6)





convênios, por exemplo, com o Instituto Ethos, com a Confederação Nacional da Indústria, com o Instituto Ético e tantas outras entidades que são do setor empresarial e que têm também a preocupação em participar da luta contra a corrupção no âmbito corporativo - e dessa articulação têm surgido atividades conjuntas como seminários, elaboração de manuais, cadastro de empresa ética, e outras; 7) implementação das convenções internacionais da ONU, da OCDE e da OEA, o que também é tarefa dessa área nossa; 8) observatório da despesa pública, que é uma unidade especializada em trabalhar com tecnologia de ponta, fazendo cruzamentos de bancos de dados, ou seja, utilizando tudo que a tecnologia moderna fornece, para que se obtenha mais produtividade com menos recursos humanos, para que os auditores, quando saiam da CGU para uma fiscalização, já vão com o trabalho focado em um cruzamento de dados previamente feito, e, portanto, abreviando o tempo de trabalho em campo e orientando o foco da auditoria; 9) aprimoramento do marco legal.

Já mencionei vários. Mas quero, por fim, lembrar a implementação da Lei de Acesso à Informação, por meio da qual a Administração Pública Federal já deu atendimento e resposta a mais de 160 mil pedidos em pouco mais de 1 ano, sendo que com 95% de informações positivas, ou seja, atendendo-se ao que o cidadão queria.

Temos um percentual de recorribilidade de recursos que não supera os 6%, o que significa que 94% dos cidadãos têm se dado por satisfeitos com a resposta. E para quem não está satisfeito, se não custa nada o recurso, é só clicar num botão. Portanto, se ele não recorreu é porque está satisfeito. E isso nos alegra muito. Aliás, o tempo de resposta tem sido menor que a metade do tempo previsto na lei. A lei prevê 20 dias, prorrogáveis por mais 10, até 30. E a resposta média tem saído em 12 dias.

O monitoramento do nepotismo é uma outra atribuição da Controladoria. O monitoramento dos conflitos de interesse também é fruto de uma nova lei aprovada no Congresso brasileiro em 2013. São duas leis da maior importância que saíram destas Casas: a Lei nº 12.813/13, que trata do conflito de interesses; e a Lei nº 12.846/13, que trata das empresas corruptoras, que acabei de comentar há pouco.

A lei do conflito de interesses detalha melhor as regras sobre incompatibilidade de atividades, seja durante o exercício do cargo público, seja após; ou seja, no período de quarentena. E regulamenta também a conduta do servidor nos períodos de licença sem vencimento. Senhores, eu sei que estou ultrapassando o tempo; o Deputado Mendes Thame, ali, com sua gentileza e sutileza, sem me repreender, já me fez um gesto necessário. E já vou me encaminhar para concluir, Deputado. Já mencionei o *Portal da Transparência*, eu vou deixar a apresentação aqui à disposição da organização do evento, para que possam todos ter maior possibilidade de conhecer o que nós íamos ainda mostrar aqui. Está aqui apenas o crescimento de visitas a esse portal, o que mostra o interesse da população, a efetiva utilização do portal. Começamos com 280 mil visitas no ano de 2005, e, em 2013, tivemos 8 milhões e 300 mil, o que mostra como a transparência é algo que se está incorporando à

pauta, à agenda do cidadão brasileiro.





A participação do Brasil na iniciativa do governo aberto é também um coroamento de todo esse esforço. O Brasil e os Estados Unidos lideraram essa iniciativa, e as convenções internacionais a que me referi.

Por fim, quero só dar-lhes uma síntese sobre os resultados dos nossos trabalhos de controle, sobre se poderão se refletir nas outras esferas e instâncias de órgãos de defesa do Estado. Nós encaminhamos todos os nossos resultados para o Ministério gestor, obviamente, para as medidas de melhoria e as medidas de punição de cada país; encaminhamos para o Senado e para a Câmara, para fins de controle político, o que é óbvio no sistema democrático; para o Tribunal de Contas, para fins de controle externo, porque é quem também aplica determinado tipo de sanção administrativa; para os órgãos tributários, quando há indício de crime fiscal; para a Polícia Federal, nos casos que já expliquei; para o Ministério Público Federal e dos Estados, para ações penais e civis de improbidade perante o Judiciário; para a Advocacia-Geral da União, para as ações cíveis de ressarcimento e ações de improbidade; e para a própria Corregedoria da GCU, no caso daquelas sanções administrativas a que me referi no início.

Este é outro gráfico que mostra a mesma ideia do encaminhamento e dos resultados do trabalho.

Perdoem-me pela ultrapassagem do tempo, mas aqui quis dar cumprimento à finalidade da convocação do Deputado Mendes Thame. E quero, mais uma vez, congratular-me com a iniciativa. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Quero cumprimentar o Ministro Jorge Hage, Presidente da Controladoria-Geral da União, que vem de nos trazer uma mensagem extremamente consistente e que nos dá confiança de que o nosso País pode realmente ser um dos vitoriosos nesse combate à corrupção.

Em seguida, temos aqui a participação muito honrosa do jurista Carlos Ayres Britto, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, já aqui entre nós, o que nos dá muita satisfação, para fazer parte do próximo painel, que conta com o Senador Álvaro Dias como moderador.

Então, gostaria de passar a palavra ao Ministro Carlos Ayres Britto, para que nos preste sua colaboração.

O SR. CARLOS AYRES BRITTO - Boa tarde a todos. Começo por agradecer ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame Mendes pela honra do convite que me fez para participar deste seminário internacional contra a corrupção, em boa hora promovido, Deputado, num país como o nosso, que, infelizmente, ainda se vê às voltas com o que se poderia chamar mesmo de cultura da corrupção.

Saúdo também os membros desta Mesa a partir do Ministro Jorge Hage, por quem tenho amizade e a quem, no plano pessoal, quero bem, pelo cidadão exemplar que S.Exa. é, reconhecidamente, um paradigma de devoção à causa pública, como agente estatal atualizado, competente, cordial, sempre, combinando com maestria leveza e firmeza, esta dupla que sempre produz os melhores resultados na condução dos negócios públicos e também individuais.

Saúdo também, de modo especial, o Senador Álvaro Dias, e peço a todos que se sintam nominalmente citados e pessoalmente abraçados.





O Brasil não tem uma história muito boa. A nossa história colonial e. depois, imperial e republicana, até há bem pouco tempo, não é uma história exemplar. O Brasil foi descoberto por efeito de uma empreitada governamental. O Estado português bancou, numa linguagem bem coloquial, as despesas da colonização brasileira e se apropriou instantaneamente de todas as terras aqui existentes. Se houve ou não um desvio de rota para se chegar até aqui, o fato é que as terras brasileiras, todo o território, enfim, foi juridicamente, formalmente proclamado como pertencente ao Estado português, diferentemente da colonização norte-americana, que resultou de uma empreitada privada. Lá, foram dissidentes religiosos que migraram da Inglaterra para a América do Norte, e que ali foram com o propósito de fundar uma nova pátria, de ali permanecer em definitivo e, portanto, implantando instituições com o que hoje se chama de preocupação de permanência, de sustentabilidade: escolas, igrejas, partidos... Tudo lá se fez por um modelo privado e com a preocupação com as gerações futuras, implantando-se desde logo, nos novos habitantes, o que hoje também se chama de sentimento de pertencimento.

Essa é uma relação orgânica entre individuo e território. O indivíduo a nutre de um sentimento maior de identidade nacional, num vínculo afetivo, portanto, bem mais orgânico e permanente. E lá, nos Estados Unidos, guando a independência foi formalmente proclamada, em 1776, o foi sob a forma institucional de confederação. As onze primeiras colônias se transformaram em Estados soberanos, e nós sabemos que os lacos confederativos unem os respectivos membros, mas sem prejuízo da soberania de cada um dos partícipes do pacto confederal ou confederado, vale dizer que com a desconcentração e a descentralização da autoridade política, desconcentração do poder por excelência. E descentralização é uma forma de república. Por tal, os Estados Unidos foram republicanos desde o início. Mais uma vez, se, no plano confederado, deu-se a descentralização geográfica da autoridade política e do poder de legislar, de executar e de julgar, pela república, a divisão dos poderes pressupõe a igualdade, a harmonia, a independência dos poderes; e mais: nenhum poder sobrepaira, em tese, a outro. Então houve, republicanamente falando, uma desconcentração da autoridade, e, confederativamente falando, uma descentralização da autoridade.

Aqui no Brasil, não. Quando a nossa independência foi proclamada, em 1822, o foi sob a forma de Estado unitário, de um só Estado, no sentido rigorosamente político e jurídico, logo, com a concentração máxima da autoridade, não sob a forma de república, porém sob a forma de monarquia; então, com concentração, mais uma vez, do poder político. E o espírito republicano demorou muito a chegar, como demora a chegar até os dias atuais.

No Estado colonial brasileiro, que era português, como todas as terras eram públicas -, não havia condições de fiscalização e de controle sobre a titularidade pública desse patrimônio enorme -, tornou-se um hábito a apropriação privada e individual de terras públicas. E aquilo era visto com naturalidade. É o que se chamou, com o tempo, de patrimonialismo, do qual o nepotismo é uma espécie de *longa manus*, ou seja, de braço ou mão alongada. Imaginemos, nesse Estado imenso, de 8,5 milhões de







quilômetros quadrados, com todo mundo se apropriando à vontade, sem cerimônia, do que era público, praticando os mais desbragados patrimonialismo e nepotismo, com indistinção absoluta entre o público e o privado, o que não surgiu de cumplicidade, de complacência, de vista grossa, de leniência e de impunidade!? E esse caldo de cultura não nos favorece, até hoje.

Eu me lembro de um diálogo que se passou, com Carlos Drummond de Andrade, em um grupo de intelectuais, sobre a renitência dos costumes monárquicos em plena República, o desperdício de recursos e a ostentação, sobre, no plano das relações pessoais, a cultura do *sabe com quem está falando?*, que é típica dos regimes muito hierarquizados ou dos regimes monárquicos, com seus títulos de nobreza, de duques, condes, barões, príncipes, princesas, marqueses, marquesas, etc. E perguntaram a Carlos Drummond: *Por que é que, em plena República, esses costumes monárquicos preponderam, diferentemente dos Estados Unidos?*

Lá, quando alguma autoridade, algum agente público se mete a prepotente, a superior, alguém sempre aparece para dizer: quem você pensa que é?. Enquanto a nossa cultura é a do sabe com quem está falando?

Vejam que, culturalmente, isso é muito significativo, porque a cultura é uma segunda natureza, uma segunda pele coletiva; e não se liberta uma segunda pele com facilidade.

Diante da pergunta, Carlos Drummond disse-lhes assim: Olha, o problema é o seguinte: caiu a corte, não os cortesãos.

Então, a corrupção no Brasil é endêmica, renitente, persistente, capilarizada, faz parte de uma mentalidade coletiva, a ponto de a nossa Constituição, seguramente, ser a mais aparelhada do mundo, Ministro Jorge Hage, normativamente, a mais aparelhada para o combate à corrupção, a mais preocupada com a probidade administrativa. Basta lembra que, desde o art. 5º, inciso LXXIII, habilita-se o cidadão a promover ação popular para, entre outros objetos, defender a moralidade administrativa - palavras da Constituição. No art. 34, entre os motivos ensejadores da intervenção federal, coloca-se a observância dos princípios republicanos e, dentre eles, a prestação de contas da Administração, como princípio eminentemente republicano, que, se violado, enseja intervenção federal. No capítulo do Poder Legislativo, qualquer cidadão, partido político ou organização é parte legítima para fazer denúncia, em defesa da moralidade e da probidade administrativa. Nas Casas do Congresso há as Comissões Parlamentares de Inquérito. No âmbito do Poder Executivo, é crime de responsabilidade, com pena de impeachment, a ofensa a Constituição, em especial a ofensa à probidade na Administração. No art. 37 da Constituição, na cabeça, dentre os princípios regentes de toda a atividade administrativa, no âmbito de qualquer dos Poderes, de qualquer das pessoas federadas, coloca-se a moralidade administrativa, que tem dezessete conteúdos, a meu sentir, na Constituição: decoro, lealdade, probidade, boa-fé... São dezessete conteúdos no princípio da moralidade. No § 4º do art. 37 há uma norma certamente de um vigor e uma severidade únicos no mundo, somente explicáveis por esta nossa deletéria cultura da corrupção. Lá está dito





assim: Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário (...), sem prejuízo da ação penal cabível.

No parágrafo imediato, que é o §5º do art. 37, diz-se também, lapidar e exemplarmente, que as ações de regresso, de recuperação do dinheiro indevidamente subtraído do erário são imprescritíveis.

Aliás, quando o Brasil se habituar a ingressar em juízo para recuperar dinheiro, com ações de ressarcimento ao erário, nós daremos um grande salto, em matéria de eficácia, no combate à corrupção. É preciso acionar mais vezes a Justiça com isto focado, ou seja, recuperar o dinheiro indevidamente tirado do erário, para que, no inconsciente coletivo, formese uma nova cultura da anticorrupção, a cultura de que erário tem que rimar com sacrário. Quando a população como um todo tecer, em torno de certos valores, como o da honestidade, uma consciência clara acerca da sua imprescindibilidade, uma consciência clara em torno da imprescindibilidade de certos valores, o Brasil, sim, será um país civilizado, porque a violação desses valores tidos coletivamente como imprescindíveis implicará uma reação escandalizada da população. É um escândalo avançar sobre o erário, a ponto de, no limite, esse escândalo até despertar uma reação de teratologia, de hecatombe ética, quando um agente público, traindo a sua função, a razão de ser de sua investidura no cargo estatal, avança sobre o patrimônio da coletividade.

No plano institucional, a Constituição também é exemplar. Quantas instituições estão estruturadas em cima da ideia-força do combate à corrupção!? Vejam o Ministério Público. O art. 29, num dos seus incisos, diz que faz parte das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para, entre outras coisas, a defesa do patrimônio coletivo, do patrimônio público e social. E os tribunais de contas, a partir do Tribunal de Contas da União, são estruturados e funcionalizados para, permanentemente, às vezes sozinhos, outras vezes como órgãos auxiliares do Congresso Nacional, do Tribunal de Contas da União, atuam ora independentemente do Congresso Nacional, ora conjuntamente com o Congresso Nacional, e exercem a fiscalização e o controle de caráter orçamentário, de caráter financeiro, de caráter contábil, de caráter operacional, observando o princípio da economicidade, o princípio da moralidade.

No âmbito do Poder Executivo, sob os marcos desta nova Constituição, nós temos a exemplaridade também de órgãos, como a Controladoria-Geral da União e a Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Ou seja, espocam pelo País inteiro, como, no Judiciário, o CNJ, órgãos verdadeiramente correcionais, exercendo com habitualidade, com foco, com centralidade, a fiscalização e o controle. A fiscalização como ato de ver, verificar, sindicar, observar, levantar dados, uma coisa mais empírica; e o controle, como julgamento, apreciação meritória do que se fez no plano da fiscalização. A fiscalização como ato condição, ato precedente do controle; o controle já envolvendo o exame de mérito.

Então, teoricamente, normativamente, nós estamos apetrechados, aparelhados, instrumentados para insertar permanentemente o combate







a esse ponto de fragilidade estrutural do nosso País que é a corrupção; ou seja, o Custo Brasil cairia muito se tivéssemos um Casto Brasil.

Um dos maiores Parlamentares brasileiros de todos os tempos, o Deputado Ulysses Guimarães, que foi Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, desta Constituição tão axiológica, disse que a corrupção é o cupim da República, numa metáfora perfeita.

Por isso, Sr. Presidente deste seminário, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, saúdo até com entusiasmo esta iniciativa de V.Exa. junto com seus pares de, em tão boa hora, promover, a partir desta Casa, um seminário em torno do combate eficaz de políticas públicas à corrupção.

Esta Casa tem dado, no plano normativo, exemplos admiráveis que precisam até ser mais divulgados em prol de um prestígio coletivo que é sempre bom para o órgão público mais expressivo de uma democracia, o Congresso Nacional, que é o Poder Legislativo, sinônimo - muito mais do que o Poder Executivo, muito mais do que o Poder Judiciário - de democracia.

Nós temos leis aqui elaboradas pelo Congresso Nacional, após a Constituição, que precisam ser mais conhecidas da população, para que esta veja como o Congresso Nacional, se aqui ou ali infelizmente dá mostras de uma apatia, de uma falta de apetite, de uma inapetência legislativa que por vezes beira a anorexia, de outra parte produziu leis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica, a lei da licitação, a lei de combate à corrupção, a Lei Anticorrupção, a Lei de Acesso à Informação, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei Maria da Penha, a emenda constitucional que criou o Conselho Nacional de Justiça, que está depurando os costumes administrativos do Poder Judiciário e implantando no Poder Judiciário uma democracia interna. Longe de ser um problema, o Conselho Nacional de Justiça é a maior das soluções para o Poder Judiciário como amplo órgão correcional. Tudo isso obra legislativa desta Casa junto com o Senado Federal, depois da Constituição. Então, o Congresso Nacional também se faz merecedor de toda a admiração, de todo o elogio pela sua produção normativa de excelência.

Eu quero concluir - são 10 minutos, e acho que já os ultrapassei também - dizendo que, há poucos dias, li na revista *Veja*, de outubro do ano passado, uma entrevista de Francis Fukuyama, conhecido pensador político, economista tão premiado, norte-americano, embora de ascendência oriental. Ele dizia que o Brasil leva desvantagem sobre alguns países asiáticos, como Japão, Taiwan ou Coréia do Sul, porque esses países, embora popularmente menos expressivos do que o Brasil, eles desenvolveram duas coisas nos últimos tempos.

A primeira é uma burocracia de excelência; ou seja, um corpo administrativo estatal, permanente, de muito boa qualidade; um corpo profissionalizado, bem remunerado e com um sentimento de identidade nacional muito forte, com esse senso de pertencimento às respectivas nações.

Ele dizia que observa no Brasil que há, sim, centros de excelência burocrática nos marcos de uma democracia, que perdura por 25 anos e que o bom Deus haverá de perpetuar. Estamos fazendo uma viagem democrática sem volta para todo o sempre, porque não há regime melhor





do que a democracia como princípio estruturante da sociedade como um todo e do Estado e, dentro do Estado, do Governo e da sua administração. Não há regime que se compare à democracia, segundo a clássica definição de Lincoln: *Governo do povo, pelo povo e para o povo.* Aliás, há também uma definição de democracia de um conterrâneo sergipano, que foi um gênio da raça, Tobias Barreto, que é o mais radical conceito e atualizado de democracia que eu conheço. Ele morreu um pouco antes da Proclamação da República em 1889, nascido em 1839. Ele disse: *Ali onde o povo não é tudo, o povo não é nada. Ali onde o povo não é tudo, o povo não é nada. E* nós estamos na Casa do Povo, segundo a Constituição. O Senado representa os Estados; e esta Casa é a Casa do Povo.

Nós estamos assistindo exatamente a essa implantação de órgãos. E, Ministro Jorge Hage, volto a elogiar sua atuação, com a excelente tradição de sua Casa, sem nenhum propósito gratuito, no plano do elogio fácil absolutamente, sem nenhum propósito de subserviência - longe de mim esse palavrão chamado subserviência -, mas a CGU faz parte deste núcleo que, no plano federal, coloca o Brasil como um país alentadamente servidor do público. Porque servidor público não é isso, é servidor do público.

Aliás, eu acho que a Constituição nesse ponto, ela perdeu uma oportunidade. Não deveriam chamar o titular do cargo público de servidor público, deveriam chamá-lo de servidor do público. Isso teria uma carga simbólica e didática muito mais forte. Todos os agentes públicos, eles só têm prestígio, e valor, e merecimento na medida em que verdadeiramente comprometidos com a causa pública.

Se não for para ocupar um cargo público e servir ao público, nunca se vai fazer uma viagem de alma, uma viagem cívica, vai-se fazer uma viagem de ego pura e simplesmente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Ministro, afortunadamente, nós estamos gravando tudo isso. Suas palavras vão servir para que, tendo essa gravação, possamos incorporála aos Anais da nossa organização. Muito obrigado.

O Dr. Jorge Hage vai ter que se retirar, porque tem uma agenda corrida. Convido, inicialmente, para fazer parte da nossa Mesa, o Dr. Rafael Franzini, que representa, no Brasil, o Escritório da ONU - Organização das Nações Unidas - de Combate ao Crime e às Drogas, chamada UNODC. Esse escritório tem tido um trabalho muito ativo no combate à corrupção.

Na sequência, queria convidar o Procurador Douglas Fischer, representante do Ministério Público Federal, para trazer a sua contribuição.

O SR. DOUGLAS FISCHER - Muito boa tarde a todos. Faço a minha saudação em nome do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, que, infelizmente, não pôde estar presente neste evento e pediu que eu transmitisse diretamente ao Sr. Deputado Mendes Thame o agradecimento dele e o registro da impossibilidade de sua presença, porque, neste momento, encontra-se na Corte Suprema, participando de sessão ordinária.



Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



Faço o meu registro também ao Ministro Ayres Britto. Há muitos anos já aprecio as suas sempre aulas em exposições, seja nas falas em eventos, seja nos votos que proferiu perante o Supremo Tribunal Federal, seja naquilo que também sabe fazer muito, que é escrever suas poesias, e, também, certa vez, pude ouvi-lo falar muito bem sobre física quântica.

Enfim, fui incumbido de falar sobre o tema do combate à corrupção. Eu preparei alguns *slides* aqui. Tenho certeza de que não conseguirei analisar todos, mas, enfim, o objetivo é passar uma ideia aos senhores de uma preocupação que tem o Ministério Público, em especial o Ministério Público Federal, no que tange ao combate à corrupção, e talvez trazer aqui a Convenção de Mérida.

(Segue-se exibição de imagens.)

Em um dos seus principais artigos, o art. 1º, a Convenção de Mérida, que trata da corrupção, diz-nos que é sua finalidade:

Art. 1°

a) Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;

Esse é um dos grandes problemas que nós temos hoje, que não é um privilégio - entre aspas - do Brasil. Nós temos seríssimos problemas tanto na apuração dos fatos quanto, sobretudo, na punição dos fatos. E me deterei aqui numa vertente apenas, naquela que tenho visto, em alguns anos de Ministério Público, quanto ao problema da punição no que tange à corrupção.

Nós melhoramos muito, e foram muito bem lembradas aqui, tanto pelo Ministro Hage quanto pelo Ministro Ayres Britto, as questões históricas que nós temos da origem da corrupção, que é endêmica, mas também os mecanismos que estão sendo criados, sobretudo nesta Casa Legislativa, para que possamos combater mais eficazmente a corrupção. Só que não basta nós termos alguns dispositivos, se eles não são harmoniosamente aplicados, e bem aplicados.

Eu peço desculpas se, eventualmente, farei alguma colocação mais incisiva, mas é importante nós destacarmos aqui essa questão. Nós precisamos, sim, punir mais eficazmente a corrupção, porque isso acaba gerando o que, no Direito Penal, nós chamamos de prevenção geral. Por isso, estou falando sob a ótica do trabalho que o Ministério Público faz no âmbito penal, mas também o faz trabalhando na parte da improbidade administrativa, das ações civis para a reparação de dano. E reconheço que fiscalizar é fundamental, mas, para gerar o que nós chamamos, no Direito Penal, de prevenção geral, a punição é essencial.

É claro que em nenhum momento vai se defender aqui a violação do que nós chamamos do devido processo legal. O Ministério Público é contrário a qualquer violação do devido processo legal para a punição nos crimes, quaisquer que sejam, especificamente na corrupção. Porém, nós cremos que tem havido certo desvirtuamento do que vem a ser o devido processo legal.

Certa vez participei de um evento com o Bo Mathiasen. Ele era, à época, representante da UNODC para o Brasil e o Cone Sul, e fez essa ponderação: *Corrupção: mais eficaz do que fiscalizar -* é claro que fiscalizar é fundamental - é punir. Ele nos diz abertamente nessa sua exposição que os crimes de colarinho branco são infelizmente menos







penalizados em muitos países - embora o impacto desses crimes ao desenvolvimento possa ser muito negativo.

Há estudos que indicam que em torno de 96% dos danos causados aos interesses da sociedade são decorrentes daqueles crimes chamados crimes de colarinho branco, aí incluídos os delitos de corrupção e aqueles correlatos. E uma coisa que está muito associada à corrupção é a lavagem do dinheiro. E apenas 4% a 6% estão relacionados com a tradicional delinquência que nós vemos hoje, assoberbando os nossos cárceres, especialmente no Brasil. Então, nós temos aí uma grande inversão de sentidos, em que nós temos uma punição daquilo que nem sempre deveria estar sendo punido daquela forma e, de outro lado, a corrupção não sendo também objeto de punição.

Estou trazendo aqui, para os senhores verem que não são ideias minhas, ideias de um psicólogo e de um graduado em criminologia que nos demonstram que um dos efeitos mais devastadores sobre o interesse da coletividade é decorrente daqueles crimes de colarinho branco, se comparados com os demais crimes. E eles nos dizem algo extremamente importante, que eu tenho como norte: O delito de colarinho branco pode incidir também de um modo mais direto na delinquência comum, criando mais pobreza, mais miséria e mais desesperança.

Eu peço desculpas aqui e faço uma pequena interrupção. As minhas desculpas, Senador Alvaro Dias, porque não fiz a saudação devida à sua presença no início da minha fala.

Nós temos que, efetivamente, punir com eficiência. E nós temos um comando constitucional, lá no art. 37, daqueles cinco princípios fundamentais: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, mas nós temos também a eficiência. E esse princípio não é um princípio para a ação apenas de Executivo. Eu interpreto esse dispositivo como sendo um dispositivo regulador da conduta do servidor do público, Ministro Ayres Britto, do servidor do público. E o servidor do público é aquele que integra o Executivo, integra o Judiciário, integra o Ministério Público e integra o Legislativo. E é assim que nós temos que enxergar a necessidade de atuação do servidor do público, sobretudo para punir aquele servidor do público que traiu a confiança que lhe foi depositada na proteção do interesse da coletividade, porque a corrupção está diretamente a isso relacionada.

E aqui nós temos hoje em dia um desenvolvimento, é um dado técnico, uma informação mais técnico-jurídica, mas que nós escutamos muito, de que temos muitos posicionamentos garantistas. E precisamos ter cuidado com isso, porque, no Brasil, o garantismo foi desenvolvido com a ideia de proteção apenas de interesses do processado, do investigado e do réu. E isso é apenas uma parte do problema, em que nós temos, sim - e a Corte Suprema brasileira vem reiteradamente dizendo e reconhecendo isso -, que trabalhar com a proteção não apenas daqueles envolvidos no polo passivo de uma ação penal, mas também do polo passivo daqueles que são as vítimas daquele crime que foi praticado por aquele agente criminoso. E nós temos que proteger, também, esses interesses.

E como é que se faz isso? Tratando, de uma forma equilibrada, a proteção do interesse do réu processado e da vítima do crime, no caso do crime de corrupção, que, sabemos todos, tem um efeito difuso. Nós não







sabemos quanto foi o objeto da corrupção, e, se nós ouvimos falar que houve uma corrupção de 20, 30, 50 bilhões, isso para nós talvez não doa tanto, porque não estamos acostumados a pensar culturalmente, Ministro Ayres Britto, pela colonização que tivemos, não aprendemos a pensar no interesse coletivo, mas apenas no interesse privado. E isso é um dos grandes problemas nossos, porque nós só nos preocupamos com aquela circunstância que atinge diretamente o patrimônio individual. Isso é um reflexo. É um reflexo que vemos também, como disse antes, nos cárceres abarrotados, muitas vezes, por pessoas que cometeram pequenos crimes, que não necessitariam estar presas, e estão lá, respondendo e talvez até aprendendo mais o que fazer quando sair. E, quanto àqueles crimes que geram, efetivamente, um dano social, se nós formos pesquisar, nós vamos ver que eles lá não se encontram, como regra geral. Há uma inversão da pirâmide.

Eu, infelizmente, vou ter que passar, até para não me alongar. Eu fiz uma exposição direcionada para esta reunião, mas, se eu fosse falar de todos os *slides*, certamente eu exacerbaria o tempo que me foi concedido e a paciência dos senhores.

Mas nós precisamos ver, sim, que há uma ideia - e é essa que para mim é fundamental - de um doutrinador. Por isso eu estou tentando concatenar um pouco mais as ideias do Direito com as ideias da cultura. Carlos Bernal Pulido é um grande constitucionalista, e ele me diz algo que eu acho importante dizer aos senhores: a cláusula de um Estado Social de Direito modifica o conteúdo que os direitos fundamentais têm no Estado liberal. E ele diz que se gera um novo tipo de vinculação, a chamada vinculação positiva, que impõe ao Estado um conjunto de deveres de proteção.

E é isso que eu digo: há uma ordem constitucional que diz que todos os integrantes do Estado que têm a função de atuar na responsabilização de quem pratica uma conduta de improbidade, que possa ser também corrupção, devem atuar de forma eficaz. Eles têm uma ordem, uma imposição constitucional de atuar com eficiência e com eficácia, protegendo os interesses que derivam da Carta Constitucional, como dito, também, pelo Ministro Ayres Britto, uma Carta axiológica, que nos dá valores a serem respeitados.

Nessa linha, eu digo que não existe a solução. Não existe. Nós não solucionaremos o problema da corrupção, mas eu creio que nós poderemos reduzi-lo, e reduzi-lo muito. O Brasil ocupa vergonhosamente uma posição internacional, no âmbito do escalonamento da corrupção, muito grande. Nós não vamos solucionar o problema, eu não acredito nisso, mas temos que lutar para tentar mudar um pouco esse canal.

E creio que há três linhas principais para podemos modificar. A primeira delas é a atuação conjunta e concatenada entre os órgãos que possam investigar. E nesse ponto eu digo que a CGU e o Ministério Público Federal têm reiteradamente trabalhado nessa área. Inúmeras vezes, já tive oportunidade, em contatos com o Ministro Jorge Hage e com outros colegas, de mostrar a necessidade de trocarmos as informações entre os órgãos, porque a finalidade é uma só: fazer a busca da prova e responsabilização de quem praticou a conduta. E isso, reiteradamente, nós estamos fazemos. Ponto para o interesse coletivo, na medida em que







os órgãos responsáveis estão atuando conjuntamente. E digo: Ministério Público, Polícia, CGU, todos os órgãos têm esse dever de não ficar dizendo: *Isso é meu, sou eu que faço a investigação*. Não. Nós perdemos, ao querer individualizar a investigação ou a apuração. Nós temos que ter a nossa apuração, que é uma apuração do interesse da coletividade. E me parece que seja essa a ideia.

Inclusive registro aqui que nós tivemos recentemente, no âmbito do Congresso Nacional, uma discussão se o Ministério Público podia ou não investigar. A Câmara rechaçou a PEC 37, reconhecendo clara e corretamente a necessidade de o Ministério Público ter que investigar, sempre mediante o devido processo legal e o regramento. Disso ninguém nunca quis fugir e nem pode fugir.

Nós também temos que rever o sistema de compreensão das nulidades e dos inúmeros recursos no processo penal. Esse é um dos nossos seriíssimos problemas.

Eu gostaria de expor aqui - mas não vou poder também -, ou de tentar demonstrar o grande problema que nós vivenciamos hoje no âmbito jurídico. O Ministro Ayres Britto, nessa parte aqui, quando estava no Supremo Tribunal Federal, deparava-se diuturnamente com os inúmeros recursos que caíam à sua mão, sobretudo os *habeas corpus* - eram dezenas, às vezes, centenas de recursos diariamente.

Mas nós temos, infelizmente, no Brasil, uma circunstância de quatro graus jurisdicionais. Por isso é extremamente açodado e absolutamente gerador de uma impunidade muito grande, por outro problema tipicamente brasileiro que temos, que é o item 3, do qual nós precisamos rever o sistema da prescrição no processo penal brasileiro.

São esses três tópicos que, na visão do Ministério Público, precisam ser revistos, não para a solução do problema, mas como forma de evitar a impunidade. Eu reitero que, em nenhum momento, o Ministério Público ou qualquer instituição pública poderá querer violar direitos fundamentais de alguém. Só que nós não podemos deixar de interpretar, como eu disse antes, que numa relação há muito mais do que apenas os direitos daquele que estão sendo processados. Diuturnamente vemos - isso é fato, é indiscutível - recursos meramente procrastinatórios.

Ontem estava eu conversando com o Procurador-Geral da República trabalho diretamente com ele - sobre uma situação em que, desde 2006, portanto, há 7 anos, foram interpostos 14 recursos manifestamente incabíveis de modo a evitar o início da execução da pena num crime absolutamente grave. Era um crime de homicídio praticado por um pai e por um filho contra outro menor. E a parte, valendo-se desses subterfúgios, vem recorrendo reiteradamente e evitando assim o trânsito em julgado. Daí por que o Supremo Tribunal Federal acabou reconhecendo, embora eu discorde do que foi decidido no HC 84.078, em que se decidiu que se deveria exaurir todas as instâncias recursais para que haja a execução de pena. Eu repito: é o único sistema jurídico do mundo que exige o exaurimento de todos os recursos, inclusive com a Corte Suprema, para que se inicie a execução de pena. O Supremo Tribunal Federal veio a reconhecer que, em determinadas circunstâncias, não podemos deixar na mão daquele que é processado escolher quando vai haver o trânsito em julgado da ação penal. De modo que todos



Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



aqueles recursos que tenham sido como procrastinatórios não podem ser aceitos, determinando, portanto, uma relativização do que é lá decidido.

Eu confesso a todos, como já disse, que havia um desdobramento da minha ideia nesta exposição. Os três tópicos aqui estão concatenados para colocar à disposição dos senhores que quiserem eventualmente pensar sobre isso. Mas eu acho que é importante não apenas ter esse caldo cultural modificado no que tange aos nossos princípios do individualismo, mas, sim, começarmos a pensar um pouco mais na rés pública, na coisa pública.

Pensando de forma diferente, nós não precisamos escolher novos caminhos. Quem sou eu para falar de poesia aqui diante de um grande mestre das palavras poéticas, mas, para descobrir um novo caminho, não precisamos pegar outro caminho; apenas olhar este caminho de forma diferente. Talvez seja isto que precisamos fazer: parar um pouco de pensar apenas numa questão, numa visão individualista, e pensar um pouco mais na necessidade de combate à corrupção. Com os órgãos trabalhando conjuntamente, com o Judiciário independente, com o Poder Legislativo forte e representativo no interesse da coletividade, democraticamente, eu acho que isso é possível.

Isso vai demorar muito tempo. Nós não teremos a solução pela edição de leis importantes que foram feitas por esta Casa Legislativa, Senador Alvaro Dias. Não a teremos, mas teremos a partir de uma mudança cultural, do nosso comportamento, do comportamento dos órgãos de fiscalização, do comportamento do Ministério Público, do comportamento do Poder Judiciário, porque isso, como eu disse lá no início, é um dever não apenas de uma parte do segmento, do servidor, do público - permitame a apropriação dessa expressão. Assim, creio eu, talvez nós possamos modificar um pouco essa realidade que nós vivenciamos.

Eu preciso dizer que nem sempre o que vemos fora do Brasil é bom, mas acho que sempre que temos exemplos bons, dentro e fora do Brasil, nós precisamos tentar trazer para nós. Temos muitos exemplos bons aqui e muitos exemplos bons fora daqui. Eu já vi inúmeras vezes o comportamento de pessoas no exterior, de pessoas simples, que partem do pressuposto de que o interesse coletivo precisa ser protegido.

Certa feita - e dou apenas este pequeno exemplo -, conversando com um amigo que é finlandês, que reside aqui no Brasil - e a Finlândia é um dos grandes países-marco do combate à corrupção e do princípio cultural do devido tratamento da coisa pública -, eu perguntei a ele como funcionavam determinadas coisas na Finlândia, como, por exemplo, uma solicitação de vantagem indevida, a utilização de um procedimento para não pagar um imposto, cometendo uma fraude, sonegação fiscal, deixando de entrar recursos nos cofres públicos, que eu não deixo de ver como uma forma de corrupção, com um efeito similar ao da corrupção - a conduta é diferente, mas o efeito, atingindo os cofres públicos, é o mesmo. E ele me perguntou: Não estou entendendo aonde tu queres chegar, porque, para nós, isso é impensável. Eu não posso pegar aquilo que não me pertence. Aquilo que é da coletividade é da coletividade. E, se eu pegar, estarei atingindo um interesse muito maior do que se pegar algo de alguém indevidamente.







Isso é o que nós precisamos mudar, senhores. É claro que pode parecer utópico isso que eu estou colocando - de certa forma é -, mas Eduardo Galeano já nos dizia que ao menos a utopia serve para nos permitir caminhar em direção àquilo que concebemos como o ideal para modificar.

Aqui representando honrosamente o Ministério Público, digo aos senhores, repetindo e insistindo, que nós talvez possamos mudar algo tendo um comportamento - por essas linhas mal traçadas e mal ditas por mim aqui - que de certa forma possa traduzir um novo olhar, um novo caminho, uma nova forma de vermos o combate à corrupção. Eu creio, eu acredito piamente que nós possamos modificar. Basta agirmos nesse sentido.

E, ultrapassando já o tempo, de forma bastante sintética, diante de tudo o que eu gostaria de falar - porque em certos momentos me entusiasmo, esgoto e violo o direito fundamental dos senhores de terem a possibilidade de ouvir aqueles que certamente contribuirão mais do que eu -, eu creio que nós temos que aplaudir a iniciativa desta Casa de trazer a este Seminário Internacional um debate com todas as autoridades aqui presentes, para que possamos, democraticamente, repensar tudo aquilo que é fundamental para a nossa democracia.

Meus parabéns. Agradeço a todos pela paciência de estarem aqui ouvindo. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Obrigado, Sr. Douglas Fischer, representante do Ministério Público Federal.

Na sequência, passo a palavra ao Dr. Rafael Franzini, que representa, aqui no Brasil, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime.

O SR. RAFAEL FRANZINI - Muito obrigado.

Eu gostaria de agradecer aos organizadores pela oportunidade que dão ao Escritório das Nações Unidas contra as drogas e o crime e de trazer aqui uma mensagem que muitas vezes é desagradável, mas que finalmente é uma mensagem de otimismo e esperança. As instituições ou os organismos criados para combater a corrupção certamente têm que trabalhar, têm que formar parcerias institucionais, mas com um propósito, que é o propósito de culminar, de terminar com um mal que é um mal muito importante, do qual nós vamos falar e as pessoas que me precederam no uso da palavra já falaram.

Desde o ano de 2005, o mundo inteiro tem uma convenção internacional contra a corrupção. Previamente, havia a Convenção Interamericana contra a Corrupção, mas, a partir do ano de 2005, a Convenção da ONU contra a Corrupção foi ratificada com número para entrar em vigor. Até agora já foi ratificada por mais de 171 países, ou seja, por 90% dos países que conformam as Nações Unidas. Isso porque já há uma certeza de que a corrupção é um mal que transcende o problema nacional. A corrupção é um problema internacional. E a Convenção das Nações Unidas procura contribuir com algumas instituições para que seja mais difícil cometer atos de corrupção. Por exemplo, a própria Convenção tem um mecanismo de avaliação, que é um mecanismo de avaliação única. Os países são avaliados, não são julgados, mas avaliados pelos pares,





por outros países, para que o que a Convenção prescreve sobre a criação de órgãos e sobre a implementação de políticas seja feito.

E a Convenção tem também outras ferramentas. Por exemplo, tem a ferramenta do confisco sem condenação para o problema da lavagem de dinheiro, para o problema de outros crimes, da criminalidade internacional, que ainda são muito difíceis de combater. E o instituto do confisco sem condenação é um instituto desenvolvido precisamente para atacar esses tipos de crimes, sempre guardando, sempre observando o Estado de Direito.

Essas são algumas ferramentas da Convenção, mas eu gostaria, como fazem os pastores, de ler algumas coisas que diz a Convenção porque acho que são pertinentes aqui, porque a palavra, o que ficou escrito aqui é o que tem que reger os países, de forma internacional.

Vou me permitir ler dois ou três parágrafos da Convenção. Por exemplo, a Convenção diz que:

Cada Estado Parte, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, formulará e aplicará ou manterá em vigor políticas coordenadas e eficazes contra a corrupção que promovam a participação da sociedade e reflitam os princípios do Estado de Direito, a devida gestão dos assuntos e bens públicos, a integridade, a transparência e a obrigação de render contas.

(...)

Os Estados Partes, segundo procede e de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, colaborarão entre si e com as organizações internacionais e regionais pertinentes na promoção e formulação das medidas mencionadas no presente Artigo. Essa colaboração poderá compreender a participação em programas e projetos internacionais destinados a prevenir a corrupção.

(...)

Cada Estado Parte, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, garantirá a existência de um ou mais órgãos, segundo procede, encarregados de prevenir a corrupção com medidas tais como:

a) A aplicação das políticas às quais se faz alusão no Artigo 5 (...).

(...)

Cada Estado Parte outorgará ao órgão ou aos órgãos mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo a independência necessária, de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e sem nenhuma influência indevida.

Então, eu queria ler isso e dar uma olhada nova porque acho que, quando nós falamos sobre os órgãos de contas na Convenção, eles têm que se enquadrar nessa normativa. Se eles não estão enquadrados, se eles não respeitam este marco, então não respeitam o mandato internacional, que foi um compromisso do país.

Agora, por que tudo isso? Por que as Nações Unidas, por que os 171 países já aceitaram essa Convenção? Porque, de acordo com algumas estimativas, a cada ano, 1 trilhão de dólares são gastos em suborno e cerca de 2,6 trilhões de dólares são desviados pela corrupção. Estima-se que a corrupção aumenta o custo da atividade econômica em até dez





vezes. E, nos países em desenvolvimento - e nós somos vários na América Latina, somos países em desenvolvimento -, a quantia dos fundos desviados pela corrupção é dez vezes superior à destinada para a assistência oficial para o desenvolvimento.

Quando cheguei ao Brasil, uma coisa que fiquei namorando foi o *slogan* do Brasil - *País rico é país sem pobreza* -, uma máxima com quatro ou cinco palavras da justiça social. Agora, um país rico sem pobreza não se pode fazer se há um problema como este. Então, se você quer um país rico sem pobreza, você tem que combater a corrupção. E você tem que combater a corrupção em todos os parâmetros que nós estamos mencionando.

Agora, o que faz as Nações Unidas aqui no Brasil? O que nós fazemos? Porque é possível fazê-lo sem roubar. Essa é uma coisa bem interessante. Quando eu cheguei aqui e comecei a trabalhar sobre o tema da corrupção, encontrei isso, uma máxima. Os argentinos têm uma: Eles roubam, mas deixam roubar. Aqui, escutei: *Eles roubam, mas fazem.* Olha, o que rouba rouba. O que é corrupto é corrupto, não importa o que faz ou não. O corrupto tem que estar na cadeia. Faz outra coisa, mas não faz atividade pública.

Então, como nós fazemos? E não roubamos. Fazemos algumas coisas com a CGU. E, quando eu cheguei aqui e vi a dedicação que tem o Ministro Jorge Hage e a equipe dele, eu fiquei emocionado. É um sonho deles. Então, nós criamos uma linha estratégica de trabalho com a CGU para fazermos coisas no Brasil, mas também para levamos a outros países coisas que o Brasil está fazendo muito bem. O Ministro Hage não está aqui, mas quero agradecer-lhe porque ele aportou o pessoal da CGU para o Paraguai. Eles nos deu a oportunidade de trazer um pessoal do Paraguai para cá, para copiar, para ver se é possível adaptar algumas das fórmulas que o Brasil já tem desenvolvidas para combater a corrupção.

Então, nós como articuladores da cooperação internacional, como custódios da Convenção, fazemos alguma coisa. Temos uma parceria estratégica com a CGU, nós procuramos fazer com que o desenvolvimento que a CGU já tem feito chegue também a outros países. E temos algumas atividades de que gostamos muito. Por exemplo, nós temos o Dia da Criança Cidadã, que eu acho muito importante porque o combate à corrupção é uma coisa cultural. Já foi dito isto: é uma coisa cultural.

Quando eu era menino, na escola a que eu ia no Uruguai havia um programa que se chamava Educação Moral e Cívica. E, quando eu tinha 7 anos, 9 anos, eles falavam sobre o que era comportar-se bem, sobre como você respeitava os direitos dos outros. Depois, eu achei que era muito (ininteligível). Quando eu falava com os meus filhos, que foram educados nos Estados Unidos, eles tinham alguma coisa desse conceito, desse jeito, porque há um respeito à res publicae, que é a coisa que temos que respeitar. E isso você logra na cabeça dos meninos, você muda a cultura em sua cabeça. Se você não mudar, é muito mais difícil, eu acho. Por isso é que eu gosto muito do programa do Dia da Criança Cidadã, porque você ensina a pessoa a não ficar com uma coisa que não

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



é sua. É aí que você pode influir, nessas cabecinhas que estão ainda jovens.

Nós também apoiamos e participamos do Dia Internacional contra a Corrupção. Tive a felicidade de falar em 9 de dezembro passado, pondo o meu manifesto, procurando lembrar que este mal desses tempos, este mal que é maior à medida que sabemos mais, à medida que temos mais transparência, à medida que a mídia pode fazer denúncias com mais liberdade.

Nós temos que lembrar que a corrupção finalmente ataca a todos, até aqueles que são corruptos, porque eles, de uma forma ou de outra, estão também empobrecendo as famílias às quais pertencem. Poderão passar quem sabe? - a riqueza para uma ou duas pessoas ao seu redor, mas as famílias inteiras também são prejudicadas pela corrupção.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado. Agradecemos imensamente a sua participação, que prestigia o nosso seminário.

Na sequência, concedo a palavra ao Dr. Oslain Campos Santana, que representa a Polícia Federal.

O SR. OSLAIN CAMPOS SANTANA - Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, Senador Alvaro Dias, colegas palestrantes, senhoras e senhores, preliminarmente, em nome do Departamento de Polícia Federal, agradecemos o convite para participar deste Seminário Internacional de Combate à Corrupção.

Meu nome é Oslain Santana, sou Delegado da Polícia Federal e exerço o cargo de Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado. (Segue-se exibição de imagens.)

A nossa apresentação tem como objetivo apresentar aspectos de enfrentamento ao desvio de recursos públicos pela Polícia Federal.

Este é o nosso sumário: Convenção da ONU de Combate à Corrupção; ações da Polícia Federal; resultados da Polícia Federal; desafios e oportunidades, que, eu creio, é a parte mais importante da Polícia Federal na palestra, do nosso ponto de vista; e a conclusão.

Convenção da ONU de Combate à Corrupção.

Elencamos aqui alguns pontos principais da Convenção de Mérida que nós achamos importante mencionar: a corrupção é umbilicalmente ligada ao crime organizado e à lavagem de dinheiro; a corrupção enfraquece as instituições e os valores democráticos da ética e da justiça; a corrupção evoluiu para um fenômeno transnacional; a tipificação do enriquecimento ilícito de agentes públicos, o que foi colocado como compromisso na Convenção da ONU, e o Brasil assumiu esse compromisso de tipificar esse crime - vamos falar disso posteriormente; o acompanhamento de pessoas politicamente expostas; e a especialização de investigadores - disso também posteriormente vamos falar.

Então, são esses alguns pontos principais da Convenção da ONU.

Ações da Polícia Federal no Enfrentamento da Corrupção.

A posição da Polícia Federal é esta: a corrupção é a maior mazela da sociedade brasileira, é a pior ameaça ao Estado Democrático de Direito; a corrupção retira recursos destinados à saúde, à segurança e à educação, ou seja, a toda a coletividade, enfraquece as instituições; é um







crime de lesa-pátria - lesa a todos os brasileiros; tolerância zero no tocante à corrupção, ou seja, prioridade da atenção da nossa instituição, a Polícia Federal, na investigação desse tipo de delito. E vamos posteriormente mencionar isso.

Bom, quanto às ações da Polícia Federal e ao que foi colocado na Convenção da ONU de Combate à Corrupção sobre a especialização de investigadores no enfrentamento desse crime, foi criado, em 2012, pelo Governo Federal, por meio de portaria do Sr. Ministro da Justiça, o Serviço de Repressão a Desvio de Recursos Públicos, aqui na sede da Polícia Federal. E, em cada Superintendência Regional, uma Delegacia de Investigação e de Combate ao Desvio de Recursos Públicos e Crimes Financeiros. Então, em cada unidade da Polícia Federal, em cada superintendência, nós especializamos investigadores nesse tipo de investigação. O serviço é prestado aqui em Brasília, atentando-se para o que foi previsto na Convenção da ONU.

Bom, o que investigam essas delegacias? Investigam os crimes de peculato; corrupção passiva e ativa; concussão; crimes relacionados à Lei de Licitações; e Decreto-Lei nº 201/67, os crimes de responsabilidade de Prefeitos. Então, todos esses crimes são investigados nessas unidades especializadas. Há ainda investigações isoladas nas nossas delegacias pelo Brasil.

Assim, atendendo à recomendação da ONU, é feita a capacitação de policiais federais. Então, nessa especialização, nós capacitamos os policiais, com os órgãos parceiros, a utilizarem os bancos de dados da CGU, do TCU, da Receita Federal, do Ministério da Previdência Social. Enfim, numa parceria com vários órgãos, os nossos policiais conhecem as ferramentas de investigação e são capacitados para as investigações, aquelas investigações proativas. O principalmente que investigações proativas? Aquelas que utilizam técnicas especiais de investigação. ou seja, monitoramento telemático, monitoramento telefônico, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo bancário, escuta ambiental. Então, é uma especialização em que se consegue reunir provas do cometimento do crime de corrupção ou desses crimes elencados aqui. É uma investigação muito complexa e que necessita, essencialmente, da utilização dessas técnicas especiais.

Fizemos acordos de cooperação também, dentro desse escopo, com o Banco Central do Brasil, com a Receita Federal, com a CGU, com o TCU, com a Caixa Econômica Federal, com o Ministério do Trabalho, enfim, com vários órgãos públicos, trocando experiências, como foi dito anteriormente por outros palestrantes, num trabalho conjunto no enfrentamento dessa criminalidade.

Principal Diretriz da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado.

Dentre as diretrizes emanadas da nossa Diretoria, o primeiro crime a ser investigado é o crime de corrupção - o desvio de recursos públicos ou corrupção em sentido lato. Então, passou-se uma orientação a todas as unidades da Polícia Federal, nos anos de 2011, 2012 e 2013, priorizando-se esses tipos de investigação. Isso, posteriormente - e vamos mostrar os números aos senhores -, materializou-se num resultado muito expressivo. Resultados da Polícia Federal.





Números de inquéritos policiais que investigam desvio de recursos públicos, o que nós chamamos de investigações reativas - o fato já ocorreu; é comunicada a *notitia criminis* à Polícia Federal; instaura-se o inquérito e se começa a apuração; então, o fato já ocorreu, e você vai provar a quem está fora que aquele delito ocorreu: hoje nós temos 12.800 inquéritos em tramitação, que investigam crimes de corrupção, de concussão, de corrupção passiva, contra a Lei de Licitações ou crimes de responsabilidade de Prefeitos. Esses inquéritos representam 11% dos inquéritos em tramitação na Polícia Federal. Hoje nós temos 108 mil inquéritos. Desses108 mil inquéritos, infelizmente - pode-se dizer infelizmente -, 11% das investigações são sobre esses tipos de crime.

Os valores das obras e dos contratos sob investigação remontam a 15 bilhões de reais. São contratos e aquisições realizados pelos órgãos públicos das três esferas de poder, quando utilizam recursos públicos federais, e remontam a 15 bilhões de reais os valores sob investigação.

Constatou-se o desvio de 1,2 bilhão. Foi realizada a perícia, e verificou-se que houve sobrepreço. E isto está provado: 1,2 bilhão foram desviados. Número de Operações Especiais.

Como eu disse anteriormente, aquela operação que é mais efetiva, quando você identifica uma organização criminosa cometendo o crime, o crime de corrupção, fraudando uma licitação, ou o Prefeito de determinado Município desviando recurso público, ou outro agente envolvido, você faz uma investigação visando prender toda aquela organização. Então, utilizam-se técnicas especiais, como o monitoramento telefônico, a quebra de sigilos fiscal e bancário. Reunimos provas mais robustas contra aquela pessoa que cometeu o crime.

Então, no ano de 2008, foram realizadas 20 operações por parte da Polícia Federal; em 2009, 24; em 2010, 36; em 2011, 40; em 2012, 46; em 2013, 56. Houve aumento da eficiência ou da atenção por parte do Departamento da Polícia Federal: no ano de 2008, estas operações representavam 9% das operações; no ano de 2013, 19% das nossas operações especiais, aquelas que normalmente são divulgadas pela imprensa, com desencadeamento e apoio maior da mídia, com uma atenção maior da mídia. Representaram 19% das nossas investigações, dentro daquela diretriz de priorizar o enfrentamento do crime de corrupção.

Dado o avançado da hora, vou acelerar um pouco - já fui avisado sobre o tempo -, para chegar à parte que mais nos interessa aqui. Já tive a honra de estar aqui nesta Casa, na Casa do Povo, em outras situações, e sempre sou muito prático. Sou um homem de investigação e sou bastante direto. Vou aproveitar para falar de desafios e oportunidades, daquilo que seria mais efetivo, do ponto de vista da Polícia Federal, para a investigação, não para a prevenção, de crimes de corrupção.

Alterações Legislativas - aquilo que nós achamos que poderia ter um efeito mais eficaz, mais eficiente, na visão da Polícia Federal, no enfrentamento do crime de corrupção, as medidas para combater a macrocorrupção.

Reforma política - e esta Casa está discutindo esse tema: diminuição dos gastos com campanha eleitoral. Dessas investigações de que anteriormente falamos aqui, na prática, 50% tinham como pano de fundo







o financiamento de campanha. Estou sendo bastante comedido aqui: 50% das investigações. É o combustível do crime de corrupção. Então, faz-se necessária a diminuição dos gastos com campanha eleitoral.

Algumas propostas que estão tramitando nesta própria Casa nós examinamos - eu não sou especialista; como eu disse, eu sou técnico, eu investigo -, e algumas coisas que vislumbramos em propostas que já estão em andamento nesta Casa poderiam auxiliar a diminuição dos gastos. Por exemplo, a proibição de contratação de cabos eleitorais; a proibição de colocação de faixas e cartazes; a definição de limite de gastos por candidato a determinado cargo; conta bancária única para o pagamento de despesas, facilitando a investigação - conta bancária única para cada candidato; prestação de contas prévia, durante a campanha. Tudo isso facilitaria a investigação *a posteriori*. Essas medidas são projetos em tramitação aqui na Casa, Deputado, e, do nosso ponto de vista, da Polícia Federal, auxiliariam e facilitariam o enfrentamento desse tipo de crime.

Ainda quanto à reforma política, o financiamento público de campanhas ou misto (pessoa física e limite de doação). Fui lotado em Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso e São Paulo, estive na Coordenação Geral de Repressão a Drogas da Polícia Federal e hoje sou Diretor de Investigação. Uma coisa que nos preocupa bastante quanto a financiamento público - e por isso é quase um mantra - é quem está financiando a campanha. Quem financia? Algumas situações reais: criminosos ou contraventores financiam а campanha contrabandistas. traficantes. madeireiros, contraventores acabam financiando campanhas. E vou mais longe: muitas vezes a doação vem de empresas. Nós sabemos que há três ciclos na lavagem de dinheiro, e o último deles é a integração, ou seja, integra-se o dinheiro na economia lícita, monta-se uma empresa lícita e, muitas vezes, essa empresa pertencente a um criminoso acaba fazendo a doação a determinado político. Isso é fato. Estamos falando como técnico, porque já vimos acontecer na prática. Isso preocupa bastante. São situações que nós vislumbramos na Itália, com o envolvimento muito forte de organizações criminosas italianas com a política, no financiamento de campanhas.

Recentemente, em várias investigações nossas, no caso da Operação Vegas e Monte Carlo, constatou-se isto: contraventores financiando campanhas. Em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul houve situações como essa.

Então, preocupa-nos bastante quem financia. Por isso é que nós vislumbramos como uma proposta mais aceitável, talvez - eu sou técnico, como disse, não sou político -, como uma questão prática, o financiamento de campanhas misto. Só pessoa física faz doação ou o limite de doação por candidato. Ou seja, temos que enfrentar o problema, que não é de partido A, de partido B, é de todos os partidos.

Eu tomei posse em Mato Grosso do Sul em 1996. De 1997 a 2000 eu fiquei na Delegacia de Ordem Política e Social, que investiga crimes eleitorais. Na época nós investigávamos esse crime e acabamos tendo contato com advogados de cada coligação, de cada partido. Naquele papo informal de profissional, em 1997, eles me disseram: *Não existe campanha sem caixa dois. A campanha é cara. E tanto o partido A*







quanto o partido B mencionam isso. Isso em 1997. Nós estamos em 2014. Em 2014, eu não sei se a situação mudou um pouquinho.

E, quando se fala em caixa dois, fala-se em sonegação fiscal. Como disse anteriormente o Procurador da República que me precedeu aqui, é crime de lesa-pátria. A corrupção retira dinheiro dos cofres públicos. A sonegação fiscal retira o dinheiro que deixou de entrar nos cofres públicos. Também é crime. Em alguns países também é lesa-pátria. Eu creio que no nosso deveria ser também. Então, caixa dois, no mínimo, é dinheiro de sonegação. No mínimo, não, é dinheiro de sonegação.

Estou falando, senhores - e peço vênia por estar sendo um pouco incisivo -, como técnico, do que nós vemos, na prática, que está emperrando o trabalho, entre aspas, ou dificultando o trabalho da Polícia Federal no enfrentamento da corrupção macro.

Outro ponto: término do foro por prerrogativa de função para crimes comuns de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

Nós estamos conduzindo uma investigação especial, e você conduz a investigação focado em determinado tipo de crime. Quando surge uma pessoa com prerrogativa de foro envolvida com aquelas pessoas, há dois caminhos, há duas situações: quando ela não é líder da organização, ou seja, você extrai peças dali, faz um auto apartado e continua a investigação; quando ela tem envolvimento, toda aquela investigação sobe para o Tribunal Superior, seja o Tribunal Regional, seja o Superior Tribunal de Justica, seja o Supremo Tribunal Federal. Isso dificulta muito a colheita de provas. Por vários motivos, Ministro Ayres Britto. Um deles é a distância do local. Às vezes a investigação é no Acre, e tem que ser deslocado todo esse inquérito para cá; quando é no Rio Grande do Sul, deslocam-se os autos para cá ou deslocam-se para a sede do tribunal. Quando a investigação é reativa, de fato que já aconteceu, é tranquila, mas, normalmente, nessas investigações maiores, você precisa daquelas medidas cautelares, você precisa de quebra de sigilos bancário, fiscal, telefônico, telemático. São medidas para as quais você precisa de agilidade. Muitas vezes, nessa investigação você contata com o magistrado de primeira instância no final de semana: Olha, preciso monitorar esse número. Olha, preciso desse mandado de busca. Como eu vou conseguir fazer isso numa investigação como essa?

Sem contar, Ministro Ayres Britto, que, na cerimônia de despedida do senhor e da Ministra Eliana Calmon, nós estávamos com o Diretor-Geral da Polícia Federal no CNJ e estávamos discutindo justamente isto: como - e eu vou falar disso *a posteriori* -, com mudanças de rotina, podemos acelerar essa investigação? Eu acho que, com a mudança legislativa, não seria necessário. Caso contrário, precisamos discutir isto nos tribunais: como agilizar a investigação?

Fica muito complexo para nós, muito difícil, utilizar medidas cautelares em investigações proativas com o foro por prerrogativa de função, que você tem que procurar representar dentro do tribunal. Não estou entrando em questões filosóficas - muito pelo contrário - ou teóricas. Simplesmente a questão prática.

Outro ponto que para nós também ia auxiliar muito no enfrentamento da corrupção é o da tipificação do enriquecimento sem causa do agente







público. Isso está na Convenção da ONU de Combate à Corrupção. Há um projeto em andamento nesta Casa. Isso auxiliaria bastante a investigação de corrupção.

E o último ponto são as alterações regimentais nos tribunais. Caso não consigamos o término do foro por prerrogativa de função, talvez consigamos a alteração do Regimento Interno dos tribunais, visando agilizar as investigações a serem conduzidas pela Polícia Judiciária. Essa agilização é mudança de rotina, de procedimento, e aceleraria a investigação.

Autonomia para a autoridade policial conduzir a investigação da mesma forma que se investigam pessoas sem prerrogativa de foro. O que ocorre hoje? Nós só temos autonomia para investigar Vereadores. A Polícia Judiciária só investiga Vereadores. Quando a pessoa tem prerrogativa de foro, a competência é do tribunal, a investigação vai para o tribunal. Então, o único político que nós investigamos como qualquer um é o Vereador. O Prefeito já tem prerrogativa de foro, assim como Deputado, Senador, Governador, membros do Judiciário, membros do Ministério Público.

Já estou terminando.

Designação de turmas ou Ministros e Desembargadores plantonistas para a análise de pedidos cautelares de utilização de técnicas especiais de investigação. Como eu disse ao senhor, teríamos que mudar a rotina dos tribunais, discutir como faríamos isso, porque é muito difícil. O acúmulo de trabalho é muito grande, mas teremos que enfrentar o problema.

E um pedido da minha instituição. Nós sabemos fazer, sabemos onde está o problema, identificamos qual é o problema, mas precisamos de recompletamento dos cargos vagos no nosso quadro. É disso que nós precisamos. Isso é o mais importante. Precisamos de gente, precisamos de material humano.

Enfim, peço escusas, Deputado, por ter-me alongado e ultrapassado o tempo previsto. Essas seriam as colocações da Polícia Federal. Perdão por ter sido muito objetivo e muito direto, mas sou homem de investigação. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado por sua extraordinária contribuição, Dr. Santana. Quero agradecer imensamente a sua participação.

Na sequência, quero convidar o Dr. Márlon Reis, juiz que preside o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

O SR. MÁRLON REIS - Muito boa tarde.

Quero inicialmente agradecer ao Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame pelo honroso convite que me foi dirigido para estar aqui presente. Agradeço também o apoio que foi dado nessa interlocução, iniciado o contato através do Deputado Francisco Praciano.

Quero saudar todos os integrantes da Mesa, com a licença dos demais, na pessoa do Deputado Mendes Thame; todos os presentes, que assistem a este pronunciamento, nas pessoas do Senador Alvaro Dias; da companheira Elda Valim Fim, de Mato Grosso; de José Chizzotti, Presidente da AMARRIBO Brasil, que é uma entidade da maior responsabilidade, cujo conselho eu tenho o orgulho de compor; e dos meus amigos e grandes advogados, jovens advogados, Rafael Wowk e





Ramon Bentivenha, que desenvolvem um trabalho belíssimo de busca do aprimoramento das nossas instituições.

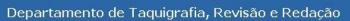
Eu me sinto extremamente feliz e brindado pelas falas anteriores, que, desde logo apresentaram o tema de uma forma extremamente ampla e profunda, o que me deixa mais à vontade para apresentar e para falar de maneira pontual.

Sabendo da necessidade de observância do princípio constitucional da duração razoável da palestra (risos), eu me dediquei a pensar um foco. Será pouco tempo. Então, diante da magnanimidade, da magnitude do tema, eu preferi focar, na minha abordagem, um tema que por pouco não restou completamente prejudicado pela fala do Delegado Oslain, porque também tocarei e só tocarei no tema das movimentações financeiras de campanha, que é um tema da mais alta relevância e para o qual despertou a sociedade brasileira, nos últimos anos, e estão despertando as instituições.

De início, eu quero dizer que a legislação eleitoral trata de maneira extremamente tímida e superficial o tema das prestações de contas de campanha, a começar pelo pecado original de não definir qualquer limite para a arrecadação e para os gastos. A lei comete aos próprios partidos políticos o papel de definir aquilo que consideram o teto da arrecadação. E isso não é aconselhável para nenhuma democracia, uma vez que se trata de estabelecer, nas eleições, o cumprimento do princípio constitucional da igualdade. Mas não só dele, como também o cumprimento do princípio constitucional da publicidade ou da transparência que (ininteligível) igualmente, malferido pela nossa legislação eleitoral.

Eu sou juiz eleitoral. Integro a magistratura desde 1997. Não é tanto tempo, mas é tempo suficiente para vivenciar durante muitos anos, como atualmente faço, a experiência da magistratura eleitoral. De todas as eleições que presidi - quero confessar às senhoras e aos senhores -, um dos momentos de maior amargor, pela visualização da incapacidade de exercer de maneira minimamente útil a minha função, é o momento da análise das contas de campanha. Porque, como juiz eleitoral e como cidadão, eu me deparo com uma tarefa impossível e - perdoem-me a expressão - quase ridícula de analisar documentos que, a seu bel-prazer, os candidatos decidiram que deveriam, por alguma razão, ser apresentados à Justiça Eleitoral. Porque não há um só mecanismo que demonstre, com qualquer nível de idoneidade, que aquela prestação de contas se refere à integralidade das movimentações de campanha. A legislação eleitoral é, nesse ponto, de uma fragueza impressionante. A Justiça Eleitoral não dispõe de mecanismos para tomar as contas dos candidatos e dos partidos políticos. As possibilidades que a lei dá são as de rejeição das contas, aprovação ou aprovação com ressalvas. Seria interessante se o julgamento pudesse se basear em elementos minimamente razoáveis que dotassem de credibilidade a prestação.

Eu não estou aqui querendo ser leviano ao afirmar que todos os candidatos prestam suas contas de maneira inidônea, mas eu posso afirmar, com a responsabilidade do meu cargo, com a responsabilidade da minha experiência de juiz eleitoral, que os candidatos que prestam as contas adequadamente só o fazem, exclusivamente, com base no seu







caráter. Não há nenhuma amarra institucional que exija que isso aconteça. Prestadas as contas, a Justiça Eleitoral não tem mecanismos para aferir a veracidade das informações prestadas. O máximo que fazem os magistrados e os tribunais eleitorais é verificar a existência da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Curiosamente, mesmo com tanta parcimônia na edição de normas sobre o tema, com toda a fraqueza da legislação, na prática o que acontece ainda é que de grande parte das contas que nos são apresentadas constam notas fiscais que não correspondem a empresas existentes, empresas que não cumprem a missão para a qual estão registradas nos órgãos próprios, emitindo notas sobre matérias para as quais não estão autorizadas, ou, então, cópia xerográfica de uma nota fiscal servindo para mais de um candidato, para prestar contas do mesmo gasto. Com tudo isso eu já deparei. E em todas as eleições, diante da fragilidade da norma, as contas vêm com uma grande incidência de documentos evidentemente falsos, grosseiramente produzidos. E o pior é que, na parte restante, não há certeza de que aqueles gastos foram efetuados, há apenas a informação de que se quis prestar contas daquela forma. Então, o tema é muito sensível, a nosso ver.

Eu sou da Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais e, como tal, faço parte do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que já originou duas leis de iniciativa popular: uma, contra a compra de votos, em 1999, e outra, a conhecida Lei da Ficha Lima, que é de nossa autoria, do nosso movimento. Tive a honra de participar pessoalmente da redação de grande parte dos dispositivos da Lei da Ficha Limpa e de todos os momentos da coleta de assinaturas e depois do diálogo, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, com esta Casa. Foi um diálogo frutífero, que implicou, inclusive, na alteração de alguns pontos do projeto original e, a nosso ver e da sociedade civil, para melhor. O projeto saiu melhor do que quando chegou, a lei saiu melhor do que era o projeto, porque funcionou o diálogo entre a sociedade e o Legislativo.

Mas agora é hora de fazer essa terceira alteração. Depois do combate à compra de votos, do enrijecimento das regras sobre inelegibilidades, agora é a hora e a vez da reforma política, a começar pelas regras que informam o sistema eleitoral, que são de uma fragilidade gritante.

Eu quero destacar, para encaminhar para um conjunto de propostas que eu quero deixar para este evento, um dos aspectos mais graves da fragilidade das leis no que se refere ao financiamento de campanhas: a absoluta falta de transparência.

O § 4º do art. 28 da Lei das Eleições estabelece que devem ocorrer duas prestações de contas preliminares: uma, em 6 de agosto e a outra, em 6 de setembro. Entretanto, curiosamente, define que os nomes dos doadores só deverão ser apresentados após as eleições. O prazo do art. 29 da Lei das Eleições é de 30 dias após a realização do pleito. Não faz absolutamente sentido algum que os eleitores sejam obrigados a votar as regras sem saber quem financia a campanha dos candidatos.

Por isso, como juiz eleitoral, eu determinei, na 58ª Zona do Maranhão, em 2012, que, com base na Lei de Acesso à Informação, tão cara a todos nós aqui presentes, esses nomes deveriam ser apresentados, sim. Se a





lei eleitoral não exigia essa apresentação, a Lei de Acesso à Informação exige. Ela afirma que as informações de interesse público devem ser disponibilizadas independentemente de solicitações. É o que expressamente afirma o art. 8 da lei.

Por isso, nós adotamos essa medida. Muitos juízes eleitorais, felizmente, seguiram esse entendimento e adotaram a mesma medida. Nós presidimos as eleições naquela oportunidade porque eram municipais.

Depois disso, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, o mesmo que liderou a luta pela Lei da Ficha Limpa, apresentou uma solicitação ao Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que fosse estendida essa medida a todos os candidatos do País.

Para nossa surpresa, extremamente positiva, o Tribunal Superior Eleitoral adotou essa medida e determinou a revelação dos nomes dos doadores. Entretanto, esses dados foram utilizados com muita presteza pela imprensa, que cruzou informações de nomes de doadores do Brasil inteiro. Foram apresentadas matérias impressionantes, com dados revelados por essa medida. Mas é insuficiente a providência. Por quê? Não basta a publicação em dois momentos antes do pleito. Seria necessário que essa informação fosse prestada em tempo real, porque senão continuaríamos com a seguinte situação: no dia 6 de setembro se faz a última prestação de contas, mesmo com a revelação dos nomes dos doadores, e, depois, há um hiato de quase 1 mês até o primeiro turno. E é nesse primeiro mês que tudo o que é arrecadado não chega ao conhecimento da sociedade, que é justamente o momento em que há maior movimentação financeira, aquele momento final.

Então, nós chegamos à conclusão de que a legislação precisa ser mudada e dar albergue à ideia do princípio da publicidade, porque as doações de campanha integram o tema das informações de interesse público.

Encaminhando para o encerramento da minha análise, eu queria dizer que a publicidade extrema também não é suficiente até que possamos debelar o maior mal do financiamento de campanha que há hoje, que é a doação empresarial. As pessoas jurídicas não podem participar de doação de campanha.

Afirmou-se, quando se acolheu na legislação a ideia da doação empresarial, que isso traria mais transparência, porque seria possível saber que empresas doam, e se não fosse possível a doação, ela aconteceria na forma do caixa 2. Entretanto, se o objetivo era esse, essa medida não logrou êxito, porque o caixa 2 continua imenso. Então, esse argumento não pode servir para sustentar a preservação da doação empresarial. É preciso proibir as doações empresariais porque, se a maioria dos Parlamentares são eleitos de maneira absolutamente idônea, uma parte se prevalece dessa potencialidade para lavar dinheiro público oriundo de emendas, licitações fraudulentas. Esse dinheiro chega à campanha através de empresas que têm interesse imediato na política, porque contratam com o poder público.

Para encerrar, a Universidade do Texas, através do Hellen Kellog Institute for International Studies, publicou, há cerca de 2 anos, uma pesquisa realizada no Brasil que mostra que, para cada real doado para campanhas, as empresas que participam do processo de doação de





campanha recebem um retorno de 8 reais e 50 centavos durante o mandato seguinte. Isso é desleal e fere inclusive o princípio constitucional da liberdade de mercado, porque afeta a livre concorrência. As empresas não têm igualdade de acesso aos contratos públicos que são maculados desde a época de campanha por esse modelo de doação, que é antirrepublicano. Felizmente, o Supremo Tribunal Federal agora marcha no sentido de aparentemente declarar aquilo que consideramos. Esse modelo é tão gravemente contrário à democracia e à República que não tem alberque na Constituição Federal.

Agradeço muitíssimo a oportunidade, Deputado. Fiquei realmente muito feliz e honrado ao receber seu telefonema. O nosso movimento estará sempre aberto para dialogar com o Parlamento e com o GOPAC. Desde que sejamos convidados, estaremos presentes. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado, Dr. Márlon. É um privilégio tê-lo conosco, não só pela sua brilhante explanação de hoje, mas por tudo aquilo que tem feito para melhorar o sistema de escolha dos nossos representantes.

Na sequência, concedo a palavra ao Dr. Geraldo Magela Siqueira.

Como ainda temos dois painéis, peço a gentileza que se atenham ao prazo preestabelecido.

O SR. GERALDO MAGELA SIQUEIRA - Cumprimento inicialmente o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, por meio do qual cumprimento as demais autoridades presentes nesta Mesa. Sr. Deputado, em nome do Banco Central, quero agradecer o convite e a oportunidade para participar desse importante debate. O Banco Central se sente honrado em participar deste evento. Quero cumprimentar também o Senador Alvaro Dias, por meio do qual cumprimento todos os presentes neste auditório.

Sei que todos já estão um pouco cansados com o adiantado da hora, mas vou, nesta apresentação, mostrar o papel institucional do Banco Central do Brasil no combate à corrupção. Diante do contexto e do objetivo do seminário, qual seria o papel do Banco Central do Brasil no combate à corrupção?

Lembro inicialmente a missão do Banco Central. Nossa missão, atribuída em lei, é assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda num sistema financeiro sólido e eficiente. O Banco Central do Brasil, diferentemente de outros Bancos Centrais, para a execução dessa missão institucional, executa uma série de funções e atividades que outros Bancos Centrais normalmente não executam, como política econômica, política monetária, supervisão do sistema financeiro, regulação do sistema financeiro, organização do sistema financeiro, relacionamento do Banco Central com organismos internacionais, gerenciamento do nosso meio circulante. Enfim, nós temos um conjunto de atividades para executar essa missão institucional.

E qual seria então o papel da autoridade monetária no combate à corrupção? Aqui já foi dito com relação à importância do combate à lavagem de dinheiro de o País ter um aparato de Estado para combater a lavagem de dinheiro. Esse é o papel do Banco Central, quer dizer, buscar um sistema financeiro eficiente e sólido. O Banco Central então executa atividades para prevenir a lavagem de dinheiro, o uso do sistema





financeiro no que diz respeito ao curso de transações oriundas de atividades ilícitas. Este é o papel do Banco Central. Combate a corrupção através de um trabalho direto na prevenção à lavagem de dinheiro. A corrupção, já foi dito aqui, é um dos crimes antecedentes à lavagem de dinheiro. Hoje a legislação, inclusive, já não determina qual é o crime antecedente à lavagem de dinheiro. Qualquer crime pode ser considerado como antecedente à prática de lavagem de dinheiro. Então, o que o Banco Central faz é atuar em cima do sistema financeiro para que ele possa estar preparado a dar curso às transações no sistema financeiro. (Seque-se exibicão de imagens.)

Sr. Deputado, temos alguns eslaides que preparamos para trazer um contexto de governança internacional, um contexto de governança nacional, qual é o papel que o Banco Central tem internamente, qual é a estrutura do Banco Central, a legislação que trata de lavagem de dinheiro, que diz respeito ao sistema financeiro. Vou me permitir sintetizar minha apresentação num único *slide*, que está no final, mas vou deixar a apresentação disponível para todos. Coloco-me também à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Vou focar dando um fluxograma que entendo resumir qual é o papel do Estado na prevenção à lavagem de dinheiro, por consequências qual é o papel do Estado no combate à corrupção no que diz respeito ao Sistema Financeiro Nacional. Quando eu falo Sistema Financeiro Nacional, digo a respeito das instituições financeiras. O Sistema Financeiro Nacional engloba inclusive aspectos de competência de outros órgãos, CVM, SUSEP, PREVIC. Estamos falando aqui então de instituições financeiras. Entende o Ministro Jorge Hage, de uma maneira muito feliz - uma coisa até que eu pretendi resumir nesse fluxograma -, que nenhuma instituição por si só será eficaz no combate à lavagem de dinheiro e no combate à corrupção se trabalhar de forma isolada. O Procurador Dr. Douglas também falou da articulação entre os órgãos.

O que nós pretendemos mostrar aqui, Deputado, é como seria, como nós entendemos, na verdade, qual é o sistema que o Estado deve ter para combater a lavagem de dinheiro no âmbito do Sistema Financeiro Nacional e, por consequência, as corrupções que são usadas para fins de lavagem de dinheiro.

Como eu disse, nós temos uma governança internacional, o GAFI, que é o órgão intergovernamental que congrega as políticas nacionais e internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

O GAFI foi criado em 1989, é uma organização que congrega mais de 180 países e trabalha no sentido de trazer incentivo na área política dos países para reformas regulatórias e legislativas para o combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Ele estabeleceu, para essa finalidade, 40 recomendações.

Para os senhores terem uma ideia da importância do Sistema Financeiro Nacional no combate à lavagem de dinheiro, dessas 40 recomendações 16 dizem respeito direta ou indiretamente ao Sistema Financeiro Nacional. Portanto, essa é importância que tem o Sistema Financeiro Nacional no combate à prevenção de lavagem de dinheiro. O Sistema Financeiro Nacional é onde os agentes que praticam crime procuram





inserir seus recursos para incorporá-los à economia. Normalmente, se faz isso através do que chamamos de três fases: incorporação, ocultação e integração desses recursos. O que o GAFI faz é estabelecer recomendações a todos os países para que se possa combater a lavagem de dinheiro.

Internamente, temos um ambiente chamado Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, que engloba mais de 60 órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Poder Executivo, nos diversos níveis - estadual, municipal e federal -, onde se discute ações para a prevenção e lavagem de dinheiro. A ENCCLA tem uma plenária anual em que se definem ações a serem executadas no ano seguinte.

Então, existe uma estratégia, uma governança nacional. Existe também a legislação que o País tem com relação a esse crime de lavagem de dinheiro, basicamente a Lei nº 9.613.

O que cabe ao Banco Central do Brasil nesse contexto? Absorver essas recomendações, entender essas recomendações, processar essas recomendações que vieram do GAFI, processar as recomendações que vêm no ambiente da ENCCLA, entender e processar as recomendações e as exposições legais que estão definidas no nosso arcabouço legal, traduzir isso em normas, em resoluções, em circulares, em cartascirculares, instruir o sistema financeiro para que cumpra essas normas, supervisionar o sistema para que ele cumpra essas determinações.

Com isso, as instituições financeiras, ao se relacionarem com os seus clientes, adotam princípios básicos de prevenção à lavagem de dinheiro, quais sejam, o princípio internacional: conheça o seu cliente; conheça o seu funcionário; dê treinamento ao seu funcionário para prevenção à lavagem de dinheiro; conheça seus correspondentes externos; que banco você está se relacionando no exterior; com qual país você está se relacionando, se esse país tem alguma restrição no âmbito do GAFI.

Enfim, que essas instituições estejam também capazes de formatar sistemas para administrar informações, para armazenar informações; que possam, no passo seguinte, quando houver uma investigação, seja penal ou criminal, estar preparadas para que essas informações deem sustentação às investigações que virão a seguir. Uma vez identificada, aqui se falou, o Ministro Jorge Hage também falou, em alterações atípicas e suspeitas. Uma das recomendações, que são traduzidas nas nossas normas e instituições, é que comunicações atípicas e suspeitas sejam comunicadas ao COAF. Para quê? Para que o COAF, que é a nossa unidade de inteligência financeira estabelecida em lei, possa também processar essas comunicações, entendendo que essas comunicações não são denúncias, são indicação de suspeição ou de atipicidade, traduzir isso em relatório de inteligência financeira - o Ministro Jorge Hage também falou nesses relatórios que, inclusive, são enviados à CGU -. enviar isso à Polícia Federal, ao Ministério Público e aos demais órgãos e, no caso, à CGU. Outros órgãos também recebem esses relatórios, dependendo do tipo de ocorrência.

Com base nisso, esses órgãos oferecem denúncia ao Poder Judiciário, que quebra o sigilo bancário daquelas pessoas que foram comunicadas e também de outras que foram identificadas no curso das operações, não

que possa, então, dar efetividade a esse processo.



só das pessoas que vieram daquela comunicação direta do cliente - se é uma outra pessoa, ou empresa que foi identificada, ela também pode ser objeto de quebra de sigilo bancário. O Poder Judiciário recorre ao Banco Central do Brasil, que orienta as instituições a voltar com essas informações retroalimentando o processo, para que dê sustentação à Polícia Federal, ao Ministério Público, de investigação penal e criminal e

Deputado, esse fluxograma mostra o que diz respeito à prevenção de lavagem de dinheiro no âmbito do sistema financeira e, por conseguinte, também a corrupção e outros crimes que são antecedentes, para que o Estado possa ter a efetividade nesse processo.

Deputado, resumo a minha fala a esse fluxograma, colocando-me à disposição não só neste momento, mas também no Banco Central, para prestar qualquer informação que porventura ainda se faça necessária. Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Agradecemos a sua participação, Dr. Geraldo Magela Siqueira.

Para concluir este painel, convidamos o Dr. Luciano Costa, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas.

O SR. LUCIANO SILVA COSTA RAMOS - Boa tarde a todos. Agradeço pelo convite que foi direcionado ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas, feito pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Além da honra que nos deu, juntamente com o Deputado Francisco Praciano, também é merecedor de todos os elogios em face desse brilhante seminário que foi montado, que acredito que seja uma espécie de catarse que a sociedade precisa ter diante de tudo que ouvimos ao longo deste dia.

Durante todo o dia, nós ouvimos que a corrupção é algo endêmico em nosso País, que é um cupim em nossa sociedade, que solapa as bases e os valores mais nobres de nossa sociedade. Faltava um fórum, uma discussão em que se reunissem atores no combate à corrupção, como aqui estão reunidos, fruto desse seminário, oriundo da brilhante condução de V.Exa.

Evidentemente, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas parabeniza esta iniciativa. Cumprimento o Deputado Francisco Praciano, parceiro do Ministério Público de Contas, da Associação dos membros do Ministério Público de Contas, que tem trilhado uma luta para se buscar uma reforma dos Tribunais de Contas, para se buscar uma maneira diferente de os Tribunais de Contas procederem em relação à análise das Contas Públicas. Na oportunidade, também cumprimento o Senador Alvaro Dias, que é cioso da reforma dos Tribunais de Contas. A PEC de sua autoria é nesse sentido.

Isso mostra o quanto esta é uma necessidade do Estado brasileiro e apartidária. Por isso, com certeza, a AMPCON, o Ministério Público e o CNPG buscam o devido avanço destas propostas.

Desta maneira, Sr. Presidente, buscarei ser o mais sintético possível. De antemão, peço desculpas se ultrapassar o horário, porque sou soteropotiguar, sou um potiguar nascido em Salvador. Com muita honra estou no Estado do Rio Grande do Norte. Fui recebido por aquela terra com muito carinho, mas minhas veias baianas continuam pulsando. Tenho





uma certa rixa com relógio e é possível que eu me estenda, mas já peço desculpas pelo adiantado da hora.

Posso tentar ser o mais sintético possível. Ao ser provocado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas para falar do papel do Ministério Público de Contas e dos Tribunais de Contas no combate à corrupção, como sou oriundo da escola da PUC de São Paulo, que trabalha muito bem a linguagem, a primeira coisa que imaginei foi o seguinte: o que se está a falar quando se diz corrupção? Qual o significado que nós atribuímos a este signo? Se formos colocar em uma moldura estrita do Direito Penal, corrupção irá se limitar àquele crime tipificado no Código Penal em que você pede uma vantagem ilícita, recebe ou propõe que haja essa vantagem ilícita a partir do exercício de um cargo público.

Nessa visão estreita, bastante reduzida, o papel do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas é tão somente ter olhos abertos para detectar o fato e informar quem é competente para investigá-lo - no caso está presente à Mesa o representante da Polícia Federal - ou quem seja competente para denunciá-lo, que é o Ministério Público.

É evidente que um órgão como o Tribunal de Contas, com tantos recursos, com tanta *expertise* ali colocados não pode contribuir em um mal tão grave quanto a corrupção somente detectando um fato e o informando.

O Tribunal de Contas não pode ser e não é um mero mensageiro nessa luta, ele tem um papel ativo. E por quê? Porque, a meu ver, o significado que há de ser colocado neste signo corrupção, neste nome corrupção diz respeito a um sentido muito mais sistêmico, um sentido muito mais amplo. Qualquer utilização da administração pública para obtenção para si ou para outrem de proveito econômico direto ou indireto escuso é corrupção. Desviar qualquer patrimônio público, desviar qualquer bem público do seu destino natural, do seu caminho natural, que é a casa do interesse público, é corrupção.

Ao pensar nesse papel me veio à mente imediatamente um fato que ocorreu recentemente no meu Estado, especificamente na Capital, no Rio Grande do Norte - desculpe-me, Bahia. O Rio Grande do Norte me abraçou e assim o chamo de meu Estado -, ocorrido e filmado, como também aconteceu em Manaus. Lá também foi afastado um gestor, que foi filmado pela imprensa, porque utilizava uma viatura da Polícia Civil, ou pelo menos assim foi filmado em uma dada oportunidade, e se utilizava com frequência ou não, e isso está sendo apurado no devido inquérito. Ele foi filmado pegando a viatura da Polícia Civil para sair de um jantar romântico, a dois, com uma determinada pessoa, e essa viatura o transportou para um motel com essa pessoa. Detalhe sórdido: era uma menor, ela tinha 17 anos, segundo a reportagem, e tratava-se de um delegado de Polícia Civil.

Bem, a utilização dessa viatura para o cidadão que tentou obter um serviço público, a que ele tem direito, no momento em que ela estava sendo utilizada para outro fim, utilizado dessa forma, o efeito desse uso da viatura é diverso do que seria se ele tivesse pegado o dinheiro que seria para comprar a viatura e colocado no bolso? Da mesma forma, o cidadão deixará de ser atendido nas suas necessidades mais básicas,





porque o patrimônio público, em vez de se direcionar para o interesse público, está sendo utilizado para interesse privado. Então, temos que entender corrupção de uma maneira sistêmica e não tão somente como a troca de favores individuais.

A troca de favores individuais deve ser sempre combatida e há órgãos que o combatem. A Polícia Federal é um exemplo claro disso. O Ministério Público, tanto no âmbito federal quanto no estadual é um exemplo claro disso. A corrupção sistêmica é oriunda das mais diversas gestões públicas e até entranhada indevidamente nas mais diversas gestões públicas. E o Tribunal de Contas, que tem a função de analisar sistematicamente as contas públicas, é que tem condição de ver o todo. É possível trazer inúmeras circunstâncias, inúmeros exemplos de combate feito pelo Tribunal de Contas a isso que se denomina corrupção sistêmica e que podemos chamar de corrupção em teia, ou como preferir definir a linguagem, que tem efeitos tão contundentes para a sociedade quanto o combate a essa corrupção individual.

Novamente, valho-me de um fato ocorrido há pouco no Rio Grande do Norte. O Ministério Público de Contas entrou com uma representação no Tribunal de Contas para combater uma realidade que existia há 10 anos. Há 10 anos, o Poder Executivo do meu Estado, infelizmente, não colocava em prática o teto para limitação da remuneração de servidores. E, por não o fazer, permitia sistemicamente que servidores recebessem até os céus. Não havia qualquer teto. E agui não estou falando só do teto do Governador ou só do teto de subsídio de Desembargador - o teto de subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal nem seguer existia. Ao analisar as planilhas, os dados, havia remunerações que chegavam a 60 mil reais, 65 mil reais por mês. A partir dessa situação, automaticamente, passou-se, com a implementação do teto, com a atuação dos Tribunais de Conta, a ter um impacto mensal a menos nos gastos públicos de aproximadamente 3 milhões de reais. Nós estamos falando de um Estado que, infelizmente, não é dos mais ricos da nossa Federação. E são 3 milhões de reais/mês em quanto tempo? Enquanto esses servidores estiverem no âmbito da administração pública.

Recebo o aviso para buscar a conclusão. Vou tentar encaminhar no seguinte sentido: o fato é que os Tribunais de Contas, ao longo do tempo, passaram a ter uma série de atribuições que foram incorporadas a esse combate. Eu estou na carreira desde 2003 e, de lá para cá, a mudança é gritante. A Lei de Responsabilidade Fiscal iniciou dando uma série de atribuições aos Tribunais de Contas. Por exemplo, a Lei da Ficha Limpa, para não citar todo esse caminho de uma década. Prosseguindo, parabenizo o Juiz Márlon Reis pelo brilhante trabalho nesse sentido, que revolucionou os Tribunais de Contas. A Lei da Ficha Limpa deu ao Tribunal de Contas o poder de retirar o oxigênio que democraticamente alimenta o político no sentido de influenciar nas eleições. Deu um poder muito precisamente forte e contundente. E só se pode atribuir esse deverpoder se você tiver condições de exercê-lo. Só se pode dar esse perfil de combate à corrupção, com essa importância e com essa consequência democrática tão ampla, se você tiver condições de bem exercê-lo.

Lembrando minha mãe, ela sempre me dizia: *Meu filho, meça o osso para ver se passa. Não dê um passo além de suas pernas.*





E, ao ver no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, os Tribunais de Contas com tantas atribuições estão batendo no teto de sua composição institucional. Com a atual composição institucional dos Tribunais de Contas, não é possível devolver à sociedade tudo aquilo que ela quer que o Tribunal de Contas faça no combate à corrupção. E não é desde a origem daqueles que integram as Cortes de Contas, notadamente os Tribunais de Contas Estaduais.

Nós ouvimos hoje pela manhã críticas contundentes, corretas aos Tribunais de Contas, e é por isso mesmo que o Ministério Público de Contas, a AMPCON - Associação Nacional do Ministério Público de Contas, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas instaram a Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, e ela também abraçou, sob a capitania do Deputado Francisco Praciano, a PEC 329 para reformar os Tribunais de Contas.

Nosso pensamento é: as instituições no nosso País foram reformadas e avançaram. O Poder Judiciário, após ter sido reformado, é outro; após a existência do Conselho Nacional de Justiça, tornou-se outro Poder Judiciário. Por exemplo, tive oportunidade de ver a consequência de uma meta estabelecida pelo CNJ para o juiz, a Meta 18. O quanto o CNJ avançou no julgamento de improbidades administrativas a partir da Meta 18.

Por isso mesmo, temos que repensar o modelo dos Tribunais de Contas, para que eles exerçam efetivamente esse combate à corrupção, tenham todo o instrumental institucional necessário para se refazerem. Porque estamos falando não de corrupção individual, mas de uma corrupção sistêmica. Portanto, caminharemos nesse sentido.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Agradeço imensamente sua expressiva contribuição.

Agradeço a presença de todos que participaram deste painel.

Passaremos diretamente ao Painel 4.

Convidamos para compor a Mesa o Senador Alvaro Dias, que vai dirigir o próximo painel; o Prof. Humberto Dantas, o Prof. Dr. Ricardo Caldas, os Deputados Marcus Pestana e Rubens Bueno.

Antes quero agradecer a presença ao Deputado Protógenes, à Deputada Rosane Ferreira e ao Deputado Cesar Colnago, do meu partido, o PSDB do Estado do Espírito Santo. Muito obrigado pela presença, pela participação!

Passo a condução dos trabalhos ao Senador Alvaro Dias, que nos dá imensa satisfação da sua presença. (Palmas.)

Em função do horário, vamos dar sequencia de imediato.

Inicialmente, temos a imensa satisfação de contar com a presença do Senador Alvaro Dias, que tem tido uma atuação no Senado da qual muito nos orgulhamos. Seus pronunciamentos e sua participação efetiva têm sido uma constante, levando sempre o conceito de defesa da ética e de que a política pode, sim, ser feita com ética, com honradez, decência e dignidade. E não é só falar. É falar e agir. É fazer da sua atuação política um exemplo de atuação, da qual muito nos orgulhamos.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.





O SR. SENADOR ALVARO DIAS - Para não perder o costume, ocupo a tribuna.

Boa tarde a todos. Cumprimentos, especialmente ao Deputado Mendes Thame pela iniciativa oportuna e competente, porque aqueles que eu tive a oportunidade de ouvir aqui nos ofereceram verdadeiras aulas, com contribuições importantes para que se possa combater efetivamente a corrupção em nosso País.

Eu sei que os números são conhecidos, mas creio ser importante repetilos, não só para que se consolidem como o drama do Brasil, mas, sobretudo, para respaldar uma indagação que deve ser feita na busca de respostas e caminhos.

O Brasil perde, segundo a Transparência Internacional, cerca de 80 bilhões de dólares por ano com a corrupção. A Federação das Indústrias de São Paulo afirma que perdemos 500 bilhões de reais com corrupção e incompetência todos os anos. A Transparência Internacional afirma que grupos econômicos poderosos deixam de investir no Brasil e nós perdemos oportunidades de emprego, de renda, de salário e de desenvolvimento econômico, porque escolhem para seus investimentos países com menores índices de corrupção.

Diz mais a Dinamarca, que elabora o *ranking* mundial da corrupção todos os anos, que, se nós tivéssemos no Brasil índices de corrupção semelhantes aos da Dinamarca, nossa renda *per capita* seria cerca de 70% superior à renda *per capita* de hoje.

Portanto, isto é prioridade. O que se discute aqui é prioridade. Certamente nós não vamos reduzir a pobreza nacional, eliminar mazelas brasileiras, se nós não reduzirmos os índices de corrupção no Brasil.

Na contrapartida desses números, há o número da eficiência. Que eficiência é essa? Qual o crescimento econômico do País nos últimos anos? Na comparação do PIB com outros países, qual é a posição do Brasil? Nós não precisamos afirmar, porque aqui todos sabem, que o Brasil ocupa um lugar de vexame no *ranking* de desenvolvimento econômico na América Latina, perdendo, por exemplo, de goleada para o nosso vizinho Paraguai.

Qual é a causa? A meu ver, a causa é o sistema. Evidente que é o sistema político e, sobretudo, o sistema de governar implementado no Brasil nos últimos tempos; é a matriz de governos corruptos e incompetentes; é a usina de escândalos de corrupção. E este sistema implantado em Brasília foi transplantado para muitos Estados e Municípios, e se tornou suprapartidário.

É o sistema da promiscuidade em nome da governabilidade. Afirmam que ele é preciso para se governar. O balcão de negócios se instala em nome da governabilidade, como se fosse impossível realmente governar o País sem o balcão de negócios que aparelha o Estado, que loteia os cargos, que estabelece um governo perdulário, com ações superpostas, com paralelismos desnecessários para alimentar o apetite fisiológico daqueles que chegam à sombra do poder.

Este é o sistema que tem que ser combatido. Nós temos, como se viu aqui nesta tarde, instrumentos poderosos para o combate à corrupção. Nós temos Ministério Público, Polícia Federal, Banco Central, Receita





Federal, CGU, Comissão de Ética da Presidência, temos COAF, Tribunais de Contas e etc.

Certamente necessitamos de instrumentá-los ou de reabilitá-los, porque evidentemente nós não estamos alcançando os resultados que devem ser alcançados através da eficiência desses instrumentos.

Deixei por último o que nos diz respeito mais de perto: Comissão Parlamentar de Inquérito. É essencial no combate à corrupção. Esse instituto foi desacreditado nesses últimos anos. O oficialismo fez por desacreditar o instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito, não só dificultando a instalação de comissões necessárias, com fatos determinados, visíveis, mas se o fato consumado da instalação da CPI se apresenta, há a dominação completa para que ela não alcance os objetivos da investigação.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é a investigação política, que contribui para a investigação judiciária alcançar os seus objetivos. Ulysses Guimarães dizia: Na investigação judiciária, ou no julgamento, no Poder Judiciário, há a necessidade de provas materiais; a investigação política pode prescindir de provas materiais. Na investigação política vaise pelo cheiro e se encontra a corrupção e o corrupto.

Este é o desenho, isto ressalta a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito. Quando falamos na importância de desmontar o balcão de negócios do País, é porque eu não acredito na possibilidade de alcançar índices de desenvolvimento econômico compatíveis com a nossa grandeza com a prevalência desse sistema que esgota a capacidade financeira de investir do Estado brasileiro. Por isso, faltam recursos para a educação, para a saúde, para a segurança pública.

Nós vimos aqui que há necessidade de reabilitar esses instrumentos de fiscalização e controle que a sociedade tem à sua disposição exatamente porque os governos sérios têm interesse em fortalecer esses mecanismos. Há governos, no entanto, que não desejam um Ministério Público independente e valorizado, uma Polícia Federal independente e valorizada, porque temem ser investigados, temem que seus escândalos possam ser investigados. Por isso ouvimos aqui que a Polícia Federal necessita de mais 3.900 servidores para ocuparem cargos abertos na instituição.

Certamente, governos sérios e competentes haverão de valorizar instituições como Polícia Federal, Ministério Público, Banco Central, Receita Federal e Tribunais de Contas.

A propósito dos Tribunais de Contas, eles custam para o País, anualmente, cerca de 7 bilhões de reais. O Tribunal de Contas do Paraná, por exemplo, Rosane, custa 300 milhões de reais por ano. Esses Tribunais têm Conselheiros nomeados politicamente. Alguns deles, fechados contribuiriam mais, (palmas) porque são transformados em comitês eleitorais ocupados por políticos em final de carreira. O País gasta 7 bilhões de reais com a manutenção desses Tribunais, que poderiam exercer um papel preponderante de fiscalização e combate à corrupção.

Enfim, vai-se discutir aqui a reforma política como caminho - e o Deputado Marcus Pestana certamente falará sobre isso com muita autoridade - para a redução dos índices de corrupção. E nós temos que





pedir perdão sempre que falarmos em reforma política, porque estamos atrasados pelo menos 20 anos. Nós debatemos a reforma política, e ela não ocorre. Temos um modelo político superado, retrógrado e vencido, que desestimula talentos que poderiam contribuir com a política nacional, mas são afugentados pela concorrência desigual que há em razão da utilização da máquina corrupta e dos financiamentos também corruptos, que dão início à corrupção que há na administração pública - certamente, a corrupção na administração pública quase sempre começa durante a campanha eleitoral, porque há depois a cobrança da retribuição. É só verificar quais são os principais financiadores de campanha no País e obras depois constatar que existem superfaturadas, desnecessárias, enfim.

Eu sei que pode até fugir um pouco do tema proposto para este painel, mas eu não poderia deixar de enfatizar outro ralo incrível, que significa um prejuízo monumental para o nosso País e proporciona um escândalo de corrupção gigantesco: o repasse de recursos pelo BNDES ao exterior, especialmente tendo como intermediários os grandes empreiteiros de obras públicas do Brasil.

São empréstimos - alguns deles, secretos - com taxas de juros privilegiadas, que contribuem para alimentar a corrupção internacional. E o Brasil é signatário de convênios internacionais que nos obrigam a combater internacionalmente a corrupção. Com esses empréstimos bilionários, especialmente a países da América Latina, estamos alimentando a corrupção internacional, porque as grandes empresas construtoras, que fazem obras públicas, conseguem os empréstimos e os levam a outros países. Lá realizam obras sem concorrência pública, ou com concorrências falsificadas, estimulando o pagamento de propina a servidores públicos de governos de outros países.

Portanto, se alimentamos a corrupção internamente, estamos também alimentando a corrupção internacionalmente.

É evidente que a reforma desse modelo de governar começa, sobretudo, pela reforma política, que certamente seria o passo inicial para, depois, se estabelecer uma relação honesta entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e os partidos políticos. Essa relação se anunciou no dia 5 de outubro de 1988, quando Ulysses Guimarães, empalmando a Carta Magna, afirmou que ela seria a Carta da cidadania, da justiça social, da liberdade e pediu a Deus que nos ajudasse a cumpri-la.

Imaginou-se que estaríamos ali reiniciando um processo no qual a interdependência entre os Poderes marcaria de forma decisiva o reencontro da Nação com a democracia, e que o Legislativo deixaria de ser submisso, rastejante, às imposições do Executivo: não mais teríamos cassações de mandatos, fechamento do Congresso e atos institucionais. Mas esses mecanismos foram substituídos pelos últimos Governos pelo

Mas esses mecanismos foram substituídos pelos últimos Governos pelo balcão de negócios para a cooptação de partidos políticos e políticos de forma geral, produzindo o maior escândalo de corrupção da nossa história, chamado mensalão, que faz com que, hoje, o Governo do Brasil tenha uma sede no Palácio do Planalto e uma subsede na Penitenciária da Papuda, nos envergonhando a todos.

Diante desse cenário, é preciso, sim, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, discutir corrupção, debater corrupção, buscar caminhos para a





redução dos índices de corrupção no nosso País, se quisermos alcançar índices de desenvolvimento compatíveis com as nossas potencialidades econômicas.

Enfim, para concluir, a reforma política não pode ocorrer com este Congresso, evidentemente. Nós temos que fazer essa autocrítica. O Congresso atual está contaminado por todos esses vícios já descritos, sobretudo por esse balcão de negócios que contaminou a política nacional. Nós temos que celebrar um pacto entre partidos, Governo e oposição, para que a eleição deste ano, 2014, seja a eleição de um Congresso que se responsabilizará pela reforma política efetivamente.

Não é apenas a reforma política que não ocorre no Brasil. Talvez as outras reformas não ocorram porque ela não foi feita, não foi tratada como prioridade - ela deveria ser a matriz de todas as reformas. Certamente, se tivéssemos realizado a reforma política, as demais teriam sido feitas, provavelmente com eficiência e resultados.

Portanto, eu creio que esta é a hora de um pacto entre todos nós. O pacto que devemos celebrar é o de que a eleição do Congresso de 2014 seja a eleição para uma espécie de Constituinte não exclusiva. Se nós assumirmos o compromisso de eleger representantes para elaborar um modelo político novo, compatível com as aspirações do povo brasileiro, certamente o Congresso terá a responsabilidade constituinte de elaborar a reforma política, oferecendo ao País um modelo político moderno, capaz de ressuscitar as esperanças do nosso povo nas instituições públicas brasileiras, que hoje estão destroçadas. Temos o dever de reabilitá-las, reerguendo-as sobre os escombros da desesperança do nosso povo.

Certamente, a reforma política não ocorreu nesses anos todos porque estamos sob a égide de um presidencialismo quase imperial, que tem como símbolo maior a medida provisória, que comanda o Congresso, que, por sua vez, se tornou uma espécie de almoxarifado do Poder Executivo, sempre à disposição para fornecer o produto da hora. Não ocorre reforma política se não há interesse da Presidência da República. Dessa forma, o que nos resta é apelar para que o povo brasileiro eleja um

Presidente moderno, mudancista, ousado, capaz de promover reformas e, a partir dele, iniciemos um processo de reforma política no País que dê origem a outras reformas fundamentais para melhorar a vida do nosso povo.

Parabéns, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, pela iniciativa! Tenha certeza de que V.Exa. dá aqui um grito a favor do Brasil! (*Palmas*.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, que vem valorizar o nosso Seminário e trazer uma contribuição substancial.

Passo a palavra agora ao Deputado Marcus Pestana, Presidente do PSDB de Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Boa noite a todos, caros amigos. Deputado Antonio Carlos Mendes, Senador Alvaro Dias, Deputado Cesar Colnago, Rosane, Professores Humberto e Ricardo, a todos, muito boa noite.

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação





Eu vou procurar ser bastante sintético, porque o horário está bastante avançado, mas gostaria de começar combatendo três equívocos que creio às vezes minarem esta discussão.

Em primeiro lugar, quero dar conta, logo de pronto, do já famoso complexo de vira-latas, que foi cristalizado por Nelson Rodrigues: não é monopólio do Brasil a corrupção. Fiquemos tranquilos. Ela existe na Alemanha, na Itália, na França, nos Estados Unidos. Não é um privilégio e um monopólio brasileiro a corrupção.

Segundo equívoco: a corrupção não é monopólio do setor público. Existe corrupção dentro da iniciativa privada. E a corrupção no setor público implica relações incestuosas com o setor privado.

Então, quero balizar inicialmente isso: a corrupção não é privilégio do Brasil e não é monopólio do setor público.

Em terceiro lugar, é preciso combater uma visão que veio à tona no ambiente criado pelo julgamento da Ação Penal 470, apelidada de mensalão, de que a raiz central da corrupção é o sistema político-partidário-eleitoral. Isso é um equívoco. Existe corrupção na ditadura, na democracia, no parlamentarismo, no presidencialismo, no sistema que adota o voto distrital misto, no que utiliza o voto distrital puro e no que opta pela lista fechada, ou em qualquer sistema original, como o nosso.

Então, a corrupção não nasce do sistema político-eleitoral. A corrupção tem a ver com questões que já foram levantadas aqui: a qualidade das instituições, da Constituição e das leis; o ambiente cultural hegemônico na sociedade; a famosa lei de Gerson.

Eu não sou niilista, não sou cético, não sou igual a um amigo meu que fala que a humanidade não deu certo, mas vejo que o ser humano tem essas coisas: ambição desmedida, vaidade, inveja, gula. Essas forças da natureza humana são controladas por um pacto social. Então, isso faz parte de um quadro em que o instinto animal atua com ambições alargadas e nunca próximas ao interesse público. Isso dá margem a...

Nem toda sociedade é assim. Não é uma questão só da qualidade institucional e das leis; é também uma questão de cultura. Há países nos quais a corrupção não graceja por uma questão de costumes, de cultura hegemônica. Às vezes, a questão não é falta de boas leis ou de instituições; é falta de vergonha na cara e de compostura mesmo.

Então, é preciso ter claro que as raízes são a qualidade das instituições, a cultura predominante e a agilidade do sistema Judiciário. O efeito demonstração da impunidade é essencial, porque, não havendo impunidade, todo mundo põe as barbas de molho. Isso é essencial. O maior instrumento é a eficácia do sistema Judiciário.

Há, ainda, a questão do balizamento; da centralização e descentralização; do equilíbrio ótimo entre o que dá para ser descentralizado e o que não dá, para se ter mais controle social; da transparência; do controle interno; do controle externo, que já foram expostos aqui.

Quanto ao modelo de Estado, devo dizer que quanto mais burocracia, quanto mais regras e quanto mais complexidade existirem, mais balcão de negócios haverá. Cada lugar que tem licenciamento, regulação, qualquer tipo de intermediação arbitrária de interesses é um foco potencial de corrupção. Quanto mais moderno, transparente, ágil e





simplificado for o Estado... Com 39 Ministérios, fica difícil combater a corrupção.

Mas não há dúvida - para entrar no tema - de que o sistema político-partidário-eleitoral e seu financiamento têm uma forte interface com o problema da corrupção. A arquitetura do sistema, as regras do jogo contribuem. Mas não são a raiz única. Essa história que surgiu na ação penal de que o problema é do sistema político-partidário-eleitoral... Vamos afastar essa tese. O problema é muito mais complexo do que isso. Mas é evidente que o financiamento da atividade política e, particularmente, das eleições, ao confrontar o jogo de poder, a busca de hegemonia política, com o financiamento inevitável das campanhas e da atividade partidária, provoca um canal que tem que ser regulado por boas normas, de forma transparente e com a fiscalização feita por instituições eficazes.

Quanto à reforma política, eu fui membro da Comissão Especial, durante 1 ano e meio, e do grupo de trabalho que gerou a PEC que o Presidente Henrique Eduardo Alves quer votar em abril. Eu sou um pouco mais otimista do que o Senador Alvaro Dias. Nós queremos votar essa PEC, que é uma pequena revolução.

Este sistema faliu. O nosso sistema não aproxima a sociedade da representação política. Setenta por cento das pessoas não sabem dizer o nome do seu Deputado 2 anos depois da eleição. É um sistema caríssimo e irracional. Campanhas de Deputado custam 3 milhões, 5 milhões, 10 milhões. Isso não existe em nenhuma parte do mundo. O sistema é irracional e é a porta potencial para a corrupção, para quem é corrupto. Não fortalece os partidos. Ele estabelece uma autofagia partidária. E, ao pulverizar e não fortalecer os partidos, dá ambiente para uma governança de baixíssima qualidade, que é o nosso presidencialismo - que, na Constituinte, era chamado de presidencialismo de coalisão, e, hoje, eu chamo de presidencialismo imperial de cooptação. É ao que nós estamos assistindo neste exato momento: vai o Blocão para lá; esvazia; é elástico; tem o efeito sanfona. Aí é emenda, cargo, nomeação, convênio, apoio a Municípios, Estados, obras. Esse é o presidencialismo imperial de cooptação que nós erguemos no Brasil.

É preciso, então, a reforma. Mas há um paradoxo na reforma política. A intensidade da retórica é proporcional ao imobilismo da prática. Todo mundo fala que a reforma política é a mãe das reformas, que é uma necessidade crucial, que o País não pode mais viver sem ela, mas ela não sai do lugar.

E não é por preguiça ou falta de trabalho, não. O impasse é real. Eu vivi isso durante esses 3 anos. Nenhum sistema clássico - nem o distrital puro, nem o distrital misto, nem o de lista fechada - alcança os três quintos necessários para a aprovação de uma emenda constitucional. O impasse é real. Eu vivi isso durante esses 3 anos, repito. É por isso que a reforma não anda! Há problemas também nas regras sobre financiamentos e nas regras partidárias.

Essa PEC foi erguida por um grupo que trabalhou com 15 Deputados, de todos os grandes partidos, e é uma pequena revolução viável de ser aprovada. Vamos testar. O importante é testar.





Mas, qual é o desafio de desatar alguns nós? Não há sistema perfeito. Neste aspecto, a representação já é uma distorção em si. E qualquer modelo de financiamento, por si só, não combate a corrupção, não. É preciso dar passos e ajudar, melhorar o ambiente.

Então, tem-se que atuar - o Senador Alvaro Dias é muito mais experiente que eu, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame também. Eu disputei a minha terceira eleição; estou indo para a quarta - do lado da receita e do lado da despesa. Não se pode achar que há uma varinha de condão: *Ah! Financiamento público exclusivo. Está resolvido.* Não está, não.

Então é o seguinte: do lado da receita, o sistema hoje é o pior possível.

É interessante que o Supremo e o Tribunal Superior Eleitoral veicularam uma tese que eu acho que é o extremo oposto do que é correto. Eles se colocam contra a chamada doação indireta aos partidos. O pernicioso é a relação individual do Parlamentar com o financiador. Isso é que é pernicioso. Se você institucionalizar essa relação e criar para ela boas regras, regras de equalização de oportunidades, o partido tendo que ter um orçamento, sem concentração excessiva, mas o partido captando recursos privados, é muito melhor do que esta relação promíscua e humilhante para quem é honesto - eu costumo falar no grupo de trabalho e na Comissão Especial que este sistema é humilhante para quem é honesto e é a porta da corrupção para quem é desonesto. É na campanha que se gera essa relação incestuosa, perniciosa e antirrepublicana.

Qual é o problema do modelo? Financiamento público: está bom, poderíamos adotá-lo. Eu não tenho nenhuma idiossincrasia, nenhuma ortodoxia contra. É a tese que nasce predominantemente no PT e em alguns outros partidos. Mas, com essa tese, nós perderíamos de 9 a 1 num plebiscito. Basta aparecer alguém carismático contrário a ela. Se botássemos o nosso grande amigo, o Deputado Tiririca, falando: Olha, gente, estão querendo tirar dinheiro da saúde e da educação para botar na campanha dos políticos. Vocês são a favor? Ah! Não são, não? Então, votem 'não'! Pronto! Seria de 9 a 1. Isso é igualzinho ao plebiscito do desarmamento. Eu era Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, achei que iríamos dar uma balaiada, e levamos uma pancada.

O financiamento público não é tão palatável à cultura da sociedade. Nós precisamos ter essa discussão. Eu não tenho nenhuma idiossincrasia, nenhuma ortodoxia contra ele. Eu não aguento mais me humilhar e pedir dinheiro às empresas. Eu prefiro uma mudança radical.

Eu acho que o TSE e o Supremo, com a sua decisão, estimulam o preconceito. É muito melhor doar ao partido e ter uma relação coletiva e institucionalizada com ele. Eu não tenho vergonha de pedir recursos ao PSDB, mas morro de vergonha e fico deprimido quando saio da sala de um empresário, porque parece que estou pedindo esmola, parece que estou pedindo um favor pessoal. É isso que nós temos que cortar, porque gera relações incestuosas no futuro.

A doação de pessoas físicas é muito badalada. No Supremo, a votação já está em 4 votos a 0. O Ministro Teori vai votar, provavelmente, na semana que vem. Eu tentei fazer isso em 2006 e foi um retumbante fracasso. Mandei 10 mil cartas para profissionais liberais - tinha sido





Secretário de Saúde. Em 20 dias, eu tinha uma doação de 500 reais. Falei que queria uma campanha pulverizada, que preferia - o Chico está ali -, como um grande mestre falou, mil doações de 1.000 reais, e não uma de 1 milhão. Mas, em 20 dias, eu só consegui uma doação de 500 reais, me desesperei e fui atrás de quem tinha recursos. Uma vez perguntaram ao Presidente Fernando Henrique de onde vinha o dinheiro de sua campanha. Ele simplesmente falou assim: *Vem de onde tem.* Também não é tão simples obter doações de pessoas físicas.

O nosso modelo já é misto. Na última campanha, a de 2010, 2 bilhões eram oriundos de financiamento público: renúncia fiscal nas televisões e rádios, mais as despesas operacionais do TSE, mais o Fundo Partidário, no total de 2 bilhões. E os outros 2 bilhões vieram de financiamentos privados - fora o que veio do caixa dois, que, depois, ficou comprovado que gracejou.

Então, do lado da receita, nós temos que transformar e achar boas regras. Isso não é fácil! E não é fácil porque, por exemplo, o financiamento público terá a rejeição da população.

Do lado da despesa, há que se racionalizar. Aí é que está o mistério. As eleições em Portugal são muito baratas: não há horário eleitoral gratuito, o voto é em lista, a campanha é coletiva - são debates temáticos na televisão, passeatas, caminhadas, comícios e papel; não mais que isso.

Então, se não mexermos na raiz do problema, que é o sistema eleitoral - e o nosso é totalmente irracional... Eu sou um Deputado de Minas Gerais, Estado que é do tamanho da Espanha e da França, com 853 Municípios e 16 milhões de eleitores. Eu tenho voto na divisa com a Bahia, na divisa com São Paulo, na divisa com o Espírito Santo, na divisa com o Rio de Janeiro e na divisa com o Distrito Federal. Isso não tem lógica! O Deputado Distrital da Inglaterra, da França e dos Estados Unidos não faz visita de beija-flor, não. Eu vou visitar 110 Municípios antes da Copa e vou voltar aos 110 depois da Copa. Isso é visita de beija-flor: você não cria laços, não aprofunda as discussões.

Só há dois caminhos: ou caminhamos para o distrital, puro ou misto; ou para a lista. Mas isso não passa no Congresso. Esse é o problema: não há três quintos. Este é o mistério.

Eu propus, e está na PEC, continuar o voto proporcional, mas regionalizado. São Paulo seria dividido em dez regiões; Minas, em nove; o Paraná, em quatro; o Rio, em seis; a Bahia, em cinco. Assim, nós teríamos o voto proporcional, o que não agrediria o PT e os partidos de esquerda, porque continuaria a lógica proporcional, mas mexeríamos numa única variável: território. Isso baratearia as campanhas e criaria um vínculo maior da sociedade e um controle social maior.

E preciso também simplificar a campanha e coibir determinadas prática. Acho que tem muita coisa. Não é preciso muito mais do que carro de som, televisão, rádio, Internet e papel. Eu acho que deve haver um dispositivo para inibir despesas, porque há duas grandes despesas, a compra de pessoas e o *marketing* - vamos dizer claramente - que nós nunca iremos coibir. Afinal, a corrupção é muito mais ágil do que as instituições.

Há duas despesas caríssimas para o comprador de voto, para quem não é ideológico, para quem não tem conteúdo. A primeira é compra de





gente, como prefeitos, cabos eleitorais e líderes políticos. Isso acontece, como nós sabemos. Um novo Deputado, um Deputado que está surgindo e que é comprador de votos, vai lá e dá 100 mil para o Prefeito, com o compromisso de pagar uma taxa de sucesso, outra parcela, se tiver tantos mil votos. Faz o mesmo com Vereadores, lideranças comunitárias, etc. Infelizmente, isso acontece.

A segunda grande despesa é com *marketing*. Nós vimos na CPI dos Correios que um publicitário recebeu dinheiro no exterior. Isso dificilmente seria descoberto. Foi descoberto por causa de uma denúncia e de uma apuração que acabou acontecendo.

Então, nós estamos no pior dos mundos. Volto a dizer: não é privilégio do Brasil a corrupção; não é privilégio do setor público a corrupção; e não é o sistema político que gera a corrupção - ele é parte do problema, mas não sua raiz única e central. Mas, nessa questão do financiamento da atividade política, nós estamos no pior dos mundos: campanhas milionárias e captação individual, gerando relações incestuosas. Os Deputados chegam aqui depois de campanhas de 5 milhões, das quais saíram endividados e já pensando que daqui a 4 anos vão ter que levantar outros 5 milhões. Acabam vivendo disso, e por isso querem indicar diretores de estatais, para fazerem relações incestuosas com o setor privado. Isso tira a qualidade da administração pública, a sua eficiência, a sua eficácia e o retorno social que deveria propiciar.

Bem, seriam essas as minhas contribuições. (Palmas.)

O SR COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado por suas lúcidas e oportunas contribuições.

Vamos passar a palavra, na sequência, ao Dr. Ricardo Caldas.

Antes, entretanto, quero agradecer a presença ao Deputado Chico Alencar, do PSOL do Rio de Janeiro, e dizer que o Senador Pedro Taques, que já está entre nós, vai ser o moderador do próximo bloco.

Com a palavra o Prof. Dr. Ricardo Caldas, da Universidade de Brasília.

O SR. RICARDO CALDAS - Boa tarde a todos.

Eu gostaria, inicialmente, de agradecer ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame pelo gentil convite, pela lembrança de meu nome.

Gostaria de cumprimentar a Mesa: Deputado Marcus Pestana, Senador Alvaro Dias, que teve que sair, e meu colega de profissão, Prof. Humberto Dantas.

Vou tentar fazer uma apresentação breve nos 10 minutos que tenho. Vou apresentar algumas ideias que não são novas, mas das quais tenho sentido falta no debate sobre reforma política.

O tema que me foi proposto foi *Reforma Política com Vistas ao Combate à Corrupção*, e eu peço autorização ao Deputado que me antecedeu para discordar um pouco da sua intervenção e chamar a atenção para o sistema político realmente.

Quando há distorções no sistema político, elas atingem toda a sociedade. Toda essa busca de recursos para financiamento de campanha acaba contaminando o Congresso, contaminando a atuação parlamentar e, na minha opinião, impedindo que os trabalhos sejam realmente feitos com foco no cidadão.

Se pensarmos em retomar a ideia de representação e soberania popular; se considerarmos que o mandato do Parlamentar tem como objetivo





último atender às expectativas da sociedade, não há como não discutirmos a representação, não no sentido simplesmente delegativo, mas no sentido de essência de comunicação entre o eleitor e o eleito.

Por isso, eu gostaria de retomar o conceito até mesmo suíço, pela vertente de Rousseau: o fato de votar em um Deputado não significa abrir mão dos direitos de cidadão. E aí, então, a relação mencionada deixa de ser de mera delegação.

Eu tive, Deputado Mendes Thame, o privilégio de ser convidado para participar, aqui no Congresso, dos debates da Comissão de Reforma Política - isso foi, se não me falha a memória, em 2002 ou 2003, e o Relator era o Deputado Ronaldo Caiado. Não é com alegria que eu tenho que constatar que daquela época até hoje a discussão não avançou muito. A impressão que se tem é que a discussão está sempre começando do zero.

Se isso é verdade, e se nós pensarmos que o mandato tem que atingir o eleitor, como é que eu poderia dar uma mensagem rápida sobre reforma política e corrupção? A questão de financiamento de campanha já foi mencionada aqui. Ela distorce a vontade do eleitor, ela distorce o objetivo último do mandato.

O que eu gostaria de dizer é que, tendo acompanhado a reforma política desde 2002 - há 10 anos, portanto -, tenho observado que a essência da discussão - e para isto quero chamar a atenção do Deputado Marcus Pestana - não tem sido realmente tocada. Qual é a essência da discussão sobre reforma política? Na minha forma de ver, a aproximação entre o eleitor e o eleito. Mas essa questão não aparece na discussão da reforma política.

Aí, então, eu trago um dos elementos do Código Civil relativo à extinção do mandato parlamentar. Estando no século XXI, a discussão contemporânea sobre mandato parlamentar e sobre representação não pode excluir o direito do eleitor de até mesmo revogar o mandato do seu Parlamentar.

Os senhores poderiam me perguntar se isso é possível. Sim. Nós temos em ciência política um instrumento chamado *recall*, justamente o instrumento por meio do qual os eleitores de um determinado Distrito ou até mesmo Estado podem solicitar nova eleição, caso não estejam satisfeitos com o Parlamentar escolhido. Não é necessário que haja corrupção, Deputado Marcus Pestana; basta que os eleitores estejam insatisfeitos com o Parlamentar, no exercício do seu mandato, ou com o seu representante no Poder Executivo para solicitar o *recall*, que é o instrumento de convocação de nova eleição. Isso já está presente na nossa Constituição, e até mesmo antes dela.

Dos países que utilizam esse instrumento, vou citar apenas dois: Suíça e Estados Unidos - no Estado da Califórnia, por exemplo.

Mas como é possível falar em revogação de mandato em um sistema proporcional? É impossível.

Eu trouxe, então, algumas ideias básicas sobre sistema eleitoral. O que é o sistema eleitoral? Nada mais do que um conjunto de regras: as regras do jogo que vão estabelecer como serão eleitos os representantes.

Dentro desse conceito, outro subconceito é fundamental: circunscrição eleitoral. No Brasil, tradicionalmente, a circunscrição é o próprio Estado, o





que obriga o candidato a Deputado, como o Deputado Marcus Pestana colocou muito bem, a percorrer o Estado inteiro, criando com o eleitor vínculos superficiais, artificiais, os quais ele só pode reforçar por intermédio de promessas de emendas, etc. Senão, criam-se esses vínculos a que chamou muito bem - achei interessante a sua classificação - de vínculos beija-flor.

Há alternativa a isso? Sim, e eu trago a ideia do voto distrital. A ideia do voto distrital, infelizmente, não está sendo discutida a sério na reforma política - eu me refiro aos últimos 10 anos. Por quê? É um mistério.

Há um preconceito ideológico, e aí se menciona que o voto distrital, especialmente o uninominal, é um voto conservador. Se olharmos historicamente, veremos que isso não procede. Os grandes defensores do sistema proporcional são grandes pensadores conservadores - eu vou apresentá-los aqui -, de modo que essa ideia de que o voto distrital é de direita e o voto proporcional é de esquerda é um grande mal-entendido.

Há também o argumento de que, dependendo da circunscrição, as minorias são eliminadas. Isso não é verdade. Se nós observarmos os Estados Unidos - para não entrarmos no caso britânico, que é um caso diferente, embora de mesma essência -, veremos que há dois grandes partidos nacionais - no plano estadual há até outros partidos, mas vamos ficar no plano nacional -, o Partido Democrata e o Partido Republicano, e que as várias minorias estão dentro dos partidos. Elas não são eliminadas; apenas mudam a forma com que atuam. Mas isso é perdido na discussão da reforma política.

Então, é importante discutir, sim, o tamanho, a magnitude da circunscrição, para que o eleitor e o eleito possam criar relações efetivas, relações pessoais, no bom sentido, mas também estruturadas, que a candidatura em listas não permite e nunca vai permitir. A eventual adoção das listas fechadas apenas vai piorar - não vai melhorar, mas vai piorar - a relação entre o eleitor e o eleito.

Então, o que eu gostaria de trazer aqui, em linhas gerais? Algo que todos já conhecem, mas que é importante a gente retomar: só existem três tipos de sistemas eleitorais, e a gente não tem como fugir disso. Qualquer reforma política tem que discutir os três sistemas. Isso é básico. Mas nós, no Brasil, ficamos tentando criar uma coisa nova, um Frankenstein, um monstro, e fugir do óbvio. Essencialmente, é isso.

É claro que cada um deles tem uma série de variações, em cujo mérito eu não vou entrar, porque fugiria do meu foco, mas o que importa para nós é o seguinte: a ideia do sistema proporcional é tentar estabelecer uma correlação entre os votos dados e as cadeiras a serem obtidas por cada partido no Parlamento.

Bom, a conclusão que eu tenho até hoje sobre o estudo de reforma política, Deputado Marcus Pestana, é que é impossível, no sistema brasileiro, com o tamanho do País, nós conseguirmos essa correlação, porque as eleições no Brasil não são nacionais; são estaduais. Então, nós elegemos Deputados em cada Estado, e, no final, nós temos um conjunto de resultados que não espelham a vontade do eleitor.

Então, se nós formos à origem da ideia do sistema proporcional tentar estabelecer uma correlação entre os votos obtidos nacionalmente por





cada partido e o resultado das cadeiras com que eles vão ficar, veremos que não há correspondência.

O sistema de lista fechada permitiria isso, no Brasil, apenas em uma circunstância: se nós dotássemos o sistema tendo como circunscrição o País inteiro. Essa seria a única hipótese em que haveria uma correlação semelhante entre os votos dados ao partido e os votos obtidos, em termos de cadeiras no Parlamento. Como ninguém no Brasil tem condições de propor um sistema de lista fechada nacional, porque os custos de campanha iriam para o infinito, não tem como a gente fazer isso.

Ouçam uma observação rápida: se nós formos analisar, veremos que um dos grandes defensores do sistema proporcional é o John Stuart Mill, que, até onde me consta, não tem nenhuma passagem pela Esquerda. Mas as pessoas fizeram essa correlação, que é totalmente falsa, ahistórica e artificial, dizendo que quem defende o sistema proporcional é a Esquerda e quem defende o voto distrital é a Direita. Não existe essa correlação.

Então, esse é o sistema proporcional.

Consequências negativas do sistema proporcional que não estão sendo tratadas na nossa discussão da reforma política: ele afasta o representante eleito do eleitor; estimula o excessivo multipartidarismo e até a fragmentação partidária, gerando os partidos de aluguel, a compra de votos, tudo isso que a gente já conhece; e inviabiliza a governabilidade. Historicamente, gerou até partidos minoritários, de posições extremas. Ou seja, o sistema proporcional estimula o surgimento de partidos radicais, contra o sistema, antissistêmicos.

Então, vamos agora para o sistema majoritário.

V.Exa. me avise, Deputado Mendes Thame, por gentileza, quanto tempo eu tenho; se eu tenho ainda 5 ou 10 minutos.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - O senhor tem ainda 5 minutos.

O SR. RICARDO CALDAS - Cinco? O.k. Já estou terminando, então. Eu peço paciência nos 5 minutinhos.

O sistema majoritário parte do princípio de que a representação se dá em um espaço geográfico, que é o Distrito. Então, para o adotarmos no Brasil seria muito simples: bastaria entregarmos à Justiça Eleitoral a divisão do País em Distritos, e teríamos que abrir mão da ideia de que a circunscrição é todo o Estado. Se nós aceitarmos isso, por hipótese, para discutir, teremos a possibilidade de obter um aumento da qualidade da representação, uma diminuição do custo de campanha e a maior proximidade do eleitor e do eleito. E teremos ainda uma vantagem: a possibilidade de adoção do recall. Ou seja, se o eleitor estiver insatisfeito com o seu deputado, não só por corrupção, mas por qualquer motivo - se ele não estiver mais espelhando a vontade daquela região -, pode fazer um abaixo-assinado e pedir um recall, uma nova eleição naquele Distrito. E são inúmeros os modelos do sistema majoritário. Ele é muito mais complexo do que as pessoas imaginam. Mas eu fico com o sistema simples mesmo, que é o que foi adotado com sucesso e existe até hoje nos países anglo-saxões.



Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



Nesse sistema, a ideia é um candidato por circunscrição, que é o sistema uninominal. Com isso, nós teríamos várias vantagens simultâneas. A primeira delas seria a redução do custo de campanha. Toda a discussão, Deputado, que está sendo feita hoje sobre financiamento público ou privado ou misto perderia o sentido, porque a campanha seria tão barata que não haveria necessidade de os candidatos a Deputado ficarem correndo atrás dos empresários o tempo todo para pedir dinheiro para a campanha. Eles conseguiriam viabilizar a sua própria campanha, e o partido os ajudaria no que fosse necessário.

Outra vantagem é que os laços entre eleitor e eleito melhoram.

Além disso, a contagem dos votos é muito mais simples e evita esse problema que a sociedade brasileira hoje está questionando: Como é que eu voto num Deputado, mas na verdade o voto não vai para ele nem para o partido dele, mas para a coligação? E quem é essa coligação? Quem é que está por trás? É um mistério. O nosso sistema acabou se tornando muito complexo.

Se a discussão fosse avançar nessa linha, eu diria que nós temos duas grandes opções dentro do sistema majoritário. E eu suponho qual seria a mais simpática para o Brasil - eu tenho um palpite: seria o modelo francês, não o modelo anglo-saxão. Eles adotaram o sistema uninominal, só que colocaram uma variante sugerida por de Gaulle: que a eleição fosse em dois turnos. Qual é a vantagem disso? Garantir que o Deputado eleito seja o representante da maioria da vontade daquele Distrito e também permitir - o que é muito do gosto do brasileiro - as coligações entre uma eleição e outra.

As vantagens do sistema majoritário eu já mencionei: redução do custo; aumento da qualidade da representação; melhora do diálogo entre o eleitor e o eleito; estímulo à governabilidade; dispensa do que nós temos hoje, o chamado presidencialismo de coalisão, que, no fundo, é um grande balcão de barganha e de troca de votos por indicações. Com isso, nós teríamos um aumento da qualidade, e todas as demais questões associadas a isso poderiam ter uma melhora qualitativa.

As desvantagens eu já mencionei, embora discorde delas. Dizer que as minorias são eliminadas não é verdade; isso não procede. Os estudos mostram que elas se acoplam, entram nos grandes partidos. Então, essa principal crítica não procede.

Montar os modelos de circunscrição não haveria possibilidade, porque não seria feito pela Câmara ou pelo Senado, mas por um órgão independente, como, por exemplo, a Justiça Eleitoral. Isso evitaria uma crítica que é feita em alguns países, que é o *gerrymandering*.

Por último, para concluir, atendendo ao tempo que me foi dado, Deputado Mendes Thame, cabe discutir o sistema eleitoral misto. Aqui, de novo, eu faço algumas menções em relação ao sistema proporcional.

Existem, essencialmente, dois tipos de sistema eleitoral misto: o de combinação e o de correção. No de combinação você faz eleições separadas para os Distritos e proporcional para as listas. No caso do Brasil, isso não faz sentido, porque não é o objetivo. O nosso objetivo é justamente corrigir as distorções. Só que, para corrigir as distorções, de novo volta a questão das listas, de quem vota em quem. Se nós mantivéssemos os Estados como base da circunscrição, não haveria

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação





correção. Você teria cada Estado votando de um jeito, e você não tem como corrigir o resto da eleição nacional. Então, ficaria o dito pelo não dito e nós não avançaríamos.

Eu já fui um grande defensor do sistema eleitoral misto quando estive na Comissão de Reforma Política há 10 anos. Eu o defendi, mas tenho observado tanto as falhas do sistema proporcional que confesso que já me desiludi também com o sistema eleitoral misto. Não gostaria que ele fosse adotado no Brasil.

No caso da Alemanha, que adota o sistema de correção, ou seja, quem determina a votação não é o Distrito, mas as listas, eles fazem a eleição estadualmente. No caso do Brasil, em função do nosso número de partidos, eu não vejo como isso funcionaria.

Então, outro ponto que é importante também na discussão: para que o sistema misto funcionasse adequadamente, teria que haver a cláusula de barreira. O Senador Alvaro Dias comentava comigo que ela é fundamental. E eu contra-argumentei, dizendo o seguinte: no Brasil nós tentamos, o Congresso já chegou a aprovar, mas ela não funcionou. Por quê? A ideia da corporação, o esprit de corps, fala mais alto.

Então, como é que vai ser essa cláusula? Os partidos não podem entrar, ou os Deputados é que não entram? No Brasil se optou por determinar que os Deputados entram, mas os partidos não. Aí, nós criamos Deputados de segunda classe, os Deputados que podem participar das Comissões e os que não podem. Foram para o Supremo e é claro que o Supremo jugou que aquilo era inconstitucional. Então, não existe a possibilidade de os Deputados entrarem e os partidos não. Ou entram os dois, ou não entram os dois.

Dificilmente nós adotaríamos um sistema rigoroso, que impedisse a entrada dos partidos. Isso não é da nossa cultura política e dificilmente passaria na discussão da reforma política.

Bom, a vantagens, então, desse sistema é tentar corrigir as diferenças do sistema distrital, para que a vontade da população seja atendida pela lista, e não pelo Distrito. Então, você elege todo mundo pelo Distrito e depois vai trazendo para o Parlamento tantos Deputados quantos forem necessários para que o resultado da lista, e não do Distrito, seja atendido. O resultado disso, no caso da Alemanha, que é a preocupação atual, é que não se tem um número fixo de Deputados na Câmara, no Bundestag. Então, a cada eleição, o número de Deputados foi aumentado; e a Corte Suprema alemã já determinou que não é mais possível aumentar, infinitamente, a sua Câmara dos Deputados. Então, eles estão com esse problema hoje na Alemanha, essa batata quente, que é a questão de qual deve ser o limite dos Deputados na Câmara, para que haja um equilíbrio, sem se ferir a expectativa do eleitor.

Desvantagens: não estimula a criação de novos partidos; não há número fixo, como já mencionei; e há a possibilidade de exclusão. O sistema misto sem a exclusão perde um pouco o sentido, na minha forma de ver. Às conclusões, então.

O voto distrital, apesar de todas as críticas que lhe são feitas, é o mais simples para se apurarem os resultados. Ele evita um dos grandes males que o Deputado Marcus Pestana não mencionou - mencionou indiretamente, talvez -, que é a questão da compra de votos. Isso estava





implícito na sua fala. Com o voto distrital, não vou dizer que esse problema desapareceria por decreto, mas ele diminuiria bastante, porque os candidatos poderiam ver quem está comprando. E dentro de um distrito é mais fácil fiscalizar.

O voto distrital reduz custos de campanha. E aí eu agradeço, Deputado, por ter mencionado que uma campanha está custando 5 milhões de reais. Eu já ouvi números maiores que esse. Digamos que o mínimo seja 5 milhões. Mas eu diria que, com o voto distrital, seria possível a gente falar honestamente de uma campanha de 100 mil reais, de 500 mil reais ou até de 1 milhão de reais. Não é verdade? E se poderia fazer uma boa campanha dentro de um distrito sem ter que se endividar ou sem ter que prometer mundos e fundos, enfim, sem ter que depender do doador de campanha.

O voto distrital diminui a importância do financiamento público. Toda discussão sobre financiamento público que a gente tem hoje - que é um gasto de tempo, na minha opinião - se tornaria desnecessária. E, ainda, ele permite o controle social. E não tenho visto, Deputado Mendes Thame, infelizmente, esse argumento do controle social na discussão da reforma política. Eu não sei se o Deputado tem visto isso. Mas, quando isso aparece, aparece como um espectro, como um fantasma; ele aparece e some rapidamente, porque ninguém está interessado em controle social. E eu insisto: o voto distrital é o único que permite controle social ou controle externo. Aliás, já mencionei também - e não quero me repetir - que o voto distrital é o único que permite o *recall*, ou seja, a reconvocação de um Deputado ou até mesmo de um Governador, se o eleitorado daquele distrito ou Estado não estiver satisfeito.

Eu procurei ficar dentro do tempo que o Deputado Thame me deu. Eu quis só dar essa visão para reforçar a questão da discussão da reforma política. No Brasil, ela perdeu completamente a essência, o foco. Nós temos hoje, Deputado Mendes Thame, uma discussão de reforma política à la carte: eu gosto disso; não gosto daquilo, etc. Eu já ouvi esse argumento. Inclusive, lamento informar que até na reunião da Comissão de Reforma Política eu ouvi isto: Isso não é bom para mim, porque no meu Estado...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. RICARDO CALDAS - Sim. Imagino que depois eles se replicaram. Eu não vou citar quem disse isso. Essa pessoa... Até me foge o seu nome agora. Mas o nível da discussão era: isso é bom para mim; ou isso no meu Estado não vai ser bom para mim, vai me afetar negativamente; ou ainda, com isso eu vou perder votos. Quer dizer, como a gente pode discutir uma reforma política, que é a essência do sistema político, com um tipo de argumento como isso é bom para mim"; ou, "isso não é bom para a minha eleição, porque vou perder votos com essa mudança?

Então, essa é a discussão que a gente está tendo. Eu espero que a discussão agora entre num outro patamar. Eu acredito - e aqui eu vou fugir um pouco também do pensamento da maioria - que este momento, Deputado Mendes Thame, é o ideal para se discutir reforma política, até porque as regras para este ano já não vão mais ser mudadas, não têm como ser mudadas. Mas lamento que nós tenhamos perdido a





oportunidade de discutir a reforma política durante todo o ano, bem como o que foi sugerido, ano passado, pela Presidente Dilma: o referendo.

A Presidente propôs a questão do referendo; infelizmente, de uma maneira um pouco caótica. Mas eu acho que, se a gente tivesse tido um referendo este ano, juntamente com as eleições, eu acho que essa seria uma oportunidade de a gente mobilizar a sociedade. Então, eu achei que faltou essa discussão na sociedade, Deputado Marcus Pestana, porque na sociedade essa discussão não chegou; ela ficou dentro do Congresso. Então, infelizmente, o referendo que podíamos ter tido este ano, e não o tivemos, impediu essa discussão. Mas podem surgir outras oportunidades também; outras janelas podem se abrir, inclusive para as eleições de 2016 ou 2018.

Agradeço, mais uma vez, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame pelo convite. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Nós é que agradecemos a sua tão oportuna e consistente participação e colaboração neste seminário.

Para encerrar este painel, convido o Sr. Humberto Dantas, Professor do Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER e uma das pessoas mais lúcidas e renomadas como cientista político do Estado de São Paulo.

O SR. HUMBERTO DANTAS - Obrigado a todas e a todos. É uma satisfação poder atender a este convite do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

Companheiros de Mesa, senhoras e senhores presentes, tenho falado sobre este assunto, sobre o qual fui convidado para aqui falar, numa aula que dura aproximadamente 4 horas. É claro que vou me ater aos 10 minutos que me foram dados, mas serei superficial em alguns aspectos. Portanto, espero que vocês entendam certas superficialidades. Ou seja, esta será muito mais uma exposição com base em provocações, do que propriamente em afirmações absolutamente passíveis de comprovação por meio de argumentos.

Qual é o problema? É o sistema eleitoral o problema do Brasil? Então vamos ser bem honestos. Quando alguém for falar do sistema eleitoral do Brasil como a pior coisa que existe neste País, que seja absolutamente honesto e fale de todas as alternativas como a pior coisa que pode vir a existir no País; senão, fica parecendo a história do sujeito que está cansado do casamento e fica olhando para a vizinha, como se ela fosse a coisa mais maravilhosa do mundo! Um dia ele vai descobrir que não é bem assim. Quando? Quando ele trocar de porta: em vez de virar à esquerda, vira à direita; em vez de entrar no apartamento 61, entra no 62. E, aí, a moradora do 61 é que passa a ser atraente, e ele volta a namorar com a ex-mulher. É assim que acontece. Se o nível da discussão é esse, é assim que vai acontecer.

Dá para descrever esse sistema que nós temos hoje como a coisa mais perfeita do mundo? Puxa vida! Claro que dá! Um sistema que elege proporcionalmente e que oferece ao eleitor a possibilidade de livre escolha nominal daquele com o qual ele mais se identifica. Criam-se todas as distorções em torno disso, e, obviamente, a gente vai achar isso péssimo!





O engraçado é que a Finlândia tem um sistema parecido, que a Colômbia acabou de migrar para um sistema semelhante, e estão todos satisfeitos. Então, claro que é possível. É óbvio que é possível olhar para os Estados Unidos e dizer que eles são um país maravilhoso; assim como para a Itália, a França, a Argentina, a Suécia, a Islândia, para onde quer que seja. Então a questão é complexa, e as coisas não são tão simples assim.

Então, o primeiro grande desafio é ser honesto com a discussão. Não estou dizendo que a gente não está sendo honesto com a discussão. O que eu estou defendendo é que a gente tem de entender que, se a gente quer conhecer a sujeira dos outros, que entremos pela cozinha e não pela sala.

Então o primeiro grande desafio é este.

O que a gente ganha com uma reforma política? Toda reforma tem uma motivação. E qual é a motivação da nossa reforma política? O que se chama de reforma política neste País? Essa reforma política com a qual nós sonhamos é absolutamente capaz de arrefecer a corrupção? Até quando? Eu nunca li uma proposta de reforma política, feita com uma mente minimamente distorcida nos padrões com os quais a gente costuma lidar, que não se consiga corromper. Ah! então você não presta! Mas será que eu não presto, ou será porque a gente consegue fazer uma leitura razoável de qualquer sistema razoável?

Por exemplo, a lista fechada é boa? Parte expressiva dos países usamna. Você consegue distorcer a lista? É claro que consigo! Eu compro um partido político. Mesmo porque até corretor de partido existe neste País. Já recebi um cartão de visitas, nele escrito corretor de partido; ou seja, o cara vende partido político! O cara arranja um partido político para você. E, se você quiser fazer um bom negócio na sua vida, compre um partido político na sua cidade e espere alguns políticos da sua cidade falarem puxa vida! entre ficar em terceiro, quarto ou quinto numa lista que nunca elegeu três, eu prefiro negociar com aquele cara, para ser o primeiro na lista dele.

Como viram, distorci. Mas não é bom? Claro que é. Então, isso você consegue facilmente, quando você conhece o funcionamento da cabeça das pessoas em relação ao sistema eleitoral deste País ou de qualquer outro. Ao se implementar um novo, alguns o distorcem rapidamente, e com uma facilidade assustadora!

Até onde quero chegar com isso? Que existe uma questão de natureza. Por sinal, o Ministro Ayres Britto deu um *show* aqui em relação à natureza, pelo menos na minha concepção e na minha visão. E gosto muito do argumento que S.Exa. usou aqui para desmontar uma série de coisas.

Aí vem a minha pergunta central: o que é uma reforma? O que é uma reforma política? Reforma política necessariamente tem que ser reforma do sistema eleitoral? Por que tem que ser reforma do sistema eleitoral? Por que eu preciso mudar a regra do jogo eleitoral? Por que, por exemplo, eu não posso fazer uma reforma do Judiciário? Eu não consigo enxergar na Justiça Eleitoral brasileira um órgão absolutamente imbuído do espírito democrático - primeiro, porque ele legisla mais do que qualquer outro em matéria eleitoral.





Esta Casa, com todo o respeito a seus membros, não legisla com a mesma eficiência que aquela Casa, que fica do outro lado da praça. Não legisla! Detalhe: ao Judiciário cabe a prerrogativa de dizer que interpretou e que a essa interpretação não cabe qualquer tipo de questionamento. Ora, isso gera insegurança, instabilidade, coisas que não funcionam com a democracia, não funcionam com qualquer lógica que se pretenda razoável, sob qualquer ponto de vista. Então, ele decide de forma estranha.

A questão da urna eletrônica, por exemplo. Os argumentos utilizados são absolutamente deprimentes em alguns instantes. Dizer que a impressão para o depósito numa urna distorce a democracia, porque o sujeito vai ser cobrado pelo papel, é, no mínimo, ter dado um voto sem antes ter lido o projeto. Não leu o projeto! Eleitor nenhum sairia da seção eleitoral com um impresso. É só ler. Ele tem que depositar o voto numa urna. Não se vai passar recibo para ninguém. Se for, então ou é por má-fé ou inabilidade técnica - e má-fé tem que ser combatida. São dois problemas gravíssimos!

Um partido político tentou isso, no ano passado, e não conseguiu. Em que pese a falta de capacidade de articulação ou qualquer outra coisa com que a gente possa argumentar... Por exemplo, um servidor de um cartório coloca que a assinatura está invalidada porque o sujeito pertence a outro partido político. Ora, onde está escrito na lei que eu, como membro de um partido político, não possa assinar uma lista composta por 492 mil assinaturas, dizendo que sou a favor da criação de um partido político novo? Então ou é má-fé ou inabilidade. Mas inabilidade não pode ser, porque se está dentro do serviço público; e má-fé tem que ser combatida.

Então eu preciso reformar o Judiciário. É preciso questionar esse Judiciário. Houve um Presidente do STF, há poucos anos, que disse que questionar o Judiciário é um afronto à democracia. Ora, como é que eu vivo dentro disso? Então eu não posso questionar o Judiciário?! Estou proibido de questionar o Judiciário?!

Segundo ponto fundamental: uma reforma administrativa. Um milhão e trezentos mil cargos de livre provimento nas Prefeituras deste País em 2008! Em São Paulo, se eu perder o meu cargo de livre provimento - o que não tenho -, eu vou para o mercado de trabalho. Muito bem, e em cidades que ficam a duzentos quilômetros do centro mais próximo e onde a iniciativa privada praticamente inexiste? Isto não seria uma reforma política? Limitar essa distribuição ilimitada de cargos de confiança que nós temos neste País não seria uma reforma política? Tentar dar um jeito nisso não é uma reforma política?

E quanto ao federalismo imperial que nós temos neste País? O Governo Federal faz distribuição de recursos quase que de forma ilimitada, inclusive com a possibilidade de fazer benesses com o chapéu alheio, quando dá isenção fiscal, deixando os caírem Municípios em absoluto fracasso? Ah! eu sou a favor que tudo fique no plano federal porque não existe capacidade técnica nos Municípios - alguns podem dizer. Mas será que não existe mesmo capacidade técnica nos Municípios?! Eu sei por que não tem. Nós temos mais de 1.500 faculdades de Administração de Empresas neste País, e não temos nem 60 faculdades de Administração





Pública. Eu acho que está faltando alguma coisa neste País, se é que se pretende uma reforma séria. Agora, por que eu vou estudar? Eu conheço a fórmula: é muito mais fácil fazer quatro anos de estágio de adulação do que quatro anos de faculdade. Por quê? Porque parte expressiva dos cargos é distribuída por adulação e não por capacidade técnica. Isso! E, aí, você ainda está reclamando que a máquina é ineficiente? É óbvio que a máquina é ineficiente! Ela vive da ineficiência. Essa é a fórmula para se distrair a eficiência neste País: contribuir com a ineficiência.

Digamos que eu tenha um problema significativo. As estruturas particulares são expressivamente maiores do que as estruturas públicas, na cabeça de parte expressiva da classe política. Então, estou preocupado com a minha carreira política. Dificilmente se promove o Parlamento, mas os gabinetes sonham em se promover!

Eu costumo brincar na Assembleia Legislativa de São Paulo, uma triste brincadeira, onde eu sou professor: o todo é menor que a soma das partes, porque as partes se julgam maiores do que o todo!

Eu trouxe um alemão, uma vez, para visitar o gabinete de um Deputado. Ele cumprimentou todos os funcionários. E eu lhe disse: *Puxa! Como você é educado! Você cumprimentou todos os funcionários. E ele indagou: Mas esses são funcionários? Não que eu não os tivesse cumprimentado - mas não são Deputados? Não, não são.* E ele perguntou então: *E o que esses caras fazem aqui?* Quando eu disse que eles eram funcionários daquele Deputado, o cara ficou louco!

Por último, a questão cultural. A sociedade está afastada da política, não enxerga a política, não entende a política. E mais, tem orgulho de dizer que não gosta de política, admitindo a inexistência absoluta de educação política formal.

Nos últimos 10 anos, eu participei diretamente de 280 cursos livres de Formação Política. Conversei diretamente com mais de 20 mil pessoas sobre política. É impressionante como você muda a cabeça de um jovem, quando fala de política com ele! E a gente não está, com todo o respeito à Nação, nem aí para isso!

Os exemplos são absolutamente pontuais: 30 escolas do Parlamento para cá; o Judiciário tentando fazer umas aulas aqui; o Tribunal Eleitoral do Pará com um baita de um projeto lindo de educação política; a escola da União aqui; um outro negocinho ali, e só! Cadê a estrutura clássica da educação neste País? Cadê a capacidade de a gente transmitir isso fortemente dentro das escolas para os nossos jovens? Disse que não, que isso não é legal. E, obviamente, a gente vai carregar uma carga - e não vou aqui repetir o que o Ministro Ayres Britto deixou absolutamente claro - de uma cultura horrorosa!

Cultura, desinteresse, visão particular do Estado, etc., geram isso. E a gente cai na tal reforma política. Por plebiscito e referendo?! Tudo bem. Então, todo mundo que tem mais de 38 anos neste País tem a mais absoluta obrigação. Já que um plebiscito educa, a pessoa tem a mais plena clareza a respeito da diferença entre parlamentarismo e presidencialismo. É claro que ela tem a obrigação de saber. Afinal, participou de um plebiscito em 1993, ou não? Qual é a diferença, me expliquem? Raros são os cidadãos que se lembram de que houve um

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



plebiscito. O que se dirá do número dos educados suficientemente para que saibam fazer a distinção entre essas coisas!?

Que reforma política? A eterna? A mãe de todas? Nunca! Qual delas? As mini? Reforma-lego é o que a gente tem aqui. Todo ano sai uma minirreforma. Detalhe: este País vive uma eterna reforma política desde 1988. Prova disso: nunca uma eleição se fez neste País, rigorosamente, com a regra da eleição anterior. Sempre há uma mudança, em nome de um aperfeiçoamento.

Na minha concepção - e sei que é uma concepção que talvez possa ser ultraquestionável -, eu adoraria ver 10 eleições com a mesma regra, a mesma regra claramente concebida. Mas não! Isso virou negócio.

Saiu outro dia no jornal *O Estado de S. Paulo*: a Justiça agora determinou que cada campanha tem que ter um advogado. E sabem quantos por cento das escolas de Direito deste País têm Direito Partidário e Eleitoral como matéria? Acabei de fazer esta pesquisa. Vou lançar um artigo científico daqui a um mês sobre isso. Só 30%! E em metade delas a disciplina é optativa; na outra metade é obrigatória.

A OAB resolveu encaminhar um pedido ao Ministério da Educação. Disse: Olha, Direito Partidário e Direito Eleitoral têm que ser disciplinas obrigatórias. Claro, pois o próprio TSE assinou uma resolução dizendo que toda campanha tem que ter um advogado. Reserva de mercado? Corporativismo? Não sei do que vocês querem chamar isso. O fato é que não se tem gente tecnicamente preparada para isso.

Qual a melhor reforma política que a gente tem neste País? E aí vou entrar junto com o Ricardo e dizer que as melhores reformas políticas que temos neste País vêm dos partidos políticos. O PT tem uma proposta de reforma política ultradefensável. O PSDB tem uma proposta de reforma política ultradefensável. A do PSD/DEM é ultradefensável. A do PSD também é defensável. A do PMDB é defensável. Só que aqui eu tenho um problema de credibilidade acerca dessas instituições, além de saber da incapacidade de se formar maiorias para isso. Agora, todas são defensáveis? Sim, são.

Qual é a alternativa? A sociedade vem propor um Frankenstein, um negócio bizarro, como bem observou o Ricardo. Uma das piores propostas de reforma política que já li na minha vida é essa proposta que a sociedade está propondo.

Desculpem, mas sou brasileiro. Tenho RG, CPF e passaporte brasileiro. E essa proposta não me representa. A dos partidos políticos tranquilamente sim; só que, infelizmente, a gente tem a sensação de que os partidos não representam a sociedade.

A democracia está doente!

Um grande abraço! Obrigado. (*Palmas*.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado.

Gostaríamos de ficar só neste assunto: reforma eleitoral. Adoraríamos passar um dia aqui ou até marcar um seminário só sobre este assunto. Infelizmente, em função do adiantado da hora, vamos passar ao último painel.

Aqueles que tiverem perguntas, por favor, nos mandem. Vamos responder a todas as perguntas por *e-mail*.







Agradeço a participação dos integrantes do painel que se esgotou, o que acabamos de concluir: Deputado Marcus Pestana, Prof. Humberto Dantas e Dr. Ricardo Caldas.

Nós gostaríamos de convidar para participar do próximo painel o Dr. Gil Castello Branco, que preside o Contas Abertas; a Natália Paiva, da ONG Transparência Brasil; o José Chizzotti, Presidente da AMARRIBO Brasil - Coalizão Brasileira contra a Corrupção - e a Dra. Rogéria Gieremek, responsável pelo Compliance da Serasa Experian e Presidente da Comissão Permanente de Compliance do Instituto dos Advogados de São Paulo.

A todos nosso muito obrigado. (Palmas.)

Queria aproveitar a oportunidade para agradecer a participação de todos que ficaram aqui o dia todo, acompanhando este nosso seminário.

De imediato, passo a palavra ao Dr. Gil Castello Branco. É uma satisfação tê-lo conosco! Sou leitor assíduo de seus artigos no jornal. Passo gilete, recorto os artigos ainda pelo sistema antigo. Mas sei que hoje é mais fácil colocar em uma pasta da Internet. Quero dizer que, com suas ideias expostas em jornal para tanta gente, é realmente um privilégio para nós poder contar com sua presença aqui! Tenha a palavra, por favor.

O SR. GIL CASTELLO BRANCO - Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Deputado Mendes Thame, que preside aqui - eu diria - a organização global de Parlamentares contra a corrupção no Brasil. Gostaria também de cumprimentar todos os presentes e meus companheiros nesta Mesa.

Acho que o tempo é pequeno, pelo adiantado da hora. Costuma acontecer isso, aliás, diga-se de passagem. É sempre a sociedade civil encerrando um evento. E costumo dizer que não sei se isso é uma homenagem ou até uma sacanagem, porque você fala só no final do dia, quando todo mundo está cansado, louco para ir embora! (*Risos.*)

A sociedade civil é chamada como se alguém dissesse: Olha, parece que está faltando alguma coisa neste seminário. Chame a sociedade civil. E aí vem a sociedade civil, cada um procurando respeitar os minutos que restam, já sabendo que todo mundo, a enorme maioria, está efetivamente louco para ir embora, ir para casa.

Uma frase que é constantemente repetida em eventos deste tipo é aquela do juiz americano Louis Brandeis: *A luz do sol é o melhor dos desinfetantes.* Eu acho que essa frase embute, já por natureza, esses conceitos de acesso à informação, de transparência e controle social, o que é muito pertinente, especificamente a este nosso painel, que fala sobre o terceiro setor no combate à corrupção.

Acho que nós não temos como falar sobre controle social se não falarmos nos seus pressupostos: a transparência e o acesso à informação.

Sem nenhuma crítica ao Deputado Mendes Thame, porque eu sei que as pessoas não conseguem respeitar os 10 minutos, é isso que normalmente acontece. Acho que a sociedade civil hoje tem um papel, embora a divisão dos horários acabe sendo essa. Mas digo que é tão importante o controle social como o são o controle interno e o controle externo. Aliás, das grandes denúncias que surgiram no País, dos grandes escândalos que ocorreram no Brasil ultimamente, a iniciativa não foi nem





do controle interno nem do controle externo. Nós temos o próprio caso do Mensalão, em que a denúncia surgiu de um Deputado da base governista. Mas sabemos aqui que o Presidente da República disse que daria um cheque em branco. Foi aí, então, que tudo começou a ser apurado pela imprensa, em primeiro lugar. Só depois foi que entraram os órgãos de controle. Inicialmente, quem apurou o escândalo foi a imprensa.

Então, eu acho que é importante que nós digamos que o controle social hoje tem que ser respeitado como tão importante quanto os outros. Talvez até mais, porque ele propicia uma capilaridade maior do que o controle interno ou o controle externo. Isso porque, se nós conseguirmos que cada brasileiro se torne um fiscal, um auditor, nunca, jamais nós teremos a possibilidade de que os tribunais o façam com a mesma profundidade!

No Brasil - e sei que o tempo é pequeno -, eu acho que nós avançamos no que diz respeito ao combate à corrupção, especialmente nos marcos legais quanto à questão da transparência. Nós tivemos recentemente, eu diria, duas leis importantes. E é sobre elas que eu vou concentrar os meus 10 minutos: a Lei Complementar nº 131/09, que obriga Municípios, Estados e a União a colocarem suas contas na Internet; e a Lei de Acesso à Informação, que permitiria que qualquer cidadão faça uma consulta e seja atendido no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. Essas leis são importantes, os textos são bons, mas temos problemas em relação a todas elas.

Em relação à Lei Complementar nº 131/09, que obriga também as Prefeituras as colocarem as contas na Internet, temos milhares de Prefeituras que ainda não colocaram suas contas na Internet, como temos outras milhares de Prefeituras que têm portais de péssima qualidade!

Nós, do Contas Abertas, chegamos a fazer uma avaliação sobre 124 portais de cidades paulistas com mais de 50 mil habitantes. Acabamos chegando à conclusão de que a nota média, conforme nossos critérios de análise, seria de 3,9. Baseados em critérios de índice de transparência, reunimos vários especialistas. Ao final, eles nos remeteram a nota média de 3,9. Portanto, um portal desses com uma nota de 3,9 não permite nenhum tipo de controle social. Ele é insuficiente para o controle social. No que diz respeito à Lei de Acesso à Informação, nós vimos hoje que 7 Estados ainda não a regulamentaram. A lei é de dezembro de 2011, e começou a ter vigência efetiva em maio de 2012. Mas 7 Estados ainda não regulamentaram; 9 capitais também não regulamentaram. Se considerarmos Municípios com mais de 100 mil habitantes, 24% também não regulamentaram a Lei de Acesso à Informação. Então, de cada quatro Municípios, um não regulamentou a Lei de Acesso à Informação. Para nós, do Contas Abertas, que corremos atrás desses dados, principalmente os econômicos, com informações orçamentárias e financeiras do Governo, ainda é uma odisseia conseguir tais informações. Por exemplo, recentemente tivemos uma experiência. Nós tentamos saber o que comem e o que bebem os funcionários da Presidência da República quando viajam nos jatinhos da FAB. Muitos não sabem, mas existe um contrato - aliás, vários contratos - que os Ministérios fazem com







uma empresa de *catering* que fornece esses alimentos. Nós vimos, por exemplo, que no contrato da Presidência da República estão ali previstas algumas guloseimas, como coelho assado, costeleta de cordeiro, rã, pato - sorvete é só HTMagen-Dazs, naturalmente -, canapé de camarão, caviar. E vai por aí afora.

Como só é pago o que é consumido, nós tentamos obter cópias das notas fiscais para tentar saber o que efetivamente está sendo consumido nesses jatinhos da FAB pelos funcionários da Presidência da República. O Palácio nos respondeu que isso era secreto, que isso era sigiloso. Não nos deu acesso a essas notas fiscais.

Então fico a imaginar o que tem de interesse de segurança nacional o fato de a gente saber o que os funcionários da Presidência comem. E não é só a Presidente Dilma, não; é qualquer um deles, de qualquer Secretaria ligada à Presidência - e são várias. O que faz cada um deles? O que come cada um deles no jatinho da FAB. Será que esse é o cardápio básico? Eles podem até tomar Coca-Cola. Mas, quando você tenta saber o que eles comem, não dizem.

Fiquei chocado de ver também, Deputado, quando a OAB, o Presidente Marcus Vinicius, para uma comissão que ele possui de acompanhamento dos gastos públicos, tentou obter alguns dados, tentou obter senhas de acesso a sistemas de informações, como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 105 da LDO), obter senhas para acesso a vários destes sistemas, como SIAFI, SICONFI, SIOPE, SIEST, com dados de estatais. É uma lista de quase duas páginas. Fica claramente disposto que a sociedade civil teria acesso ao sistema, desde que cumpra as formalidades do cadastramento. Pois eu vi o Ministério do Planejamento negar essa informação ao Presidente Marcus Vinicius, da OAB. Isso faz praticamente um mês.

Eu espero que a OAB recorra, porque é uma vergonha que a Lei de Diretrizes Orçamentárias não esteja sendo cumprida e que essa resposta tenha sido dada justamente à OAB.

Então, como disse, isso é ainda uma odisseia.

Nós vemos aqui Câmara e Senado, por exemplo, prestando informações sobre salários de uma forma absolutamente indevida, no meu modo de entender. Quer dizer, eu tenho que consultar funcionário a funcionário.

O objetivo de se divulgar nome, cargo e salário dos funcionários é para que você possa até fazer análises e comparações. Quanto ganha uma taquígrafa aqui, e quanto ganha uma taquígrafa no Judiciário? Uma informação para se sugerir uma nova estrutura de cargos e salários. Então, não é só a curiosidade de saber sobre um determinado nome.

Aqui e no Senado, eu faço o seguinte: eu me cadastro, presto uma porção de informações minhas, para, enfim, saber quanto ganha certo funcionário. E, se eu quiser saber quanto ganha outro, aí tenho de preencher um novo cadastro. E essas informações pessoais minhas vão parar no servidor, por onde fico sabendo quanto ganha esse ou aquele. Então, cheguei à conclusão de que estou prestando mais informações minhas, do que obtendo aquelas que recebo do servidor - por incrível que pareça!

O sindicado defende isso. Porque não se entende até hoje que o funcionário público é um funcionário do Estado! Então, quem paga o







salário do funcionário público somos todos nós, os contribuintes. Se formos fazer uma comparação com a iniciativa privada, qual o dono ou diretoria de empresa não sabe quanto ganha um servidor? Então, acho que precisamos vencer esses obstáculos.

Ainda em relação à Lei de Acesso à Informação, vejam que o próprio Supremo Tribunal Federal não regulamentou essa lei. O Supremo não regulamentou a lei. Alega que já existe uma minuta, que está na Comissão de Regimento, mas que ainda não foi aprovada.

Nós estamos até pretendendo, junto à OAB, sugerir que esse assunto seja remetido ao Conselho Nacional de Justiça. Entendo que o tempo dos nossos Ministros do Supremo esteja sendo pequeno para que possam avaliar essa regulamentação. E essa regulamentação, a meu ver, é essencial.

Acho também que seria importante, já que estamos falando de leis, que esta Casa, Deputado, votasse cerca de 130 ou 140 projetos de lei - o Deputado Praciano tem a relação sempre atualizada.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO PRACIANO - São 380, já.

O SR. GIL CASTELLO BRANCO - Já são 380, não é? São todos projetos ligados ao tema corrupção.

Em junho do ano passado, eram 145, sendo 109 na Câmara e os demais no Senado. Agora me parece que a lista de projetos que estariam associados ao combate à corrupção já cresceu. Mas acaba que não entram em pauta. Infelizmente, não entram em pauta.

Já vou finalizar, Sr. Presidente, para cumprir estes 10 minutos.

Minha impressão é de que a sociedade civil pode muito mais do que ela própria imagina. Inclusive, sem uma carteirinha partidária. Essa é a minha experiência. E faço questão de não me filiar. Não que tenha aversão à política, mas justamente porque entendo que talvez essa seja uma demonstração de que o cidadão pode conseguir muito, mesmo sem uma carteira ou uma assinatura partidária.

Acho que a sociedade pode muito. A sociedade brasileira esteve adormecida por um longo período; eu diria até que em função de uma inflação muito elevada, no que diz respeito ao acompanhamento dos gastos públicos, ela ficou afastada durante muito tempo. Como também em função até dos resquícios da própria ditadura militar, que quase silenciou uma geração.

Acho que a sociedade está acordando. Isso está evoluindo, como mostraram as manifestações de junho. Acho que nós estamos despertando para a importância de nós, de fato, acompanharmos a gestão pública, nos seus diversos aspectos.

Concentrei minha fala especialmente nessas duas leis. Acho que este caso cabe a todos esses órgãos envolvidos, começando pelo Ministério da Fazenda, porque a Lei Complementar nº 131/09 é uma emenda à Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas também ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas, à própria sociedade e a imprensa cabe tentar fazer com que essas leis efetivamente entrem em vigor.

Para terminar, eu me lembro de uma frase de Montesquieu: Quando vou a um país, não procuro saber se lá existem boas leis, porque boas leis existem por toda a parte. O que procuro verificar é se as leis que existem são efetivamente cumpridas.





Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Meus cumprimentos, Dr. Gil, por suas lúcidas e oportunas ponderações. Quero dizer que esta nossa reunião está sendo filmada e vai ser retransmitida pela *TV Câmara*. O segundo seminário que vamos fazer - diversos Estados já solicitaram que repicássemos este seminário nos respectivos Estados -, o próximo, será em São Paulo, em maio. E nós vamos mudar a ordem. Vamos seguir sua sugestão: o controle social não será o último, não; será colocado mais à frente. (*Palmas*.)

Passamos agora a palavra à Dra. Rogéria Gieremek, Gerente Executiva de Compliance, da Serasa Experian, para a América Latina, a pessoa que mais entende de *compliance* no Estado de São Paulo.

A SRA. ROGÉRIA GIEREMEK - Eu gostaria primeiramente de agradecer muito o honroso convite que meu foi feito pelo Deputado Mendes Thame, a quem aprendi a admirar.

Gostaria muito de deixar aqui clara a minha paixão por *compliance*, pelo combate à corrupção. Tenho feito disso um mote para minha vida.

Trabalho em uma empresa privada, uma multinacional, onde tenho a facilidade de dispor de vários instrumentos que facilitam muito esse controle. Sou Presidente da Comissão Permanente de Compliance do IASP, órgão muito ativo no combate à corrupção e na defesa dos nossos interesses, na defesa do nosso País.

Antes de mais nada, gostaria de dizer que, a meu ver, as ONGs têm um papel importantíssimo na sociedade, um papel relevantíssimo! Elas podem buscar o interesse público sem as amarras que temos que ter, ou que obrigatoriamente precisamos manter para o Estado. Elas têm essa liberdade; e, ao mesmo tempo, elas têm - vou chamar assim - uma pureza d'alma, na busca do interesse público, que vai muito além do que qualquer empresa privada poderia demonstrar, até porque a empresa privada está em busca de lucro, não está em busca da satisfação do interesse público propriamente dito, como fazem muitas ONGs.

Qual é o grande risco que a gente vê com relação a ONGs? Muitas vezes, para se manter, elas acabam tendo que colaborar com algumas questões que podem eventualmente caracterizar lavagem de dinheiro. Nós já vimos alguns escândalos relacionados a isso. É uma pena, mas nós vimos alguns casos, como o de uma ONG voltada para a educação infantil que não tinha ajudado um aluno sequer! Mas esses casos são exceção, acredito. Mas são casos que nós temos que combater, porque o grande risco de vendermos a alma ao diabo é que, um dia, teremos de entregá-la, porque ele seguramente a virá buscar.

Ao mesmo tempo, nós temos ONGs que honram este País, como aqui a AMARRIBO e a Transparência Brasil, que trabalham fortemente em busca da transparência e no combate à corrupção, fazendo um trabalho importantíssimo de controle social, o que possibilita que todos tenhamos esperança de ter um país melhor para nós. Nós realmente estamos vivendo dias em que, às vezes, nos perguntamos se há uma saída para todos nós que aqui estamos e que nos permita voltar a ter orgulho deste País em que vivemos, ter orgulho das instituições que aqui temos.

Fico muito feliz de fazer parte disso! Estou envaidecida, Deputado, por poder fazer parte deste movimento, capitaneado pela GOPAC, porque é





um movimento importantíssimo para nós, cidadãos, independentemente da função de cada um, independentemente de para onde nós iremos assim que findar este seminário, que foi brilhante!

Nós temos que ter a esperança de um mundo melhor. Para isso, nós contamos com as instituições, contamos, sim, com a Câmara dos Deputados, com o Congresso Nacional, com as ONGs, com o Ministério Público, com o Poder Judiciário. Imaginamos que, se todos nós unirmos as nossas forças para que combatamos efetivamente a corrupção em busca de um país melhor, todos nós teremos a ganhar, principalmente os nossos filhos e os nossos netos, que terão um país melhor para viver.

Eram essas as minhas considerações. Peço desculpas por ter que me ausentar agora: há um avião me esperando, e dois baixinhos lá em casa, a quem eu prometi que estaria lá esta noite.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Agradeço a sua participação.

Na sequência, convido o Dr. José Chizzotti, que preside a ONG AMARRIBO Brasil: Coalizão contra a Corrupção.

O SR. JOSÉ CHIZZOTTI - Eu queria inicialmente agradecer o convite do Deputado Mendes Thame para participar deste congresso do GOPAC. E quero fazê-lo de maneira muito sucinta, porque acho que o prolongamento do conclave chegou a um ponto de saturação.

Eu só quero falar algumas coisas sobre a AMARRIBO e as consequências da sua criação. Hoje nós estamos sofrendo, porque nós éramos um grupo de filhos de Ribeirão Bonito que resolveu voltar a sua cidade para fazer alguma coisa de bom para ela. No entanto, em chegando lá, encontramos um prefeito corrupto. E, aí, nós vimos que a melhor forma de nós ajudarmos a nossa cidade seria tirando esse prefeito. Abrimos um processo de cassação contra esse prefeito e conseguimos tirá-lo do poder, através da população da cidade, que participou do nosso movimento, que foi à praça pública. Nós convocamos a população. Não foi um movimento apenas desse grupo. Foi coordenado todo esse movimento de combate à corrupção na nossa cidade.

Nós não sabíamos que o prefeito anterior da cidade havia feito uma calamidade em termos de corrupção. Hoje ele responde a 14 processos, sendo 11 por improbidade administrativa e três criminais. Em todos, ele foi condenado. Em todos! E ele é um fiscal de renda. Não é um analfabeto, não. É uma pessoa ilustrada.

E o que aconteceu? Imaginem que ele, nessas últimas eleições, depois de ter todas essas condenações, lançou a mulher dele como candidata à Prefeitura de Ribeirão Bonito. É incrível! Porque, evidentemente, com essas condenações, quem vai executar as condenações, os processos em que ele foi condenado, vai ser a esposa dele. A mulher dele!

Então, inclusive, nós já estamos pensando, nesse movimento Ficha Limpa, em incluir a hipótese de que aquele prefeito que já houver sido condenado em processos (nem precisa ser de segunda instância, como esse caso) não possa candidatar os seus familiares, a sua mulher, ascendente ou descendente. Isso também nos mesmos moldes do Ficha Limpa.





Porque, vejam, para nós é uma coisa impensável aceitar que saia como candidata a mulher de um prefeito que tenha tido todas essas condenações.

Nós, com esse nosso movimento, criamos uma dificuldade tremenda para nós. Por quê? Porque o Brasil inteiro ficou sabendo da nossa atuação, através da imprensa. E, aí, todo mundo, todo Município veio pedir socorro a nós. E nós não tínhamos capacidade de atender. Nós recebemos, em questão de 15 dias, mais de mil telefonemas, inúmeros e-mails, e até hoje somos visitados, buscando o seguinte: o que eles podemos fazer pelas cidades deles. E a grande dificuldade é que eles não têm instrumentos adequados para fazer isso.

Nós sempre recomendamos que não se faça isso individualmente, mas que se crie uma ONG para combater a corrupção, porque essa é a melhor maneira de você juntar forças dentro de uma cidade, principalmente em uma cidade pequena como a nossa, de 12 mil habitantes, em que quase todo mundo se conhece.

Então, hoje, há mais ou menos umas trezentas entidades que mantêm relacionamento com a AMARRIBO. Mas, vejam, outras cidades pediram para que nós fôssemos até elas para justamente motivá-las a criar uma ONG, motivá-las a combater a corrupção dentro do seu Município, mas nós não temos condições econômicas. Nós somos um grupo pequeno de Ribeirão Bonito que está à frente da AMARRIBO, que não tem condições econômicas de ir ao Município e fornecer elementos para que eles criem uma ONG e iniciem o combate à corrupção.

Uma ONG para combater a corrupção precisa ter pelo menos um advogado. É fundamental isso, porque tudo que se faz se faz através do Ministério Público. O que a ONG faz? A ONG nada mais faz do que representar o Ministério Público nos casos para que ele tome as providências, tanto na área de improbidade quanto na área criminal. Então, eu acho que está na hora de a gente começar a repensar esse problema do combate à corrupção. Eu acho que precisamos auxiliar os Municípios, não sei de que forma, a criarem ONGs que cuidem de combater a corrupção nos seus Municípios, porque é a única maneira que nós temos.

Perto da nossa cidade, nós temos Araraquara, Jaú, São Carlos, ninguém se mexeu para formar uma ONG. Será que lá não existe corrupção? Evidente que existe corrupção. Às vezes, nós temos embate inclusive com o Ministério Público, porque às vezes formulamos representação em que evidentemente existe a corrupção latente, e eles não abrem o processo de improbidade. Nós temos que recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público para forçá-los a abrir o inquérito primeiro e depois o processo de combate à corrupção. E a grande dificuldade da AMARRIBO é que ela está completamente sem recursos para auxiliar esses pedidos que vêm de todo o Brasil. Nós estamos tendo dificuldade porque quem mantém a ONG AMARRIBO na realidade somos nós - o Conselho, a Diretoria e alguns gatos pingados de Ribeirão Bonito.

Nós agora estamos numa coalização com a Transparência Internacional, mas a Transparência Internacional não dá recurso nenhum para a sobrevivência. Este é o grande problema. Eu não sei, mas eu creio que a Transparência Brasil deve ter falado para a Transparência Internacional:





"Olha, eu tenho recursos suficientes para me manter aqui, porque eles não mandavam provavelmente recursos para vocês. Ao contrário, pedem recursos. Nós não temos condições de fazer isso."

Bom, eu só quero trazer para vocês esse problema, a nossa dificuldade na AMARRIBO, mas nós estamos lá, ferrenhos com a nossa ONG, continuamos fazendo tudo a que nós nos propusemos. Agora mesmo, nós entramos com uma representação contra o Presidente da Câmara. Diga-se de passagem, a AMARRIBO cassou em Ribeirão Bonito dois e sete Vereadores nesse período. Nós começamos praticamente em 2000. Então, é um número elevado. Estamos agora tentando novamente processar esse candidato que já foi várias vezes condenado. Ainda mais, por ocasião das eleições, um dos nossos diretores soltou uma circular na cidade pedindo para não votar nele por causa de seus antecedentes e que ele provavelmente estava lançando a mulher para se proteger das execuções judiciais que viriam. Vocês sabem que a mulher entrou com um pedido de injúria e calúnia, e o Ministério Público de Ribeirão Bonito aceitou? A circular explicava as razões por que não se deveria votar nela. Isto é um exercício pleno de liberdade de expressão. Ele poderia, evidentemente, se pronunciar nesse sentido. E estamos lá agora não só nos defendendo, como estamos entrando com um habeas corpus.

Então, você veja a dificuldade que tem uma ONG, como a AMARRIBO, de se manter não só economicamente, mas de se manter também administrativamente e juridicamente.

São estas as palavras que eu gostaria de dizer. (Palmas.)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado, José Chizzotti. Será um orgulho tê-lo como uma pessoa que percebeu o poder que cada um tem de poder influir na escolha dos candidatos, mostrando, acima de tudo, o trabalho que vocês vêm fazendo e que começou na década de 90, não é?

O SR. JOSÉ CHIZZOTTI - Em 1999.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Em 1999 começou. Mostra que quando há informação, a informação gera formação.

O SR. JOSÉ CHIZZOTTI - Formação.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Você não pode querer que o povo brasileiro vote bem sem conhecer nada. Se não sabe nada, quer que automaticamente acerte? Não acerta! Agora, se há informação, se há métodos... Fizeram uma cartilha...

O SR. JOSÉ CHIZZOTTI - Cartilha.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - ... que foi muito procurada. É disputada essa cartilha da AMARRIBO. Ela ajuda tanta gente a criar suas...

O SR. JOSÉ CHIZZOTTI - Deputado, é o único instrumento que nós temos para oferecer. Quando pedem socorro para nós, é a cartilha. Nós mandamos uma cartilha e falamos: *Olha, veja como nós combatemos*.

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Está ótimo! É uma grande contribuição.





Por último, queremos ouvir agora a Dra. Natália Paiva, pela ONG Transparência Brasil, que tem feito tão bons trabalhos também no combate à corrupção.

A SRA. NATÁLIA PAIVA - Gostaria, primeiro, de agradecer ao Deputado pela inciativa, pelo convite. Claro, cumprimentá-lo, cumprimentar os colegas, cumprimentar a todos.

Eu creio que a melhor maneira de abordar esse tema, o tema que nos foi proposto: *O Papel do Terceiro Setor no Combate à Corrupção*, é falar um pouco do trabalho da Transparência Brasil, que há 15 anos está nessa luta ferrenha.

É bom explicar primeiro que o trabalho da Transparência Brasil tem dois *fronts*, digamos assim, de batalha: o primeiro é o monitoramento das instituições públicas; o outro é uma espécie de *advocacy*, que dizer, a gente promove debates e defende mudanças em questões institucionais relevantes.

Então, vou primeiro falar um pouco do que a gente entende por monitoramento e como a gente faz esse monitoramento.

Acreditamos que monitorar a integridade das instituições ocorre de duas formas: a primeira, mais óbvia, um tema que a gente está falando, é vigiar atos de corrupção, quer dizer, o abuso de uma função pública para fins privados. Mas tem uma segunda, que parece menos óbvia, ou pelo menos se fala menos, que é vigiar o desempenho e a competência dos agentes que lidam diariamente com a administração pública. Então, a gente tenta fazer sempre o monitoramento desses dois fatores.

Dessa maneira, a Transparência Brasil faz uso de informações oficiais, quer dizer, a gente não investiga; a gente faz uso de informações oficiais que são publicadas nos *sites* eletrônicos de todas as esferas de Poder. Então, o nosso trabalho é ir lá, coletar, analisar e traduzir essa montanha de dados, que vários *sites* de vários Governos publicam, em informação que seja inteligível para o cidadão comum, para os formadores de opinião, aqui entendidos acadêmicos, imprensa. Nesse sentido, o nosso principal projeto é o excelencias.org.br, o qual eu os convido a visitar. Ele monitora o desempenho e os gastos de cada um dos nossos Congressistas: os Deputados, os Senadores.

Então, boa parte da informação que a gente publica já tem no *site* da Câmara, tem no *site* do Senado. Por exemplo, uso de cota Parlamentar, votação, emendas, projetos propostos, faltas, enfim, uma gama imensa de informação. Nas casas, essas informações estão de maneira dispersa, às vezes até de difícil entendimento. Você não pode comparar, você não pode agregar. Então, o que nós fazemos? Nós traduzimos as informações na plataforma mais amigável, quer dizer, você pode navegar pelas fichas de cada Deputado, de cada Senador, ver os agregados por partidos, Estados, bancadas, etc., e, assim, você vai poder comparar o desempenho de um e outro. Porque se você tem informação acerca apenas de um Deputado, você não pode saber se ele está na média, se ele tem um desempenho melhor ou inferior.

Isso tudo é puxado de maneira automática das Casas, quer dizer, sem intervenção humana. Claro, acaba resultando em informações novas, informações que não têm nos *sites* originais, como por exemplo: qual partido tem mais emendas ao Orçamento aprovado, que Estados têm







Deputados que mais faltam, que bancadas, etc., e esse tipo de informação que a gente acaba criando pelos agregados, pelas filtragens, não é de interesse das Casas Legislativas divulgar. Por isso eles não fazem.

Logo, fica bastante claro em um primeiro momento a importância desse olhar externo, que é exatamente o papel do terceiro setor, jogar luz sobre informações que não são de interesse dos donos do poder divulgar; quer dizer, eles divulgam: você vai ver uma tabela de faltas, você vê o dado, mas você não consegue ter muito mais informação sofisticada a partir dali apenas nas Casas Legislativas. Então, é o que a gente faz.

Então, além de processar esses dados que estão ali oficialmente disponíveis nas Casas, como o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, a gente procura também informações em outros lugares para agregar ao perfil, como, por exemplo, uma informação bastante relevante que a gente faz, mas que os *sites* das Casas Legislativas, Câmara e Senado, jamais trariam diz respeito aos processos que os Deputados e Senadores sofrem na Justiça e nos Tribunais de Contas.

Então, o que a gente faz? Todas as Cortes brasileiras disponibilizam informações processuais na Internet, embora a qualidade disso varie muito de Corte a Corte. Então, o que a gente faz? A gente entra em cada uma delas, procura o nome do político e vai ler o processo, saber do que se trata, se tem alguma relação com a administração pública a gente vai lá e agrega ao perfil desse político. Então, é mais ou menos imaginar o perfil de uma rede social, o perfil de Facebook, é o que a gente tem de cada um deles.

Novamente, nenhum órgão oficial ligado ao Governo se daria ao trabalho de fazer isso, claro! Então, isso mostra mais uma vez o valor e a importância desse trabalho de monitoramento feito por uma entidade, por um órgão externo ao Governo, no caso, o terceiro setor no caso da sociedade civil da qual fazemos parte.

Outro projeto que a gente tem é o Ás Claras, www.asclaras.org.br, onde a gente puxa informações do TSE, e a gente organiza de tal maneira que a gente pode filtrar, agregar e verificar doadores, quem são os principais doadores, e o financiamento específico de cada político historicamente. No começo, há vários anos, há mais de 10 anos, a gente tinha que mandar CDs, mandar ofício, requisitar, baixar, era um processo muito mais demorado. Hoje é muito mais fácil, hoje é muito mais fácil, a gente baixa. No entanto, como as bases do TSE também vêm com vários problemas demora cerca de um mês até a gente poder agregar à nossa base, pela qualidade da base, mas isso é outra história.

Então, a vantagem da busca no Ás Claras em relação ao TSE, por exemplo, é semelhante ao que ocorre com Excelências, que eu acabei de falar, ele é melhor de navegar do ponto de vista do usuário, do cidadão, do formador de opinião, enfim, que vai buscar ali e tem novas camadas de informação que são geradas a partir exatamente da manipulação da informação, quer dizer, desse processamento, já que a gente pode agregar, usar filtros e tal. Por exemplo, no cruzamento a gente cria várias informações, como quanto cada doador deu em cada em pleito, custo de voto, gráficos de dispersão relacionando receitas e votação, evolução do dado individual daquele político em diversas candidaturas antes.





Então, fica muito clara uma conclusão que a gente pode tirar a partir desse material, que é a correlação claríssima entre dinheiro arrecadado para campanhas e quantidade de votos. Quem põe mais dinheiro na campanha costuma ter mais votos, e isso fica bastante claro quando você começa a navegar por ali. Isso ocorre em todas as esferas do Governo. Isso não daria para ver, por exemplo, numa busca no *site* do TSE.

Um terceiro projeto para finalizar essa questão do monitoramento é o Meritíssimos, outro projeto que a gente tem em que a gente acompanha o tempo de espera de resolução de processos dos Ministros do Supremo. Só uma observação que tanto o Excelências quanto o Meritíssimos são inéditos mundialmente, mesmo porque o Excelências é bem específico, vai atrás da novidade de mostrar os processos, uma coisa bem específica brasileira.

Em relação ao Às Claras outros países têm, como os Estados Unidos, a Argentina, mas não são muitos que têm. Como eu falei, outro *front* de batalha nosso é o debate público.

Então, o papel de uma entidade como o Transparência Brasil, como os nossos colegas do Contas Abertas e da AMARRIBO, é contribuir para o debate público e defender mudanças que nós avaliamos como relevantes para ajudar a mudar o estado de coisas, um dos pontos que nós sempre batemos e estamos sempre falando diz respeito à transparência, claro, e à disponibilização da informação.

Foi inciativa nossa, por exemplo, no âmbito ainda do Conselho de Transparência da CGU - tivemos o Ministro aqui antes -, levar ao Congresso a Lei de Acesso. A Lei de Acesso é um grande avanço institucional certamente.

No entanto, voltando aqui ao que o Juiz já tinha falado, é importante mencionar que 2 anos depois de a lei ter sido sancionada sete Estados ainda não a regulamentaram, dez Capitais não a regulamentaram, e se a gente for pensar nos Municípios brasileiros acima de 100 mil habitantes apenas 24% o fizeram. Quer dizer, como sabemos, os Municípios são uma caixa-preta, ninguém sabe como funcionam. Então, se a gente vai pedir algum tipo de informação, em 76% dos Municípios brasileiros acima de 100 mil habitantes, dificilmente encontraremos. Então, esse descumprimento óbvio de coisas básicas da Lei de Acesso é sistematizado, não é algo pontual. E é uma coisa em relação à qual o Ministério Público deveria estar agindo de maneira mais contundente.

A Transparência Brasil, que já faz parte do Conselho de Transparência da CGU, também faz parte de outros conselhos de transparência em outros governos, como, por exemplo, do Governo de São Paulo. E a gente está sempre, exatamente, fazendo isto: tentando aprimorar essas práticas de disponibilização da informação. Claro, está muito melhor do que foi no passado, certamente, mas ainda há certos pontos cegos. Por exemplo, uma das coisas que falamos é a regulamentação do *lobby*, que existe informalmente hoje, mas ninguém sabe quem se reúne com quem, para tratar de qual assunto, como ocorre em outros países, como nos Estados Unidos, para citar um exemplo. Então, com essa publicização, qual político se encontrou com o representante de qual empresa para discutir qual assunto, poderíamos saber quais setores têm mais proximidade com tais políticos, e a partir daí ter certas conclusões. Claro, as relações não





são diretas, mas é uma camada a mais de informação que teríamos. E, claro, além dessa questão de transparência, de disponibilização de informação, a Transparência Brasil faz questão sempre de, no debate sobre o tema de corrupção, trazer o problema para as causas concretas e sistêmicas. Quer dizer, além de comportamentos individuais, de escândalos, de agentes específicos em São Paulo - nos últimos meses, isso tem pululado - interessa-nos pensar essas falhas sistêmicas das instituições, essa falhas que dão margens para que os agentes possam ser corruptos.

Então, tendo isso em mente, a Transparência Brasil volta ao que o Professor Humberto estava falando no painel anterior, que a principal causa de corrupção hoje, nas diferentes esferas de Governos - e não tem a ver com partido, tem a ver com como as regras do jogo se dão hoje -, é a livre nomeação de cargos comissionados, com essa consequente desmoralização das instituições públicas, que é o foco de monitoramento da Transparência Brasil, inclusive as Casas Legislativas, inclusive esta Casa na qual estamos. Porque as barganhas políticas se dão na distribuição de cargos, e uma mudança nesse sentido, acreditamos, seria fundamental para mudar esse estado de coisas. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Muito obrigado, agradecemos a sua participação. E, como dissemos, nós esperamos poder contar com a participação de vocês, agora, em seminários nos Estados. O Brasil não é um país, é um continente. A França é menor do que Minas Gerais. Minas é do tamanho da Alemanha unificada. São Paulo tem 32 milhões de eleitores. A Argentina inteira tem 27 milhões. Portanto, nós não podemos ficar presos imaginando que uma regra aqui valha para o Brasil inteiro. Nós vamos tentar reproduzir, dentro do que for possível, este Seminário nos Estados, e contamos com a participação de todos. Muito obrigado.

Quero convidar o Dr. Jorge Zermeño para vir aqui, agora, para o encerramento do Seminário. Por favor. (Palmas.) (Pausa.)

Eu queria dizer que nós temos uma grande satisfação de poder contar aqui, hoje, com a presença de dois Deputados de El Salvador, Francisco Merino e Benito Lara, e acima de tudo, com a presença do nosso ex-Deputado Federal, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, ex-Senador, Embaixador do México na Espanha, Dr. Jorge Zermeño Infante, que representa a GOPAC Internacional e que nos brinda aqui não só com a sua presença, mas com seu enorme conhecimento acumulado durante esses anos de combate à corrupção, não só no México, mas em todo o mundo. E nos deixou um exemplo aqui; e nós gravamos, vamos traduzir para o português, e vamos publicar a sua palestra de hoje. E o convidamos agora para fazer o encerramento deste Seminário.

O SR. JORGE ZERMEÑO INFANTE (Intervenção em espanhol. Tradução simultânea) - Muito obrigado, Sr. Deputado Mendes.

Eu gostaria de parabenizar a todos que participaram desses painéis sobre um tema que é muito comum, e que seria a problemática que se traça no Brasil, e também em outros lugares. E nós encontramos denominadores comuns, sobretudo países que são irmãos, que dividem histórias, que compartilham o sangue, e muitas coisas que finalmente nos parecem problemas que não são comuns. Mas, no meu ponto de vista,





esse capítulo de GOPAC aqui, no Brasil, faça-se essa vontade firme de propor e gerar essa consciência, e combater a corrupção de todas as formas. Temos que fazê-lo atacando as causas dos efeitos, realizando uma legislação da melhor forma e gerando uma consciência cidadã para melhorar, finalmente, os aspectos que se proporcionam ao público. Porque o público tem que ser público. E alguém me dizia, anteriormente, que para curar algumas enfermidades como a lepra, eles diziam que teria que ser ao sol e ao ar. E eu acredito que os governos que administram recursos que são dos cidadãos têm que fazer essas coisas com essa transparência, ao ar livre, sem tapar o sol com a peneira. Ou seja, o público tem que ser público.

Eu parabenizo os senhores por este excelente evento, e eu acredito que vamos avançar. Esses seminários que estão sendo realizados em diferentes países, em que estão sendo compartilhadas diferentes experiências... É claro que ninguém tem nada completo, mas temos experiências positivas e de êxitos de vários países, sobretudo nesse âmbito. São legisladores que têm a possibilidade de levar isso a cabo e que servem a governos e à sociedade. Finalmente, estamos atuando em benefício de um mundo que queremos que seja melhor, de uma atividade pública e política que tem que partir de bases, e que tem que ter esse fundamento necessário de dignificar as ações públicas através de uma melhor atuação dos políticos, dos servidores públicos, para que as pessoas acreditem, realmente, na política; para que as pessoas, realmente, creiam nos seus governantes, para que as pessoas saibam que há pessoas que se identificam com o cidadão e que entendem a sua problemática, e que, realmente, querem ajudá-los.

Eu os parabenizo novamente por este Seminário. Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Eu queria agradecer a presença de todos, a participação de todos.

Quero dizer que nós queremos, realmente, fazer um pacto contra a corrupção. Um pacto com a participação da sociedade, um controle social - como o Dr. Gil falou tão bem-, um controle interno; temos que fortalecer as instituições brasileiras, aprimorar e atualizar a legislação para que nós tenhamos instituições fortes e uma legislação adequada - não adianta ter uma sem a outra, precisamos das duas. E, acima de tudo, a consciência popular, um povo que fique indignado quando perceber que uma parte dos recursos públicos que poderiam ser encaminhados para melhorar a vida das pessoas vai para o bolso de poucos. E também figue indignado quando, às vezes, um ato de corrupção causa mais do que uma falta de recursos para a saúde, para a educação, para a segurança, para a habitação, para a mobilidade urbana; quando um ato de corrupção permite o funcionamento irregular de um estabelecimento público, de uma boate, de um estabelecimento que seja um shopping, uma igreja, irregulares, e que podem ocasionar, por falta de segurança, por não terem cumprido normas básicas, ter atropelado essas normas básicas para o seu funcionamento com base na corrupção de um funcionário corrupto possa colocar em risco a vida, a segurança das pessoas que estão dentro desses estabelecimentos públicos.



Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação



Portanto, não há limites para medir o mal que a corrupção pode causar, o tamanho desse malefício que corrói toda a extensão, mais do que da democracia, da vida em sociedade. E, portanto, tê-los conosco aqui neste pacto reforça o nosso entusiasmo, a nossa vontade, a nossa perseverança para encontrar fórmulas corretas, fórmulas eficazes, baseadas no conhecimento científico e sistematicamente adquirido, na experiência daqueles que estão vivendo esse problema há tanto tempo para formular leis melhores, leis que nos ajudem a alcançar os nossos objetivos.

Muito obrigado por tudo. Nossos cumprimentos de forma muito especial ao Dr. Jorge, que pedimos seja o portador a toda a Diretoria da GOPAC Internacional do nosso abraço e do nosso eterno agradecimento. Muito obrigado. (*Palmas.*)